



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 66

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....		13	
Vice Governadoria.....	1		
Casa Civil.....	1	13	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	32
Secretaria de Estado de Economia.....	2	14	32
Secretaria de Estado de Saúde.....		14	36
Secretaria de Estado de Educação.....	2	18	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	25	39
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	3	27	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9		41
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	29	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		29	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		29	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	30	43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		30	43
Controladoria Geral.....	12	31	
Defensoria Pública.....		31	
Tribunal de Contas.....	12		43
Ineditorial.....			43

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.284, DE 2020

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 04, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, página nº 26, conforme processo: SEI nº 00014-00000117/2020-03.

PAULO CESAR CHAVES

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a Nota Técnica SEI-GDF nº 30/2019 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI (SEI 28146560), e com base nos termos do art. 2º, caput, do Decreto nº 40.550/2020, que restringe a circulação de pessoas, dentre outras medidas que visam conter a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde-OMS em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e considerando as justificativas apresentadas concernente a dinâmica de funcionamento das Comissões, resolve:

Art. 1º Suspender por até 30(trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos do Processo Sindicante objeto dos autos dos Processos SEI-GDF nº 00480-00000728/2018-03 e 00480-00000732/2018-63, conforme Ordem de Serviço nº 43, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo: 00132-00000658/2020-69, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Arena Arimatéia no Taguaparque, no dia 07 de março, das 13h às 16h, para realização do evento montaria de cavalo realizada pelo GILBERTO KEIJI HARAGUCHI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02/2020 -
SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUFESInteressada: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF:
01534080/0192-28, CF/DF: 07302084/025-58, Processo Nº: 00040-00002958/2020-48

Assunto: Pedido de Regime Especial

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 101, do Decreto nº 33.269, de 18 de dezembro 2011, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista a competência definida no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 9/5/2011, e com base nas razões expandidas do Parecer SEI-GDF nº 16/2020 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUFES decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Brasília/DF 03 de abril de 2020
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

**COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200321-49512)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 85/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de AMORIX ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.893.266/002-52 e no CNPJ/MF sob o nº 26.452.694/0002-72, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.”

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública. CLÁUSULA SEXTA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 02 de abril de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO DO PLENO**

Processo: 00040-00059337/2018-11; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 008/2019; Recorrente: ENDOLOG LOGÍSTICA ARMAZÊNS LTDA; Advogado: Gustavo Vaz Faviero OAB/RS 93.326; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 26 de março de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 31/2020

EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIA. DEFERIMENTO. 1. Considerando que o regime especial pleiteado pela recorrente, nos moldes do requerimento inicial, não traz qualquer embaraço para as atividades da fiscalização, não retarda o recolhimento do imposto, e, por outro lado, simplifica e agiliza os procedimentos da empresa, o provimento do recurso é medida que se impõe. 2. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Manoel Curcino. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Rycardo Oliveira, Rosemary Sales e do Cons. Suplente Fernando Rosa, que negaram provimento ao recurso.

Sala das sessões, Brasília/DF, 26 de março de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631,

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00141163/2019-71, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, de: QNH 08, Lote 02, 1º e 2º pavimentos, Taguatinga Norte – Distrito Federal, para: Setor QNH 08, Lote, 02, Subsolo, Sobreloja, Térreo e Primeiro Pavimento, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora LPC Sociedade Educacional Ltda., de: QNH 08, Lote 02, 1º e 2º pavimentos, Taguatinga Norte – Distrito Federal, para: Setor QNH 08, Lote, 02, Subsolo, Sobreloja, Térreo e Primeiro Pavimento, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00229576/2019-87, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da Escola de Educação Infantil Alziro Zarur, mantida pela Legião da Boa Vontade - LBV, com sede na Rua Sérgio Tomás, 740, Bom Retiro, São Paulo - São Paulo, de: Chácara 40, Lotes 1 e 2, Colônia Agrícola Samambaia, Vicente Pires - Distrito Federal, para: SGAS 915, Lote 74, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a Instituição Educacional promova a alteração de seu logradouro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 03 de março de 2020

Referência: Recurso interposto pela Empresa Benner nos autos do Processo Administrativo nº 00054- 002665/2017. Interessado: Empresa BENNER TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE SAUDE LTDA. Assunto: Análise de Recurso Administrativo em face da aplicação de penalidade administrativa de multa, imposta pelo Departamento de Logística e Finanças - DLF em desfavor da Empresa BENNER TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE SAUDE LTDA. Análise de solicitação do DSAP para aplicação de penalidade de sanção de Inidoneidade. 1. Aprovo a Informação nº 04/2020 - AT J/GCG e respectivo despacho, razão pela qual deixo de conhecer do recurso interposto pela BENNER TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE SAUDE LTDA., nos autos do Processo Administrativo nº 00054-002665/2017, por considera-lo intempestivo; 2. No mérito, julgo improcedente o presente recurso, mantendo a penalidade administrativa de multa, imposta pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP, no importe de 20%, considerando que ficou evidenciado o descumprimento contratual (processo nº 054.002560/2009), nos termos do inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; 3. Deixo de acatar a sugestão do DSAP para aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, nos termos do art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, pois embora se reconheça a gravidade dos fatos, entende-se em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que a sanção de multa, alinhada às ações que visam o ressarcimento do prejuízo causado ao erário, são medidas suficientes. Ademais, tem-se que erros na condução da gestão contratual praticadas, em tese, pelo executor do contrato, podem ter contribuído para os fatos sob julgamento; 4. Ao DSAP para ciência deste despacho decisório e adoção de todas as medidas necessárias para aplicação da sanção imposta, bem como, ressarcimento dos prejuízos causados ao erário; 5. Cópia dos autos deverá ser remetida ao Departamento de Controle e Correição para fins de conhecimento, análise e realização de ações, tanto na seara administrativa, quanto na criminal, voltadas a apurar e responsabilizar eventuais irregularidades cometidas pelas partes envolvidas no contrato objeto de estudo, principalmente ao seu executor TC PM RR ALEXANDRES ROCHA SAUD; 6. Cientifique-se a Empresa Interessada; 7. Publique-se.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar de 02/03/2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis relativa ao exercício de 2019, instituída pela Portaria nº 292, de 26 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2019, pelos motivos elencados no Processo nº 00055-00015969/2020-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00016888/2020-37, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FABIO DOS SANTOS ROCHA SILVA, CPF XXX.288.651-XX, registro 03845006421, renach DF730804348, emitida em 07/12/2012, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00016900/2020-11, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ALEXANDRE APARECIDO MARCOMINI, CPF XXX.737.628-XX, registro 01078623386, renach DF753255588, emitida em 23/02/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00013657/2020-71, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de PAULO DE ALELUIA, CPF XXX.465.851-XX, registro 00329405604, renach DF760497958, emitida em 04/10/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00013409/2020-21, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de VALTER FARIA JUNIOR, CPF: XXX.562.728-XX, registro 01567073861, renach DF751203351, emitida em 28/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020

Partes: DETRAN-DF e o Distrito Federal por meio do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR. Processo: 00014-00000796/2019-79. Termo de Adesão nº 02/2020
Objeto: possibilitar ao CREDENCIADO, sem que haja quaisquer ônus para o CREDENCIADOR, 3 (três) acessos, via WEB e Internet, às informações disponíveis sobre veículos e condutores no Sistema DETRAN/DF, conforme método de acesso disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec). O credenciado estará sujeito aos critérios estabelecidos na Instrução de Serviço nº. 59, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 16 de março de 2009. Os operadores da credenciada deverão comparecer à Dirtec para cadastramento e liberação de acesso ao Sistema. Valor: O credenciamento será realizado sem ônus para o CREDENCIADO. Data da assinatura: 05 de março de 2020 – Assinam: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Diretor Geral, PAULO CÉSAR PAGI CHAVES-Chefe de Gabinete do Vice-Governador.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 23, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Regulamenta, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, o Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, em caráter de Urgência, dentre as medidas temporárias e preventivas frente à classificação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do novo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os comandos da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 23 de março de 2020, do Decreto n.º 40.550, o qual suspende diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nas Unidades do Sistema Socioeducativo, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade dos adolescentes restritos e privados de liberdade e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO as Convenções Internacionais as quais o Brasil é signatário, bem como os princípios da prioridade absoluta e a proteção integral à criança e adolescente estabelecidos em nosso ordenamento jurídico, a citar a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4 da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal – VEMSE/DF, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de benefícios extramuros nas unidades de internação do sistema socioeducativo em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em 26 de março 2020, da Portaria n.º 247, que regulamenta as atividades no âmbito do Sistema Socioeducativo no enfrentamento à disseminação e ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, suspendendo inclusive as visitas nas Unidades de Internação e Internação Provisória, resolve:

Art. 1º O Serviço Voluntário, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, instituído de acordo com a Lei Distrital n.º 6.419, de 10 de dezembro de 2019, regulamentado pela Portaria SEJUS/SECEX n.º 122, de 6 de fevereiro de 2020, poderá ser, em caráter temporário e emergencial, utilizado nas eventuais consequências oriundas da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a fim de assegurar a execução das atividades desenvolvidas nas Unidades de Internação.

Art. 2º Mantem-se as demais disposições previstas na Portaria SEJUS/SECEX n.º 122, de 6 de fevereiro de 2020, especialmente quanto a habilitação e impedimentos.

Parágrafo único. Ao realizar a inscrição, o servidor voluntário deverá declarar não possuir nenhum tipo de impedimento que o impossibilite de prestar o serviço, sob pena de responsabilidade criminal, administrativa e civil.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se causa impeditiva para prestação do Serviço Voluntário, o Agente Socioeducativo e o Agente Social que estiver executando suas atividades nos termos dos arts. 12, 13 e 16 da Portaria n.º 247, de 26 de março de 2020.

§1º Nos casos do art. 13, incisos I, II e IV, da Portaria n.º 247, de 26 de março de 2020, o impedimento se dará apenas durante o período em que durar o regime de teletrabalho ou dispensa do comparecimento presencial.

§2º Nos casos do art. 12 e 16, da Portaria n.º 247, de 26 de março de 2020, o impedimento se dará durante o período em que durar o regime de teletrabalho ou dispensa do comparecimento presencial e nos trinta dias seguintes à data de retorno do servidor ao regime presencial de trabalho.

§3º Nos casos do art. 13, inciso III, da Portaria n.º 247, de 26 de março de 2020, o impedimento será enquanto estiver em vigor as determinações contidas no Decreto n.º 40.550, de 23 de março de 2020, e posteriores alterações.

§4º O previsto no caput não se aplica aos servidores que se encontram em regime de teletrabalho por conta da natureza da medida socioeducativa em que executam suas funções, conforme art. 27 e seguintes da Portaria n.º 247, de 26 de março de 2020, desde que haja compatibilidade com a sua jornada de trabalho estabelecida.

Art. 4º As datas de prestação do Serviço Voluntário e os prazos de inscrição e confirmação por parte do servidor será regulamentado por ato do Subsecretário do Sistema Socioeducativo, que será amplamente divulgado às Unidades e servidores.

Art. 5º As vagas de cada Serviço Voluntário serão preenchidas pelos servidores na ordem de classificação, gerada pelo site de inscrição, de acordo com a data e horário de finalização de inscrição de cada servidor.

§1º As cotas de Serviço Voluntário serão preenchidas observando a classificação.

§2º Em havendo disponibilidade, o servidor poderá ser escalado para prestar o Serviço Voluntário na Unidade em que elencou como prioridade no ato da inscrição. Não existindo vaga, será escalado onde houver cota disponível.

§3º A lista de classificação final será disponibilizada no site do Serviço Voluntário da SEJUS.

§4º A convocação será realizada por intermédio do e-mail cadastrado pelo próprio servidor no ato de inscrição.

§5º Ocorrendo qualquer causa impeditiva que sejam supervenientes à data da inscrição, os servidores deverão comunicar imediatamente à Coordenação do Serviço Voluntário via e-mail.

Art. 6º Aplica-se os prazos previstos na Portaria SEJUS/SECEX n.º 122, de 6 de fevereiro de 2020, no que diz respeito as penalidades decorrentes de cancelamento, ausência ou prestação de serviço voluntário em condições sujeitas a impedimento.

Art. 7º Na situação excepcional desta Portaria, as Unidades que receberão o Serviço Voluntário estão dispensadas do envio dos Projetos previstos na Portaria SEJUS/SECEX n.º 122, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. As demais obrigações e responsabilidades das Unidades que receberão o Serviço Voluntário, previstos na Portaria SEJUS/SECEX n.º 122, de 6 de fevereiro de 2020, deverão ser observadas.

Art. 8º A Unidade onde o servidor estiver lotado deverá atestar até o terceiro dia do mês subsequente a ausência de impedimentos relacionados ao servidor, quando da execução do Serviço Voluntário no mês anterior.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pelo Subsecretário do Sistema Socioeducativo.

Art. 10. Os prazos previstos nesta e na Portaria SEJUS/SECEX n.º 122, de 6 de fevereiro de 2020, poderão ser alterados pelo Subsecretário do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo único. Neste caso, será dada ampla divulgação dos novos prazos estabelecidos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 258, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS n.º 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e considerando a publicação do Edital de Concorrência n.º 01/2020 no DODF n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender a concessão de autorizações para alteração de endereços das funerárias atuantes no Distrito Federal, até a homologação do resultado do processo licitatório para a outorga de permissões para a prestação de serviços funerários, de que cuida o referido edital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 158, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 217, de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto n.º 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto n.º 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 13.840 de 05 de junho de 2019 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 2ª Reunião Ordinária e 578ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 06/02/2020, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria n.º 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encaminhar à Câmara Técnica de PREVENÇÃO, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, Miriam Inez Pessoa de França (representante da Secretaria de Esporte e Lazer), José Henrique França Campos (representante da Sociedade Civil), Priscila Estrela Himmen (representante da Secretaria de Estado de Saúde), Lívia Márcia Faria e Silva (representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa), Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior (representante do Conselho Regional de Farmácia) a pauta afeta à elaboração do Projeto Básico e de Edital para Captação de Projetos voltados à prevenção, com Grupo de Trabalho já designado pela Ordem de Serviço n.º 04/2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 12 de fevereiro de 2020, página 31.

Art. 2º Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Projeto a ser consolidado pela Câmara temática citada no artigo anterior para deliberação junto ao colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

EXTRATO DA 12ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 1ª DE 2020

DATA: De 24/03/2020 a 02/04/2020.

OBJETO: Aprovação da Ata da 2ª Reunião de 2020 e 578ª Reunião do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

RESULTADO: A ata restou aprovada por unanimidade dos votantes, contando com 12 VOTOS.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 E 578ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Segunda Reunião Ordinária do exercício de 2020 e 578ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argolo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Helena Ferreira Moura, José Theodoro Carvalho e Participaram como visitantes: Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal), Rodrigo Barbosa da Silva (Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas do Distrito Federal), Edvaldo Francisco de Souza (servidor da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas do Distrito Federal), Roberto Pereira Lopes, Stevão Randolpho Silva (conselheiro suplente dos Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais) e Francisco Cordeiro (representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal) ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Teodolina Martins agradeceu a presença de todos. Em seguida, apresentou, utilizando-se da prerrogativa conferida pelo Regimento Interno, acrescentou à pauta o item número 6, que trataria de uma explanação que seria realizada pelo Conselheiro Hernany, para esclarecer as competências dos gestores e da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo com a Lei nº 13.819 e legislação correlata. Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, a Presidente Teodolina Martins solicitou a manifestação dos conselheiros quanto à aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2019 e a 577ª Reunião do CONEN/DF. O conteúdo da ata fora aprovado por unanimidade. Em seguida, procedeu-se ao início das deliberações quanto aos itens de pauta: APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00000387/2019-37, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO TEMPO, PELOS CONSELHEIROS FRANCISCO AGUIAR E ROGÉRIO REZENDE DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2019; O Conselheiro Francisco iniciou a apresentação do ponto de pauta afirmando que realizou a visita juntamente ao Conselheiro Rogério. Explicou que a Sr. Jeanete, uma das responsáveis pela CT, esclareceu as dúvidas suscitadas quanto ao Plano Terapêutico e documentação da entidade. Explanou que verificou os requisitos referentes à infraestrutura, alimentação e acondicionamento de medicamentos. Afirmou também que a responsável pela entidade se mostrou insatisfeita com a demora entre as fiscalizações realizadas pelo Conselho para a renovação do cadastro pertinente à Comunidade Novo Tempo. Ato contínuo, a presidente Teodolina Martins afirmou que recebera diversos elogios por parte da Sra. Jeanete em relação aos Conselheiros que realizaram a visita à entidade. Finalizado o ponto de pauta e verificada a conformidade dos documentos apresentados pela CT, o parecer do Relator, Conselheiro Francisco, é pela concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal pelo prazo três anos à Comunidade Terapêutica Novo Tempo. Encaminhada a votação, os conselheiros acolheram o Parecer Técnico do Grupo de Trabalho, com exceção da Conselheira Helena, que fora contrária, em virtude da necessidade de elaborar critérios mais objetivos para a realização das visitas técnicas para a concessão do Registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00058511/2019-53, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VILLA SAMARITANA, PELOS CONSELHEIROS FRANCISCO AGUIAR, MIRIAM FRANÇA E PRISCILA HIMMEN, DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2020; Iniciado o ponto de pauta, a Conselheira Priscila apontou os pontos referentes à infraestrutura da CT, citou a existência das áreas comuns, área de lazer, salas de atendimento, horta, entre outras. Explanou que a entidade está em fase de organização do almoxarifado. Tratou da quantidade de refeições oferecidas aos acolhidos, as quais o grupo de trabalho considerou suficientes para o acolhimento. Explicou que há atuação dos grupos de apoio na realização de reuniões com os acolhidos. Relatou que a entidade está em processo de adaptações para oferecer acessibilidade e possibilitar o atendimento às pessoas com deficiência. Em seguida, a Conselheira apresentou a necessidade de pequena adequação para instalação de telas na cozinha da entidade. Ato contínuo, relatou alguns problemas com as atividades como: ausência de regularidade nos atendimentos de saúde realizados no ambiente da entidade aos acolhidos; ausência de registros dos atendimentos realizados, tanto os médicos quanto os psicológicos; falta de atividades de profissionalização; ausência de coordenadores técnicos no quadro fixo da entidade. Diante do relatório apresentado, o grupo finalizou o parecer com a sugestão de concessão de prazo para a entidade, para que em até trinta dias apresentasse as documentações necessárias e caso estivessem de acordo às recomendações do grupo, que fosse concedido o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal pelo prazo de três anos. Aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Marcos realizou questionamento acerca do quadro técnico da entidade. O representante da Comunidade Terapêutica Villa Samaritana, Sr. Gustavo, solicitou o direito à utilização do tempo regimental de fala para explicitar sua opinião e dar explicações quanto ao histórico da entidade e quanto aos pontos elencados pelo relatório do grupo de trabalho. Ato contínuo, o Conselheiro Henrique França questionou sobre os documentos apresentados pela Comunidade Villa Samaritana, bem como acerca dos responsáveis técnicos da entidade. Em seguida, o Conselheiro Stevão relatara que conhece o trabalho realizado pela CT que

pleiteou o registro no CEAAD e que a entidade realiza atividades culturais junto aos acolhidos. Os Conselheiros Marcos e Aryadne fizeram considerações quanto a constituição da equipe técnica. Encaminhada a votação, a maioria do Colegiado com exceção dos conselheiros Marcos e Helena, acolhera o conteúdo do parecer e concedeu o prazo de até trinta dias para que a entidade apresentasse os documentos solicitados e caso a CT encaminhasse a documentação, o registro no CEAAD aconteceria de forma automática. APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00055530/2019-28, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA PELOS CONSELHEIROS AREOLENES CURCINO, HERNANY CASTRO E MÁRCIO VASCONCELOS DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020; Iniciado o ponto de pauta, o Conselheiro Hernany começou a apresentação do relatório apresentando os aspectos administrativos da entidade e relatou que na data da visita, o Grupo de Trabalho fora acompanhado pela responsável operacional da entidade, Sra. Melina. Afirmou que não havia responsável técnica suplente indicada nos quadros da entidade. Citou a estrutura oferecida pela entidade para o acolhimento e as boas condições das instalações. Ademais, citou os aspectos do Plano Terapêutico da Comunidade e o entendimento do grupo de trabalho de não haver fundamentação técnica e científica compatível com a metodologia e as atividades previstas no documento. Citara também não haver vínculo com grupos de autoajuda como AA e NA. O grupo de trabalho entendeu que existem barreiras e obstáculos para acesso do usuário ao serviço oferecido pela CT, pois as candidatas devem escrever uma carta de próprio punho, manifestado o interesse pelo acolhimento voluntário. Avaliada a carta, a equipe de triagem fará o envio de uma carta-resposta à candidata, solicitado a documentação, exames e laudos médicos, informado o horário e local para a entrevista inicial. São exigidos exames médicos e odontológicos, como também que a interessada se apresente com os “aspectos bucais solucionados”. O Programa prevê ainda, que a candidata a acolhimento apresente uma relação de documentos, laudos psiquiátrico e odontológico, o que exclui as pessoas em situação de vulnerabilidade social e sem vínculos familiares. Explanou que apesar de acolher exclusivamente mulheres maiores de 18 anos, o Plano Terapêutico refere-se ao acolhimento de homens e a entidade também acolhe crianças até os três anos de idade. Apresentou os demais pontos os quais o grupo entendeu que o acolhimento da entidade não oferece às acolhidas. Finalizada a explanação, o Conselheiro apresentou o parecer do grupo de trabalho pela recomendação de não renovação do registro da Entidade no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal e enumerou as recomendações do grupo de trabalho para a entidade. Aberta a palavra à Conselheira Waleska, esta questionou como funciona o acolhimento de crianças na entidade, se a entidade mantém um cadastro junto ao CDCA. Em resposta, o Conselheiro Hernany esclareceu que a entidade pleiteou o registro no CDCA e o processo não avançou. Em seguida, a Conselheira Aryadne lamentou as condutas da CT apresentadas no relatório do Grupo de Trabalho e solicitou que o Conselho atuasse para orientar à Fazenda da Esperança. Ato contínuo, o Conselheiro José Martins afirmou que já realizou visita à CT e que o trabalho realizado era satisfatório, lamentando a situação relatada no parecer. Novamente com a palavra, a Conselheira Waleska citou a importância do trabalho realizado pela Comunidade Terapêutica com as mulheres, inclusive aquelas que possuem filhos. O Conselheiro Henrique questionou a possibilidade do encaminhamento do parecer para que a Fazenda da Esperança realize as adequações necessárias. Relatou que a entidade realizou processo de contratação em âmbito nacional para realizar diversas melhorias nos planos terapêuticos e colocou-se à disposição para orientar a entidade. A presidente Teodolina Martins explicou que quando há negativa na solicitação de registro no CEAAD há encaminhamento do parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho e abertura de prazo para recurso por parte da entidade. Encaminhada a votação, os conselheiros aprovaram o parecer do Grupo de Trabalho, mantendo a negativa do pedido de renovação do registro no CEAAD por parte da Fazenda da Esperança. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE CONTROLE SOCIAL, EM PARCERIA AO CONEN, PELA SRA. NATHÁLIA PINA, SERVIDORA DA CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. A Presidente Teodolina Martins iniciou a pauta realizando pequena apresentação e agradecendo a presença da senhora Nathália à reunião e passou o direito a palavra para a convidada. A Sra. Nathália apresentou a Coordenação a qual atua na Secretaria de Justiça, Transparência e Controle Social. Explanou ideia de elaboração de projeto conjunto entre a Controladoria Setorial de Justiça e o Conselho de Política Sobre Drogas, referente ao controle social. Apresentou os conceitos do Controle Social, bem como se mostrou à disposição dos conselheiros para o recebimento de para o projeto a ser implementado, envolvendo as Comunidades Terapêuticas. A Presidente Teodolina Martins solicitou que o projeto formulado fosse encaminhado à Câmara Técnica de Prevenção, para emissão de parecer. A Conselheira Waleska elencou, dentre as ações que podem auxiliar na formulação dos projetos, a realização de assembleias nos CAPS e sugeriu que os CAPS-AD também fossem incluídos no projeto a ser formulado. A conselheira Helena questionou se já havia alguma ideia pré-formulada. A Sra. Nathália respondeu que o objetivo da apresentação é coletar novas ideias e sugestões para que possa ser conferida efetividade ao projeto, dando protagonismo ao acolhido durante o processo de recuperação da dependência química. O Conselheiro José Martins reforçou a importância do tema e o quanto fundamental é a capacitação do acolhido durante a recuperação, uma vez que eles poderão oferecer grande contribuição aos projetos. Sugeriu também que fosse realizada reunião com a Câmara Técnica de Tratamento. O conselheiro Stênio citou a importância das Universidades para fortalecimento de projetos como o discutido, com o fim de trazer à luz da sociedade, os projetos que a administração pública tem realizado.

Por fim, o Colegiado decidiu que seria elaborada Ordem de Serviço para a criação conjunta do projeto em comento, com parceria da Controladoria Setorial de Justiça e o Conselho de Política Sobre Drogas. Encerrando a deliberação, a presidente Teodolina Martins agradeceu à Sra. Nathália e colocou o Conselho à disposição da Controladoria para auxiliar na elaboração do projeto. **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EDITAL PELAS CONSELHEIRAS ARYADNE MUNIZ E PAULA RIBEIRO, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS, ESPECIFICAMENTE PARA PROJETOS DE PREVENÇÃO.** A Presidente Teodolina Martins iniciou as deliberações sobre o tema e explicou a importância de utilizar os recursos destinados à matéria. Ressaltou a importância de o Conselho trabalhar as ações de prevenção, em parceria com a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Ademais, parabenizou as Conselheiras pelo empenho para formatação dos editais e concedeu a palavra à Conselheira Aryadne. A Conselheira Aryadne citara que nos informes gerais da plenária anterior, a utilização dos recursos foi citada. Relatou que se reuniu com a Conselheira Paula, de forma muito proveitosa. Tratou da quantidade reduzida de recursos para a realização do projeto. Ato contínuo, relatou que o valor destinado aos projetos, de aproximadamente R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) seria destinado para dois projetos. O primeiro deles voltado à área de prevenção e o segundo voltado à pesquisa. Citou que houve divisão por igual dos valores destinados aos projetos, metade para cada uma das iniciativas, como forma de incentivo à área de pesquisa. Citou que nos editais haveria disposição que tratasse da utilização dos recursos ainda no exercício de 2020. Relatou que na primeira proposta de edital, seriam selecionados todos os projetos que fossem encaminhados na forma do edital e selecionados até dez projetos, como forma de motivação da sociedade na formulação de projetos na área de prevenção. Explicou que os três primeiros colocados entre os dez premiados receberiam uma homenagem especial, em forma de condecoração. No entanto, os valores em dinheiro, seriam repartidos igualmente entre os selecionados. Ato contínuo, explanou que os valores deveriam ser utilizados para implementação dos projetos. Explicou que os projetos selecionados seriam acompanhados pelo Conselho, para dar visibilidade às ações de prevenção que já existem, inclusive por meio de parceria com Assessoria de Comunicação da Secretaria de Justiça. Em continuidade às explanações, a Conselheira Aryadne citou que para a primeira proposta do edital, seria criada comissão avaliadora composta por membros do Conselho e pessoas com experiência na temática. Que os trabalhos da comissão seriam realizados voluntariamente, com retribuição somente por certificação. Em aparte, a Conselheira Paula citou que o intuito do projeto é valorizar as ações já construídas, respeitando as particularidades de cada localidade e o acompanhamento seria realizado pelo Conselho. Em outro aparte, o Conselheiro José Martins citou que a FIOCRUZ realizara capacitação nas escolas no ano de 2019 e citou que conhecia alguns projetos interessantes que foram finalizados e precisam de recursos para implementação. Retomada a palavra, a Conselheira Aryadne citara que os projetos selecionados receberiam R\$8.000,00 (oito mil reais) cada um, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que o valor restante dos R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) seria utilizado para custear placas de homenagem e outros custos. Passando para a segunda proposta de projeto, a Conselheira Aryadne explicou que o objetivo é avaliar a efetividade da aplicação dos recursos do FUNPAD, uma vez que há carência nos dados, para trazer informações ao Conselho, ainda em 2020, sobre as estatísticas referentes ao número de pessoas contempladas pelo recurso do fundo. Passada a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Marcos parabenizou as Conselheiras pelo empenho na elaboração dos editais e solicitou que fosse conferida atenção exclusiva à prevenção nas escolas, como complemento das ações que já existem. Citou também a possibilidade de construção de parcerias com os SEBRAEs, para o desenvolvimento dos instrumentos de pesquisa. Em resposta, a Conselheira Aryadne explicou que o foco do projeto de prevenção não está exclusivamente nas escolas, pois a Secretaria de Educação já desenvolve ações voltadas exclusivamente à prevenção. Além disso, citou que restringir o foco do edital de projetos de prevenção às escolas aparta as ONGs que realizam seus trabalhos na referida temática. O Conselheiro José Theodoro corroborou com a proposta do primeiro edital, voltada aos projetos de prevenção, a fim de expandir as ações à população de rua e outros projetos. Quanto à segunda proposta, referente à pesquisa, questionou se as pesquisas seriam feitas por pessoas físicas ou jurídicas, citando experiências do Ministério Público na realização de instrumentos similares. Ato contínuo, solicitou à Conselheira Aryadne maiores esclarecimentos sobre a forma de realização da pesquisa e perguntou se o edital traria proposta semelhante à realização de auditoria. Em explicação, a Conselheira Aryadne afirmou que a intenção da proposta é dar conhecimento à aplicação do recurso e basear as futuras ações do Conselho. Que os dados da pesquisa possibilitarão ao Conselho conhecer o perfil (idade, gênero, tempo de permanência das pessoas na instituição) das pessoas que já foram beneficiadas pelos recursos do FUNPAD. O Conselheiro José Theodoro fizera novo questionamento e perguntou às conselheiras se não haveria maior abrangência em realizar projeto de pesquisa exclusivo à prevenção, tratando da efetividade de ações de prevenção exibidas na televisão, distribuição de panfletos, pesquisas de prevenção, Comunidades Terapêuticas, entre outras. Em resposta, a Conselheira Aryadne esclareceu que os estudos poderão ser realizados por pessoas físicas ou jurídicas e que a intenção da pesquisa é trazer ao Colegiado um panorama das ações realizadas com os recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, visando dar publicidade a toda a sociedade do Distrito Federal. Afirmou que a pesquisa poderá conceder ao Conselho uma ampla análise de pontos de falha e pontos para melhorar na aplicação dos recursos que já foram empregados pelo Fundo Antidrogas. Utilizando-se da palavra, o Conselheiro Stevão demonstrou seu entusiasmo com a primeira proposta de edital, voltada à prevenção, possibilitando a participação de pessoas físicas na propositura de projetos, possibilitando a reinserção

social de pessoas que já finalizaram o tratamento da dependência de substâncias psicoativas. O conselheiro Hernany parabenizou as Conselheiras pela proposta e sugeriu a formulação de uma Resolução Específica por parte do Conselho para trazer diretrizes específicas quanto aos projetos e programas acerca da prevenção, para dar maior segurança às ações e possibilitar avanços na temática. A presidente Teodolina Martins sugeriu o encaminhamento do tema para a Câmara Técnica Normativa para a elaboração. Em seguida, o Conselheiro Henrique ressaltou a importância da proposta de edital para projetos de prevenção. Quanto à segunda proposta, voltada à pesquisa demonstrou preocupação com o viés das pesquisas a serem realizadas nas Comunidades Terapêuticas, relatando suas experiências de pesquisas já realizadas e o quão negativo foram os impactos. Reforçou a importância da boa definição de parâmetros sobre a aplicação dos recursos, com destaque à quantificação de população de rua. Ressaltou também a importância da escolha do pesquisador para o sucesso da pesquisa. Em resposta, a Conselheira Aryadne reforçou qual o objetivo do edital voltado à pesquisa, como norteador das ações do Conselho, para possibilitar avanços no trabalho. Ato contínuo, o Conselheiro José Martins elogiou as duas propostas trazidas pelas Conselheiras. Destacou a importância da realização do projeto de pesquisa para que o Conselho pudesse vislumbrar futuras ações na elaboração das políticas públicas e melhorar a utilização dos recursos advindos do Fundo Antidrogas. O Conselheiro Stênio questionou acerca dos parâmetros e da metodologia que serão utilizados para mensurar a efetividade da utilização dos recursos. Citou a importância da elaboração de uma resolução que seja base às ações e a possibilidade da utilização de recursos para a capacitação. Relatou também as experiências exitosas de rodas de conversas realizadas em universidades. A Conselheira Helena destacou que o edital deve mencionar os pontos a serem avaliados pela pesquisa e que os métodos de avaliação deverão ser designados pelos pesquisadores, que deverão estar muito bem descritos. Ressaltou a importância da escolha da banca avaliadora dos projetos submetidos no edital. Citou a experiência acontecida em novembro de 2019, de participação de banca de avaliação de projetos, das peculiaridades de cada caso. Pontuou a necessidade de demonstração de efetividade por meio de bons objetos de auto avaliação. Finalizou sua fala relatando que os projetos de prevenção também poderão ser utilizados para pesquisa. Em aparte, a Conselheira Aryadne afirmou que realizou contato com a UDF e que a instituição se mostrou disponível a auxiliar com seu corpo docente, para a participação nas bancas examinadoras tanto do projeto voltado à pesquisa. Utilizando-se da prerrogativa regimental, a Conselheira Aryadne destinou parte de seu tempo de argumentação ao Sr. Francisco, Coordenador Geral do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, que se colocou à disposição do Conselho para aproximar o Conselho de Psicologia ao CONEN e colocou o CRP à disposição do CONEN para a discussão das duas propostas de edital. Encaminhadas as votações, restou aprovada por unanimidade a proposta de elaboração de edital voltada ao chamamento público de projetos de prevenção, com seleção de até 10 projetos dentre os inscritos, que receberão incentivo para as respectivas implementações, com placa de honra ao mérito para os três mais bem avaliados; A Comissão julgadora dos projetos será designada pelo CONEN/DF, formada por pessoas de notório saber na área de Prevenção às Drogas e presidida por membro deste Colegiado. Esta Comissão não receberá pecúnia pelos serviços prestados, mas sim, condecoração por contribuir com a atividade de relevância social; cada projeto selecionado será receberá o valor de R\$ 8.000,00. O valor de R\$ 1.500,00 será destinado à confecção de placas condecorativas para a condecoração dos três primeiros projetos selecionados e homenagem em agradecimento à Comissão Julgadora. Em relação à proposta de elaboração de edital para pesquisa, que contemplou a contratação de pessoa física ou jurídica para realização de pesquisa quanto à efetividade da utilização dos recursos do FUNPAD, cujo instrumento deverá ser realizado ainda no exercício de 2020, restou aprovada com ressalva do Conselheiro José Theodoro quanto à amplitude dos projetos de pesquisa, demonstrando a necessidade de maior abrangência. Aprovadas as propostas, ficou definido que o Conselho elaboraria as Ordens de Serviço para as Câmaras Técnicas de Educação e Pesquisa e Prevenção para que pudessem dar andamento aos trabalhos. **APRESENTAÇÃO DO CONSELHEIRO HERNANY CASTRO, ACERCA DAS COMPETÊNCIAS DOS GESTORES E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONFORME A LEI Nº 13.819 E LEGISLAÇÃO CORRELATA NO DISTRITO FEDERAL.** A presidente Teodolina Martins iniciou o tema citando os termos de parcerias assinados entre as Comunidades Terapêuticas e a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Afirmou que já havia se passado o primeiro ano das parcerias e reforçou a importância das prestações de contas. Ademais, como havia diversas dúvidas por parte de todos os atores envolvidos no processo (Comunidades Terapêuticas, gestores, Comissão de Monitoramento e Avaliação), solicitou ao Conselheiro Hernany que expusesse brevemente sobre as atribuições dos envolvidos nos termos de parceria. Passada a palavra ao Conselheiro Hernany este citou especificamente as atribuições dos gestores, distinguindo as atribuições que estes possuem das atribuições conferidas à Comissão de Monitoramento e Avaliação. Os gestores dos termos de parceria presentes à reunião apresentaram questionamento à competência para nomeação dos gestores, prestações de contas e atribuições da Comissão de Monitoramento. O Conselheiro Hernany respondeu aos questionamentos dos gestores com base nas determinações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto 37.843. Houve proposta de parte de um dos gestores, o Sr. Edvaldo, bem como da Conselheira Paula de capacitação contínua oferecida pelo CONEN para os conselheiros, gestores e membros das Comunidades Terapêuticas. **INFORMAÇÕES GERAIS; ENCERRAMENTO:** Por fim, a Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 13h00min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS, Representante da Sociedade Civil; MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; HERNANY GOMES DE CASTRO, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Representante da Sociedade Civil; MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR ALVES JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; JOSÉ THEODORO CARVALHO, Representante do Ministério Público do Distrito Federal; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; WALESKA BATISTA FERNANDES, Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região; MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Secretária de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal; HELENA FERREIRA MOURA, Associação Médica de Brasília.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 E 579ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia cinco de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o Colegiado para a Terceira Reunião Ordinária do exercício de 2020 e 579ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Areolenes Curcino Nogueira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior e Helena Ferreira Moura Participaram como visitantes: Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal) e Rodrigo Barbosa da Silva (Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas do Distrito Federal), ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente Teodolina Martins explicou que seriam adicionados dois pontos à pauta. O primeiro deles tratou da deliberação acerca do Recurso oferecido pela Fazenda da Esperança Santa Bakhita. O segundo ponto incluiu tratou de dúvidas acerca das propostas de edital oferecidas pelas Conselheiras Paula Ribeiro e Aryadne Muniz na ocasião da 2ª Reunião Ordinária e 578ª do CONEN-DF. Dando início à reunião, a Presidente Teodolina Martins passou à aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2020 e 578ª do CONEN-DF. O Conselheiro Stênio citou a reunião da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa e conforme a leitura da ata elaborada para a 2ª Reunião, propôs que os conselheiros consolidassem quais foram as propostas definidas pelos editais. Ademais, registrou sua opinião sobre a divisão dos valores oferecidos pelos projetos. Citou que o primeiro projeto de edital se trataria de um concurso e que a premiação não obriga a implementação dos valores para execução do projeto. Citou que na ata não estão claros os objetivos das realizações dos editais, bem como não fica claro quais serão os dispositivos que regem os editais. Sobre a segunda proposta do segundo edital, de busca de instituições para a realização de pesquisas sobre a efetividade dos recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, registrou sua dúvida quanto ao objeto. Se o projeto de pesquisa seria para elaboração de instrumento de pesquisa, ou ainda, para a avaliação da utilização dos recursos. Citou que para a aprovação das propostas dos editais, deveria ser reformulado o texto da ata da 2ª Reunião Ordinária. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Aryadne citou que a primeira proposta se tratava de um concurso havendo condecoração aos três primeiros colocados, com valores para implementação dos projetos de prevenção, de R\$8.000,00 (oito mil reais) para cada projeto, não restrito à Secretaria de Educação. O Conselheiro Stênio fez aparte, afirmando que o concurso não pode vincular a premiação à execução dos projetos e ressaltou que o texto da ata não consegue esclarecer qual o real objetivo do edital para os projetos de prevenção. A Conselheira Aryadne esclareceu que o objetivo do segundo edital, referente à pesquisa sobre a utilização dos recursos do FUNPAD, contratando toda a pesquisa, uma vez que o universo de utilização dos valores, principalmente no âmbito das Comunidades Terapêuticas, não é muito extenso. Retomando a palavra, o Conselheiro Stênio externou que a ata não demonstrou qual o objeto das propostas de edital e que tal definição é essencial para o norteamento das definições das ações. A Conselheira Aryadne explicou como se dariam os procedimentos para a realização da pesquisa, que definiria os critérios objetivos para formulação da pesquisa. A Conselheira Paula realizou aparte e citou outros editais já elaborados por chamamento público, sugerindo a formulação e encaminhamento das propostas de edital ao Colegiado, com acréscimo das divergências. O Conselheiro Maurício citou que a elaboração de editais deve observar os devidos cuidados com as normativas, com observância dos critérios objetivos para a utilização dos recursos públicos, a fim de evitar os questionamentos advindos dos órgãos de controle. A Conselheira Aryadne sugeriu que o conteúdo da ata da 2ª Reunião Ordinária fosse aprovado em conjunto da ata da 3ª Reunião Ordinária na reunião ordinária de abril, ou ainda, em plenária virtual. Encaminhada a votação da proposta da Conselheira Aryadne,

de aprovação posterior da ata, para esclarecimento dos objetivos, deliberações firmadas e fechamento das propostas de elaboração dos editais, houve aprovação unânime dos Conselheiros. Em seguida, procedeu-se ao início das deliberações quanto aos itens de pauta: PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL POR PARTE DOS CONSELHEIROS, DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA ÁREA DA PREVENÇÃO EM CADA UMA DAS REPRESENTAÇÕES, EM CONFORMIDADE AO ART. 21, VIII DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS. Iniciando a pauta, a Presidente Teodolina Martins explicara que a intenção de trazer a discussão ao Colegiado é para que cada representação apresente os projetos desenvolvidos por seu órgão ou representação originária. Em complemento, o Conselheiro José Martins explicou que a intenção da proposta é inteirar todos os membros do Colegiado, acerca dos projetos e ações de prevenção que são desenvolvidos por cada órgão e representação. Em seguida, a presidente Teodolina Martins afirmou que tal prática já aconteceu no Comitê de Enfrentamento ao Crack. Eram desenvolvidos relatórios por cada representante e estes eram encaminhados à Governadoria, para que o Executivo tomasse conhecimento das ações realizadas, gerando transparência nas ações das Secretarias. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Areolenes ressaltou a importância da proposta, para dar conhecimento das ações que já acontecem no Distrito Federal. A Conselheira Livia apresentou proposta para que os relatórios não contemplassem somente a prevenção, mas que trouxessem todas as ações da Política Sobre Drogas. A Conselheira Priscila sugeriu que as apresentações fossem diluídas durante o ano de 2020. A Conselheira Areolenes citou que realizara proposta de pauta para a próxima reunião ordinária, a fim de dar conhecimento acerca das ações que são realizadas tanto no âmbito das Comunidades Terapêuticas quanto da rede. Encaminhada a votação pela presidência, ficou decidido que seria elaborada agenda com as definições das apresentações de relatórios das ações realizadas no âmbito de cada órgão ou representação no Conselho de Política Sobre Drogas. ANDAMENTO DO PROCESSO SEI Nº 00400-00056192/2019-41, QUE VERSA ACERCA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS. A Presidente Teodolina Martins explicou que no mês de dezembro de 2019 fora enviada a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Política Sobre Drogas. Citou que realizou reunião com o chefe da Assessoria Jurídica e que este a informou que estava com as tratativas em andamento e que em breve disponibilizaria parecer com as orientações quanto ao seguimento da tramitação da proposta encaminhada pelo Colegiado. afirmou que a única ressalva a ser realizada é a substituição do Regimento Interno quanto à forma, passando de Portaria para Decreto. ANDAMENTO DO PROCESSO SEI Nº 00400-00005954/2018-61, QUE VERSA ACERCA DA PROMOÇÃO DE análises, discussões e estudos acerca da necessidade de ampliação de políticas públicas efetivas visando o acolhimento/tratamento de crianças, adolescentes usuários de substâncias psicoativas, no âmbito do Distrito Federal e Entorno. Iniciada a deliberação, a presidente Teodolina Martins explicara que já foram elaboradas Ordens de Serviço sobre o tema, entretanto, não houve andamento nas discussões. afirmou que o Conselho oficiou Ministério Público e Assistência Social. Relatou que em conversa com a Conselheira Aryadne, fora levantada a possibilidade da realização de audiência pública para trazer mais contribuições às discussões. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Aryadne afirmou que as discussões sobre a temática devem ser ampliadas, dada a complexidade da temática. Relatou seu entendimento favorável à realização de uma audiência pública, para contemplar mais participantes que podem contribuir na discussão do tema. Em seguida, o Conselheiro Hernany citou a necessidade de reiteração dos Ofícios encaminhados e gestão junto às representações para indicação dos representantes e ampliação das discussões. Ato contínuo, alertou que o atendimento às crianças e adolescentes é intersetorial, gerando a necessidade da criação de um novo serviço de atendimento. O conselheiro José Martins citou sua experiência no Comitê de Enfrentamento ao Crack para reforçar a necessidade de inclusão da Casa Civil, para unificar as discussões, na coordenação e mediação da temática. Em seguida, a Conselheira Areolenes relatou que a temática está em discussão no âmbito federal, por meio da Confederação Nacional das Comunidades Terapêuticas e que há proposta concreta sobre o tema no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Citou que o presidente da CONFENACT, senhor Adalberto Calmon, pode ser convidado para explicar melhor o teor da proposta. Relatou que três Comunidades Terapêuticas no Distrito Federal realizam o acolhimento de crianças e adolescentes. afirmou que a ausência de legislação específica do atendimento faz com que as entidades de acolhimento tenham receio de realizar o trabalho junto às crianças e adolescentes. O Conselheiro Stênio afirmou que já existe a legislação federal que serve como guia, o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo necessários componentes políticos à efetividade das políticas, bem como os recursos financeiros que deverão ser destinados. Ademais, o Conselheiro Stênio questionou à Conselheira Areolenes como é realizado o trabalho nas Comunidades Terapêuticas no acolhimento às crianças e adolescentes. Em resposta, a Conselheira Areolenes relatou que o trabalho realizado pelas Comunidades Terapêuticas é bastante rudimentar, dada a existência de vácuos na legislação para atendimento das crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas. Em nova argumentação, o Conselheiro Stênio citou experiência de seu conhecimento de acolhimento de crianças e necessidade de acompanhar o tratamento das crianças acolhidas, em conformidade à legislação já existente, o ECA. Ato contínuo, o Conselheiro Henrique França afirmou que experienciou a retirada compulsória de crianças e adolescentes de Comunidades Terapêuticas que não possuíam autorização para o acolhimento desses atores. Finalizada a discussão, a presidente Teodolina encaminhou as propostas elencadas. A primeira, tratando da viabilidade da realização de audiência pública para ampliação das discussões. A segunda, um convite ao senhor Adalberto Calmon, para dar maiores informações acerca da proposta encaminhada pela

CONFENACT, sobre o tratamento da temática. Em novo aparte, a Conselheira Areolene citou que há legislação que obriga as empresas que produzem e vendem as substâncias psicoativas lícitas a destinarem recursos em contrapartida aos vícios que geram. Novamente encaminhada a votação das propostas, ficou decidido que seria viabilizada a realização de audiência pública para ampliação das discussões. Restou aprovado também o convite para o senhor Adalberto Calmon para prestar informações e experiência sobre o tema. Por fim, restou consignada a proposta de reiteração dos ofícios encaminhados ao Ministério Público e Assistência Social. Em complemento, a Conselheira Waleska citou que as competências para abrigo e tratamento da criança e adolescente são da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde. Citou a pouca importância dada pelo poder público à temática. Citou a importância do chamamento da Vara da Infância, Ministério Público, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social para participação na audiência pública. Conselheiro Stênio propôs que o Conselho deliberasse no sentido de que o Ministério Público representado no Conselho instasse as Secretarias de Estado competentes para prestação de esclarecimentos sobre o atendimento de crianças e adolescentes. Solicitou também o agendamento de reunião com o Conselheiro José Theodoro para traçar caminhos referentes às melhores ações a serem tomadas. Os conselheiros José Martins, Aryadne, Francisco, Areolene, Stênio, Henrique França, Marcos Izaías, Waleska e Hernany, se propuseram a conversar com as representações que participaram da audiência pública, para apresentarem os pontos a serem discutidos. ANDAMENTO DO PROCESSO REFERENTE À CASA DE RECUPERAÇÃO APÓSTOLO PAI, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400.00012615/2019-11. A Presidente Teodolina Martins comunicou que no âmbito do processo de dissolução existente contra a entidade em questão, havia solicitação a ser encaminhada ao Conselho para retirada das pessoas da instituição. Informou que tal solicitação não havia chegado ao Conselho. Relatou que conforme determinado em reuniões anteriores, o Conselho oficiou os órgãos competentes para a tomada das medidas cabíveis. Ademais, afirmou que haveria mobilização por parte do Conselho em conjunto com a Secretaria de Saúde, Ministério Público, CAPS e outras entidades. Em seguida, a Conselheira Areolene citou que a entidade comete diversas irregularidades, citando a seriedade dos fatos. Foi encaminhada proposta de retirada dos acolhidos da sede do acolhimento da entidade, localizada em Ceilândia. Ficou definido que o Conselho aguardaria a resposta dos ofícios encaminhados às entidades competentes, para organizar a ação de transferência das pessoas que estão na entidade. Em complemento à pauta, a Conselheira Helena citou a necessidade de traçar critérios para definir e diferenciar conceitos como trabalho escravo e laborterapia. Em seguida, o Conselheiro Stênio realizou aparte e realizou proposta de convite ao MPDFT e TJDF para realizarem palestras objetivando clarear as distinções entre os conceitos, utilizando inclusive as decisões judiciais para traçar parâmetros. Em complemento, a fala anterior, a Conselheira Helena Moura sugeriu que na próxima reunião fosse incluída pauta sobre o tema, indicando pessoas com expertise no tema para falarem da questão. O Colegiado citou que seriam capacitados para falar sobre o tema Ministério Público, Tribunal de Justiça, Terapia Ocupacional, médicos. Por fim, o Conselheiro Henrique esclareceu que com o advento RDC nº29/2011, a expressão laborterapia foi abolida. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE AGENDA ENTRE GESTORES E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS “IN LOCO” ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS QUE POSSUEM TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM A SEJUS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. A presidente Teodolina Martins introduziu o tema citando o final do primeiro ano da parceria firmada entre Comunidades Terapêuticas e Secretaria de Justiça e Cidadania. Relatou que o prazo para prestação de contas se encerraria no dia 15/03/2020. Afirmou que o objetivo da proposição da pauta é elaborar em conjunto aos gestores dos termos de parceria as visitas da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Passada a palavra aos Conselheiros, a Conselheira Paula afirmou que o seu grupo, constituído além dela, pelos Conselheiros Rogério e Livia, já havia feito as visitas às Comunidades Terapêuticas em conjunto com os respectivos gestores. A presidente Teodolina Martins solicitou à Conselheira que traçasse um panorama das visitas realizadas. Em resposta, a Conselheira Paula citou a necessidade de constante capacitação das Comunidades Terapêuticas, gestores e Conselheiros. A Conselheira Livia orientou os Conselheiros para que tivessem bastante atenção na elaboração dos relatórios, devido à dificuldade da realização dos trabalhos, conferindo a devida importância ao trabalho dos gestores no acompanhamento junto às Comunidades Terapêuticas. O conselheiro Hernany pontuou que havia equívoco na construção do ponto de pauta, explicitando quais eram de fato, as funções da comissão de monitoramento e avaliação. Que esta não homologa o relatório realizado pelo gestor, mas que a função da comissão é de orientação do gestor, caso encontre fatos que chamem a atenção nas maneiras de fiscalização. Esclareceu que a homologação aconteceria somente ao termo da parceria. A presidente Teodolina Martins explicou que a construção da pauta é contribuir com o relatório a ser finalizado pelos gestores. Por esse motivo, reforçou o pedido feito e realizado ao Conselheiro Hernany para que na reunião anterior, distinguisse as competências da Comissão de Monitoramento e gestores. Encaminhada a votação, ficou decidido que seria criada agenda conjunta entre gestores e Comissão de Monitoramento para a realização das visitas. ANÁLISE SUGESTÃO DE CONSULTA À PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL ACERCA DE CONFLITO APARENTE DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS NO ÂMBITO DOS DECRETOS Nº 39.456 DE 2018 E Nº 32.108 DE 2010 E SUA INFLUÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS A SER PUBLICADO NO ANO

DE 2020. A presidente Teodolina Martins iniciou a pauta e afirmou que em revisitação às legislações anteriores, bem como as atas e pautas das reuniões anteriores ao Decreto nº 39.456 de 2018, não encontrou deliberações acerca do tema, havendo somente uma comunicação de envio da documentação da minuta de decreto para a Governadoria. Ato contínuo, realizou leitura dos dispositivos do Decreto, que citam o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD) como condição para efetivo funcionamento das instituições. Realizou também leitura de dispositivo do Decreto nº 32.381, que trata o cadastro no CEAAD como condição para recebimento de recursos. Dessa forma, a presidente Teodolina Martins explicou que o ponto fora trazido a pauta para que fosse possível delimitar a competência do Conselho para atrelar a competência do CONEN para tratar do funcionamento de uma instituição, ou se o Conselho possui somente a atribuição de fiscalizar. Citou os contatos realizados pelas Comunidades Terapêuticas que buscam informações sobre o registro no CEAAD e possuem o temor de serem fechadas em virtude das disposições do Decreto nº39.456 de 2018. Aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Marcos afirmou que a ideia da criação do Decreto era que o funcionamento das entidades estivesse atrelado à chancela do Conselho. Em seguida, a Conselheira Livia citou que a intenção do Decreto é dar a declaração do Conselho quanto à viabilidade do funcionamento de uma entidade quanto ao trabalho realizado. O conselheiro Stênio citou os aspectos jurídicos do Decreto, que não podem influir no funcionamento de uma instituição. O Conselheiro Henrique citou que a intenção do Decreto nº 39.456 de 2018 era trazer à luz as Comunidades Terapêuticas que trabalhavam na ilegalidade e fomentar as entidades que realizam um bom trabalho. Que a intenção da elaboração do Decreto nº39.456 de 2018 é de fomentar os interessados em realizar um bom trabalho junto aos dependentes químicos. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Aryadne remontou o momento de criação do decreto, que serviu como respaldo para as ações do Conselho. Destacou a importância do Colegiado enquanto órgão atuante da Política Sobre Drogas, como proteção da sociedade, àquelas instituições que prestam um mau trabalho. O conselheiro Hernany afirmou que o mérito do Decreto nº39.456 de 2018 é relevante. No entanto, entendeu que o texto merece revisão. Relatou que há problemas quanto ao processo de dissolução. mencionou a inexistência de procedimento para conferir ampla defesa às instituições. Citou que o CEAAD é um reconhecimento do bom funcionamento da entidade, conforme a legislação pertinente. Em seguida, o Conselheiro Maurício citou a distinção entre as atribuições de uma autarquia e as pertinentes ao Conselho de Política Sobre Drogas. Citou também o art. 2º do Decreto nº 39.456 de 2018, com a criação de uma nova resolução que tratará do procedimento referente à suspensão dos serviços de uma instituição. Ato contínuo, o Conselheiro Stênio citou a faculdade do Conselho em suspender os serviços de uma entidade. Reforçou o entendimento do Conselheiro Maurício da ausência do poder de polícia do Conselho. Realizou proposta de criação de resolução que faça a interpretação do Decreto nº 39.456 de 2018. Sugeriu que o Conselho encaminhasse às dúvidas apontadas à Assessoria Jurídica da Secretaria de Justiça e Cidadania, para conferir força à atuação do Conselho no âmbito do Decreto nº 39.456 de 2018. Ato contínuo, a Conselheira Areolene afirmou que solicitou capacitação às Comunidades Terapêuticas para prestação de um melhor serviço. Citou o edital criado para capacitação de profissionais e gestores das Comunidades Terapêuticas, que trouxe aproximadamente dez Comunidades com o pedido de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Por fim, a deliberação do Colegiado foi pelo encaminhamento à Procuradoria Geral do Distrito Federal, por meio de consulta formulada pelo secretário da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. DO ITEM 8.12 DO EDITAL Nº 01/2019 DA SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS, ACERCA DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO A dependentes químicos em regime residencial de caráter transitório e voluntário. A Presidente Teodolina Martins relatou que a pauta se relaciona com o Edital da Secretaria de Cuidados e Prevenção às Drogas. Do trabalho que está sendo realizado em parceria com o Governo Federal, para orientar as Comunidades Terapêuticas quanto ao cadastramento junto ao Conselho. andamento do processo sei nº 00400-00012901/2020-11, que versa acerca de consulta À AJL sobre a realização de ordenação de despesas dos recursos do fundo antidrogas, criado pela lei complementar nº 819, de 26 de novembro de 2009 do distrito federal e alterado pela lei complementar nº 844, pelo conselho de política sobre drogas do distrito federal. A presidente Teodolina Martins afirmou que a Lei Complementar nº 819 dá ao Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal a competência para a gestão. Citou que o advento da Lei Complementar nº 844, a competência da gestão do Fundo Antidrogas passou ao CONEN. Relatou que no início de 2020 houve reestruturação na Secretaria de Justiça e Cidadania, criando a Unidade de Gestão de Fundos, que faria em conjunto ao Conselho o empenho e liquidação dos recursos. Ao Conselho caberia a autorização e ordenação das despesas. Relatou que o Conselho já realizou as autorizações para o pagamento. A presidente do CONEN-DF, relatou o desconforto em realizar tais ações e após reunião com o Coordenador do Fundo Antidrogas, Chefe da Unidade de Gestão de Fundos e Controle Interno, foi orientada a encaminhar às dúvidas à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer quanto à competência da ordenação de despesas relativas ao Fundo Antidrogas. Informou que logo que houver resposta à consulta, informará aos Conselheiros. O Conselheiro Maurício informou que tal conflito já fora suscitado e que é necessário verificar quais os andamentos do processo. O Conselheiro Stênio registrou seu entendimento de haver conflito de competência da ordenação de despesas entre Conselho de Política Sobre Drogas e Secretaria de Justiça e Cidadania. APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-0005530/2019-28, QUE VERSA ACERCA DO PARECER TÉCNICO DE QUE NEGA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA PELO

CONSELHEIROS JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, DESIGNADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2020; A presidente Teodolinda Martins explicou que em conformidade ao que determina a Resolução nº 02 de 2019, a entidade apresentara recurso no prazo de até 15 dias após a ciência do parecer do Conselho quanto à renovação do registro no CEAAD. Foi designado o relator para apreciação do recurso. O Conselheiro José Martins afirmou que a entidade apresentara os documentos solicitados pelo parecer técnico elaborado pelos Conselheiros. Relatou que a entidade apresentou os responsáveis técnicos titular e suplente. A entidade apresentou no Ofício, os trabalhos reconhecidamente realizados no Brasil e no mundo. Esclareceu que o atendimento oferecido pela Comunidade Fazenda da Esperança do Distrito Federal é exclusivo para mulheres. De forma conclusiva, o Conselheiro José Martins afirmou que a entidade atende os requisitos necessários à renovação do registro do cadastramento como ente antidrogas. O Conselheiro Marcos questionou qual a metodologia utilizada no acolhimento. O Conselheiro relator esclareceu que a entidade realiza seu acolhimento por meio de palestras voltadas à saúde por meio de trocas de experiências, exposição de pessoas que já tiveram problemas com a dependência química e superaram as dificuldades. A Conselheira Aryadne questionou quanto à metodologia no que tange ao cronograma de ações da entidade. O Conselheiro José Martins afirmou que o plano de terapêutico da Comunidade está em revisão. A Conselheira Areolene relatou que conhece a instituição, inclusive a Comunidade originária situada em Guaratinguetá. Citou que em conversa com o Frei Hans, o mesmo afirmou que a Fazenda da Esperança não se enquadra como Comunidade Terapêutica, mas como Comunidade de vida. Citou que os Conselheiros, ao realizarem a visita, baseiam-se em critérios técnicos e que a entidade não se enquadra como Comunidade Terapêutica. Que o plano terapêutico não contempla qualquer citação que trabalhe a dependência química. O Conselheiro José Martins citou que o registro no Cadastro está sendo solicitado por um ente antidrogas, não necessariamente uma Comunidade Terapêutica. O Conselheiro Marcos citou a RDC 29 enquanto parâmetro para avaliação e não enxerga na entidade requisito que qualifique a entidade como Comunidade Terapêutica, principalmente pela composição do Plano Terapêutico. O conselheiro Maurício relatou que é favorável à abordagem realizada, contemplando a especificidade das entidades. Que não é dever do Conselho repelir às entidades as quais o Conselho deseja estar próximo. A Conselheira Lívia citou que a RDC nº 29/2011 está muito focada somente nas Comunidades Terapêuticas, não citando os trabalhos realizados pelos demais entes na Política Sobre Drogas. O conselheiro Hernany explicou que o roteiro de visitas utilizado pelo Conselho está baseado na RDC nº 29/2011. Ademais, tratou da necessidade da definição de novos parâmetros para a concessão e renovação do CEAAD, principalmente para as entidades e instituições que não serão enquadradas enquanto Comunidade Terapêuticas. O Conselheiro Stênio questionou se a decisão do Conselho possibilita que o registro seja concedido com a ressalva que a entidade não seja enquadrada enquanto Comunidade Terapêutica. Encaminhadas as propostas, a primeira, com a renovação concedida enquanto ente antidrogas de forma genérica e a segunda, com o deferimento de renovação com a ressalva de que a entidade não se enquadra como Comunidade Terapêutica. A Conselheira Lívia citou sua preocupação com a definição de entidades que não sejam Comunidades Terapêuticas enquanto tal. O Conselheiro Maurício suscitou a questão da existência do instrumento concedido pela Resolução como procedimento para a renovação, em respeito ao rito existente. Registrou que o dever de manutenção do cadastro é da administração pública e que eventuais omissões deverão ser sanadas pela própria administração. O Conselheiro Marcos sugeriu que a questão fosse apreciada na próxima plenária ou de forma virtual. Encaminhada novamente a votação, foram apresentadas as sugestões. A primeira opção é dos conselheiros contrários ao parecer de deferimento elaborado pelo Relator, opção a qual aderiram os conselheiros Marcos e Hernany. A segunda proposta é pela renovação do registro de entes antidrogas, com a ressalva de que a entidade não se enquadra como Comunidade Terapêutica. Foram favoráveis à proposta 8 conselheiros. Por fim, um Conselheiro se absteve da votação. O Conselheiro Hernany esclareceu que seu voto contrário, em conjunto ao relatório elaborado utilizando como base a RDC nº 29/2011 e que o parecer do relator não traz critérios objetivos quanto à definição como ente ou Comunidade Terapêutica. INFORMES GERAIS; ENCERRAMENTO. INFORMAÇÕES GERAIS; ENCERRAMENTO: Por fim, a Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 13h00min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS, Representante da Sociedade Civil; MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; HERNANY GOMES DE CASTRO, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Representante da Sociedade Civil; MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR ALVES JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA,

Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; WALESKA BATISTA FERNANDES, Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região; HELENA FERREIRA MOURA, Associação Médica de Brasília; AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo de nº 00110-00002786/2019-34 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e apurar a responsabilidade pelo prejuízo apontado no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 8/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF nas obras de execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos 1, 2 e 3, em decorrência de superfaturamento apontado pela Controladoria Geral do Distrito Federal.

Ar. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Obras e Infraestrutura designada pela Portaria nº 178, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 06 de abril de 2020

ATESTO a Regularidade da Despesa - objeto do presente processo nº 00070-00007419/2019-50 - em favor do credor: Empresa REAL JG – SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - CNPJ: 08.247.960/0001-62, no valor de R\$ 296.989,20 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2018 - referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013 - decorrência do Pregão Eletrônico nº 024/2013, conduzido pela Central de Compras do Governo do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de mão de obra.

ATESTO a Regularidade da Despesa - objeto do presente processo nº 00070-00011910/2017-13 - em favor do credor: Empresa REAL JG – SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - CNPJ: 08.247.960/0001-62, no valor de R\$ 201.983,04 (duzentos e um mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2017 - referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013 - decorrência do Pregão Eletrônico nº 024/2013, conduzido pela Central de Compras do Governo do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de mão de obra.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4251 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. ILDEVANIO VILAS BOAS DOS SANTOS, portador do CNPJ/CPF: ***.322.741-**, que no dia 21 de fevereiro de 2020, na Seagri/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº 4251, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2020 (*)

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, o Decreto nº. 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Teletrabalho, como medida necessária à continuidade da administração pública, em virtude da situação de emergência pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 48 do Regimento Interno, disposto na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 167, de 2 de setembro de 2002, e Decreto nº. 40.526, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, utilizando infraestrutura tecnológica ou de comunicação.

Art. 3º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 4º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546/2020.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de mecanismos que permitam a captura da produtividade estabelecida, para a qual deverá ser avaliado o grau de dificuldade e complexidade.

§ 2º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo “observações” que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546/2020.

Art. 5º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 6º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, inclusive para comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 7º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 40.546/2020, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

III - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

V - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 9º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 10. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for conveniente.

Art. 11. Cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Administração Geral:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 12. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 13. As atividades incompatíveis com o teletrabalho e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo “observações” as devidas justificativas.

Art. 14. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546/2020, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, página 22.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI nº 00370-00001086/2020-50, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 29, de 03 de março de 2020, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, pág. 36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Aprova o projeto de sistema viário e paisagismo das praças lineares das quadras 201/301, 202/302 e 203/303, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00144-00002894/2018-10, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto sistema viário e paisagismo das praças lineares das quadras 201/301, 202/302 e 203/303, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 058/2019.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE 114/2009, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta foi alterada e complementada pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 058/2019 aprovado, no que se refere ao projeto de paisagismo das praças lineares das quadras 201/301, 202/302 e 203/303 e à eliminação da via local entre os conjuntos 11 e 12 da quadra 203.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e considerando o que consta no Memorando nº 3 (37915424) do Processo SEI nº 00390-00003628/2019-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar - CPD, contados a partir do término da vigência da Portaria nº 01 (33731945), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 07 de janeiro de 2020, página 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00390-002635/2019-03.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Projeto de Requalificação para o SCRS - Vias W3 e W2 Sul, SCRS Quadras 507 e 508, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00007586/2019-97, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Requalificação para o SCRS - Vias W3 e W2 Sul, SCRS Quadras 507 e 508, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 132/2019 e Memorial Descritivo – MDE 132/2019.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota nas plantas EQS PR 48/1; SCRS PR 10/1; SCRS PR 11-1; URB 06/88, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta foi alterada e complementada pelo Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 132/2019, no que se refere à ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento dos estacionamentos, paisagismo e arborização.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 03/2020 - 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 170ª Reunião Ordinária – 2ª Sessão, via videoconferência, realizada em 2 de abril de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00004754/2019-92

Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Assunto: Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 – Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto), RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, definido na Planilha de Classificação do Anexo V do referido decreto.

Relator: Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00390-00004754/2019-92, pela revisão da proposta de alteração da legislação, vetando a aplicação de letreiros grandes no eixo monumental, e como sugestões, a possibilidade de emprego do engenho publicitário de tamanho médio e a autorização da construção de dois engenhos publicitários nesse lote, em vez de um, visando abarcar ambos os sentidos da via lindeira.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; ANTONIO DE PADUA AMORIM DE ARAUJO, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS -

Suplente SO; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular – IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em exercício

DECISÃO Nº 04/2020 - 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 170ª Reunião Ordinária – 2ª Sessão, via videoconferência, realizada em 2 de abril de 2020, DECIDE:

Processo nº: 0030-001405/1997

Interessado: COPROJ/SEDUH

Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria – RA XV – Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997.

Relator: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 0030-001405/1997 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-NGB 015/2020, de regularização da Expansão da cidade de Santa Maria – RA XIII – Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, dos presentes registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; ANTONIO DE PADUA AMORIM DE ARAUJO, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS - Suplente SO; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular – IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em exercício

DECISÃO Nº 05/2020 - 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 170ª Reunião Ordinária — 2ª Sessão, via videoconferência, realizada em 2 de abril de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00001273/2018-44

Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro — RA XXVIII — Setor Habitacional Tororó — Jardim Botânico

Relator: Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS e Júnia Maria Bittencourt Alves Lima — ÚNICA/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00001273/2018-44 que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado Maria do Socorro, a ser implantado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico — RA XXVII, consubstanciado na URB 016/20, MDE 016/20 e NGB 016/20, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 (quatro) votos de abstenção em nome dos Conselheiros José Roberto Gomes da Silva - Representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II — ASMUVIRF; Ricardo Trevisan — Representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB; Pedro de Almeida Grilo — Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, e Carolina Baima Cavalcanti — Representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; ANTONIO DE PADUA AMORIM DE ARAUJO, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE

CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS - Suplente SO; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em exercício

CONTROLADORIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 27 de março de 2020

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal; Processo: 00060-00085780/2017-92
Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica N.º 2/2020 - CGDF/ASAPJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para declarar nulo os atos que nomeou o defensor dativo e citou por edital o acusado, nos termos do art. 257, § 5º da LC 840/2011, e determinar o retorno dos autos em diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento do item 'b' do parágrafo 30, nos termos do art. 257, § 5º, inciso I, da LC 840/2011.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de março de 2020.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - Março/2020											
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
Tribunal de Contas do Distrito Federal	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
	182	83	168	0	22	38	98	591	203	48,27%	16,58%

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, a contar de 18 de março de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.691.292-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, de Gabinete, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR LÍCIA FABÍOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.511-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA FERREIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programas de Valorização Profissional, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, LUDWIK DE OLIVEIRA BRZEWOSKI, matrícula 1.677.044-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Serviço de Segurança de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2020.

NOMEAR CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

NOMEAR ÁKILLA MARIA DE MELO MARINHO, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

EXONERAR JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROMILSON DE ALMEIDA SERAFIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR GERMANO ANDRADE LADEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Estudos dos Transportes Urbanos, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Adjunto, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR THIAGO DE ARAÚJO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Adjunto, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 45-B, de 02 de abril de 2020, página 03, o ato que exonerou NIVÂNIA RAMOS DA

CRUZ LIMA, matrícula 1.694.212-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES para exercer, pelo período de 05 (cinco) anos, o mandato de Diretor, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, § 4º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012 e nos arts. 11, incisos I e II, 13, 16 e 18 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, RESOLVE:

DISPENSAR ROGÉRIO BERTOLOSSI, Membro Titular, do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR RAMON SANTANA LOPES DE AZEVEDO, Membro Titular, do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA, Membro Titular, do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR CARLA CHAVES PACHECO, Membro Titular, do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA, Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DISPENSAR FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora ALINE ALMEIDA MAIA, matrícula 1.689.590-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, marcadas para os dias 06 a 16/04/2020, a contar de 07/04/2020. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar ERICK WELSON BASÍLIO MENDONÇA Matrícula: 1.693.820-8, executor do contrato de concessão de uso - CCU nº 7/2020 (34733270), o contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo de 163,19m2 com extensão linear do equipamento em 445,70m para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea), em área pública do Setor Industrial; QI 24; próximo ao Lote 12 até o Lote 19; travessia da Via Urbana até a QI 25; próximo ao Lote 01 até o Lote 03; QI 25; próximo ao Lote 29; travessia da Via Urbana; QI 18; próximo ao Lote 54; QI 25; próximo ao Lote 47; travessia da Via Urbana; próximo a QI AE Feira de Exposições, Taguatinga/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 00390-0000664/2019-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CESAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº

840, de 23 de dezembro de 2011, nos moldes do processo: 00136-00000382/2020-14, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.471-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 08/04/2020 a 17/04/2020. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado posteriormente.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009804/2020-87, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, IRINEIA FERREIRA, matrícula nº 1.430.693-X, para substituir GLEDES JOSE FERREIRA, matrícula 1.430.691-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro de Afastamento em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de março de 2020, em virtude de fruição de abono anual de ponto.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008443/2020-51, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUIZA ALMEIDA LONDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 272.450-2, para substituir ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 30 de março de 2020, em virtude de fruição de abono anual de ponto, e no período de 31 de março a 09 de abril de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032943/2019-71, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, SERGIO VELOSO DE BRITO, matrícula nº 1.431.256-5, para substituir RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de março de 2020, por motivo de férias, e nos dias 19 e 20 de março de 2020, em virtude de fruição de abono anual de ponto.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de abril de 2020

Processo: 00055-00005084/2020-11. Interessado: SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula nº 174.641-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar no atendimento ao público no Núcleo de Atendimento de Veículo do Gama - NUVEI V. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA FERNANDES DO PRADO, matrícula 1681.887-3, lotado(a) no(a) GASF/DESF/COAPS/SAIS, como Executor(a) do Convênio nº. 001/2019-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, que tem por objeto qualificação da gestão e da atenção, visando a melhoria dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00496202/2018-69.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00496202/2018-69 (38145313), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAMON SANTANA LOPES AZEVEDO, matrícula 1.697.046-2, lotado(a) no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE, para atuar, como Executor Titular.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 8º, da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para apresentar resultados do projeto-piloto do teletrabalho, instituído por meio da Portaria nº 801/2019, e propor normativo para a implantação do teletrabalho no âmbito desta SES/DF, em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 39.368/2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o grupo: ALYSON CAVALCANTE GONCALVES, matrícula nº 14346397, GILVAM ELMIRO MOREIRA nº 133918-4, QUESIA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 14429233, LETICIA DIAS VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 14434105, OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 14433990, ADRIANA DE MATOS SOUSA, matrícula nº 14432838, PATRIZIA DE SA BISPO PEDROSO, matrícula nº 14404311, MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 16815343., e

Art. 3º A coordenação do Grupo de trabalho ficará a cargo do servidor ALYSON CAVALCANTE GONCALVES, matrícula nº 14346397, e em suas ausências a cargo do servidor GILVAM ELMIRO MOREIRA, matrícula nº 133918-4;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias para a conclusão das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 180, DE 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 1º de janeiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, matrícula nº 135.629-1. Processo de Aposentadoria nº: 00060-00059669/2020- 46. Em atendimento a reformulação da sentença do processo judicial nº 0710898-15.2017.8.07.0018, que julgou improcedente os pedidos exordiais, não subsistindo mais a obrigação de concessão da aposentadoria à autora.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e

considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHN-ET-Comprovante de Envio. ADMC, 16863984, FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO, 30%, 04/03/2020; ADMC, 16948157, MARCILENE DE OLIVEIRA CARDOSO, 30%, 04/03/2020; ADMC, 16931327, HILDA HUANG, 17%, 04/03/2020; ADMC, 16876512, NILDO JOSE DA SILVA GONDIM, 30%, 05/03/2020; ADMC, 16865111, NADIA V. TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO, 30%, 05/03/2020; ADMC, 16931882, NADIA ROMERO LIMA, 30%, 05/03/2020; ADMC, 16808517, THAMIRES LELIS MESSIAS, 9%, 09/03/2020; ADMC, 14402157, JEFFERSON OLIVEIRA MELO, 30%, 11/03/2020; ADMC, 16863003, MICHELLE CRISTIANE GOMES GODINHO, 30%, 11/03/2020; ADMC, 16799895, FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, 30%, 23/03/2020; ADMC, 16873955, WILIAN GOMES SANTOS, 17%, 26/03/2020; ADMC, 16948726, ALANIA DE OLIVEIRA SILVA, 7%, 26/03/2020; ADMC, 16890973, MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, 30%, 27/03/2020; CRDF, 16829433, FELIPE CHAGAS TOLEDO, 8%, 09/03/2020; CRDF, 16829093, LOYANA CARDOSO DOS SANTOS, 8%, 16/03/2020; CRDF, 1688731X, VITOR VARIAO CHIANG, 8%, 18/03/2020; CRDF, 16882245, MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, 30%, 23/03/2020; HMIB, 16802500, DANIELA TAVARES DOS SANTOS, 23%, 04/03/2020; HMIB, 16731662, MARILIA AIRES DE OLIVEIRA, 30%, 06/03/2020; HMIB, 16843215, FERNANDA REGINATTO BAU, 15%, 11/03/2020; HMIB, 16866606, GISELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER, 25%, 16/03/2020; HMIB, 16843924, MATHEUS ROCHA PEREIRA KLETTENBERG, 8%, 18/03/2020; HMIB, 16821025, GABRIELA GEBRIM ALVES, 10%, 15/11/2018; HMIB, 16882997, JULIANNA ALVES PORTO, 30%, 19/03/2020; HMIB, 16826485, JUSSARA VIGNA MONTEIRO, 23%, 23/03/2020; HMIB, 16610644, ELIANE CRISTINA DA SILVA MACENA, 2%, 24/03/2020; HSVP, 1741187, JULIO CESAR CARVALHO DA ROCHA, 30%, 12/03/2020; HSVP, 16878183, ROBSON SANTOS TAVARES, 14%, 18/03/2020; IHBDF, 16715187, VITOR RIBEIRO AZAR, 23%, 31/03/2020; SRSC, 16810783, GEOVANNA P. DOS SANTOS OLIVEIRA, 30%, 04/03/2020; SRSC, 16855280, MILENA CONDE NOGUEIRA PIRES, 23%, 04/03/2020; SRSC, 16867491, LUCILENE NOVAIS NOGUEIRA, 17%, 04/03/2020; SRSC, 16949218, LUDMILA LOPES RUELA SILVA, 30%, 09/03/2020; SRSC, 16799674, HELIO RICARDO FEITOZA PEREIRA, 9%, 10/03/2020; SRSC, 1677812X, MILENA R. C. MARTINELLO LIMA, 30%, 04/03/2020; SRSC, 16753887, LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA, 17%, 09/03/2020; SRSC, 16584759, MICHELI LACERDA DE ALMEIDA, 7%, 10/03/2020; SRSC, 14356996, DANIELLE RIBEIRO BENITES, 17%, 11/03/2020; SRSC, 16877608, FERNANDA ANTUNES HAUCK CIVITARESE, 30%, 15/03/2020; SRSC, 16826965, VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, 15%, 16/03/2020; SRSC, 16755871, VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, 7%, 16/03/2020; SRSC, 1384805, PATRICIA DA SILVA AMORIM, 15%, 19/03/2020; SRSC, 16737725, KELLY T. BARRETO DE MATOS MARTINS, 17%, 25/03/2020; SRSL, 16849116, VANIA NASCIMENTO DINIZ, 10%, 03/03/2020; SRSL, 16868668, THAIS VILELA DE SOUSA, 30%, 03/03/2020; SRSL, 16866886, JAILSON DE SOUSA LAGO, 10%, 04/03/2020; SRSL, 16851587, NAYARA GONCALVES TEODORO LEMES, 30%, 04/03/2020; SRSL, 16729919, NAYARA FRANCISCA ARAUJO ANDRADE, 2%, 05/03/2020; SRSL, 16868188, ADILSON ANTONIO PAIXAO, 30%, 05/03/2020; SRSL, 16841484, JOSELINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 30%, 06/03/2020; SRSL, 16811534, GABRIELA DE JESUS GOMES, 30%, 07/03/2020; SRSL, 16875354, DAVI SILVA DOS SANTOS, 8%, 10/03/2020; SRSL, 16821149, JANAINA DE OLIVEIRA, 23%, 11/03/2020; SRSL, 16777905, IRENE JEKER DE MENEZES, 30%, 13/03/2020; SRSL, 1694853X, THYALA V. DE MENEZES ABDELAZIZ, 23%, 13/03/2020; SRSL, 16855612, WENDERSON PAULO DE SOUZA CARVALHO, 15%, 13/03/2020; SRSL, 16712870, JESIANE BRITO DOS SANTOS MENDES, 30%, 19/03/2020; SRSL, 1683013X, JEMIMA SUSANE CASTRO SOARES SILVA, 2%, 20/03/2020; SRSL, 16863526, MARILIA BIZINOTO SILVA DUARTE, 28%, 25/03/2020; SRSL, 16735455, LOURDES PEREIRA JORGE RODRIGUES, 30%, 28/03/2020; SRSL, 16865049, JANAINA LEITE ABADIA DE LIMA, 10%, 30/03/2020; SRSN, 16709101, KARLA GONCALVES MARTINS, 17%, 03/03/2020; SRSN, 16712447, ALEXANDRE PEREIRA RIOS, 23%, 03/03/2020; SRSN, 16821831, LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA, 30%, 04/03/2020; SRSN, 1685229X, ELVONEIDE R. O. DA SILVA CRUZ, 10%, 04/03/2020; SRSN, 16866185, MARIA ELISA LEODIDO GONCALVES, 22%, 05/03/2020; SRSN, 16949099, GUILHERME M. DE ANDRADE FILHO, 8%, 05/03/2020; SRSN, 16869990, ADRIANA DE JESUS MACEDO, 17%, 05/03/2020; SRSN, 16940636, LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVEIRA, 8%, 06/03/2020; SRSN, 16851382, VICTOR NATIVIDADE SILVA, 17%, 08/03/2020; SRSN, 16949242, GUILHERME I. B. M. E. DA S.NEIVA, 23%, 09/03/2020; SRSN, 16802489, JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE, 10%, 10/03/2020; SRSN, 16842502, SHARA KAMILA MOTA DE PAIVA, 30%, 10/03/2020; SRSN, 16948068, NATALIA GONTUJO RIBEIRO, 8%, 11/03/2020; SRSN, 16953649, CAMYLLA PRATES TIMO, 8%, 11/03/2020; SRSN, 16767047, FLAVIA NOGUEIRA REIS BRITO, 23%, 11/03/2020; SRSN, 16773284, FERNANDA DE SOUZA BRITO OLIVEIRA, 30%, 12/03/2020; SRSN, 16854357, ROBERTO LIMA SANTOS MENDONCA, 23%, 12/03/2020; SRSN, 1686588X, MARIA DE LOURDES DA SILVA LAZIO, 10%, 14/03/2020; SRSN, 16953932, TAYNARA GUIMARAES SILVA, 15%, 16/03/2020; SRSN, 16950208, LEANDRO MARCELINO DE LIMA, 15%, 16/03/2020; SRSN, 16846699, SOLANGE GONCALVES DE ALMEIDA, 10%, 16/03/2020; SRSN, 16766628, PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA, 23%, 17/03/2020; SRSN, 16734033, DANIEL HENRIQUE PORTO ALMEIDA, 15%, 17/03/2020; SRSN, 1671184X, MILENE

CRISTINA ESPAGNOLI BRAVO, 30%, 18/03/2020; SRSN, 16722566, FABIANA FELIPE DE SOUZA, 25%, 18/03/2020; SRSN, 16866932, VALDETE COSTA RIBEIRO, 15%, 22/03/2020; SRSN, 16852532, JANAINA DE OLIVEIRA LIMA, 7%, 23/03/2020; SRSN, 16949072, KAYSER GREGORIOS TELES DE MORAIS, 15%, 23/03/2020; SRSN, 16853210, VALDINEI DA SILVA PEREIRA, 15%, 24/03/2020; SRSN, 14359758, TEOFILO JOSE ACIOLI DA SILVA, 10%, 24/03/2020; SRSN, 16885228, MARIA APARECIDA COLETA SOARES, 30%, 26/03/2020; SRSN, 16950836, RAFAEL COSTA DE LIMA, 8%, 26/03/2020; SRSN, 16859510, MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, 28%, 30/03/2020; SRSN, 16952006, MARLON F. DE CARVALHO RODRIGUES, 8%, 31/03/2020; SRSN, 16886577, DIEGO LIMA ROCHA, 15%, 31/03/2020; SRSN, 16823524, ADRIANA DE SOUSA CARNEIRO, 9%, 31/03/2020; SRSE, 16869265, CAROLINE ROCHA ARAUJO, 15%, 04/03/2020; SRSE, 16953657, YVVE PRISCILLA GATTO, 23%, 04/03/2020; SRSE, 16949803, ARIADNY FIRMINO MOREIRA, 15%, 04/03/2020; SRSE, 16803825, JEAN R DE ALMEIDA VILLARINHO, 30%, 04/03/2020; SRSE, 16713508, MARILIA DE S. DOS SANTOS DOURADO, 17%, 04/03/2020; SRSE, 16950453, VALTER DOS SANTOS ALVES, 17%, 05/03/2020; SRSE, 16862783, HUGO SANTIAGO MUGE, 23%, 05/03/2020; SRSE, 16889754, WENDER ELIER NUNES GOMES, 9%, 07/03/2020; SRSE, 16845188, ALESSANDRA VASCONCELOS DE QUEIROZ, 25%, 08/03/2020; SRSE, 16766075, KARLA F. SOARES ANDRADE FERNANDES, 15%, 10/03/2020; SRSE, 16751329, TIAGO CASTRO DA SILVA, 30%, 10/03/2020; SRSE, 16933486, TIAGO CASTRO DA SILVA, 30%, 10/03/2020; SRSE, 16875729, FABIANA SILVA DOS SANTOS ABREU, 8%, 13/03/2020; SRSE, 16818504, JANE LEIDE ROCHA SOARES DA CRUZ, 17%, 13/03/2020; SRSE, 16712196, LARISSA COSTA BUENO PAIXAO, 30%, 14/03/2020; SRSE, 16887417, LUIZ ROBERTO DE SOUSA ULISSES, 30%, 15/03/2020; SRSE, 16868730, ALENCAR PEREIRA GOMES, 12%, 16/03/2020; SRSE, 16737660, RHANNA CRISTINA RABELO CRUZ, 10%, 16/03/2020; SRSE, 1837052, CARLA PEREIRA BATISTA DE JESUS, 8%, 18/03/2020; SRSE, 16873858, ANDREA APARECIDA LUIZ DE SOUZA, 30%, 20/03/2020; SRSE, 16853555, CAROLINE RODRIGUES CSEKE, 9%, 20/03/2020; SRSE, 16883659, MARTA RODRIGUES DE CARVALHO, 8%, 28/03/2020; SRSE, 16949587, ALBERTO MOUZINHO NUNES SOARES, 23%, 29/03/2020; SRSE, 16954041, LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR, 15%, 30/03/2020; SRSE, 16868390, ALBENEIDE ADELINO FERREIRA, 12%, 30/03/2020; SRSE, 16767403, REBECA DE MELLO OLIVEIRA, 7%, 30/03/2020; SRSE, 16819144, MARIZETH CARVALHO SOARES, 25%, 30/03/2020; SRSE, 1356623, COSMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 30%, 08/11/2019; SRSE, 16849620, ALINE MARQUES SILVANO DE LIMA, 2%, 28/09/2018; SRSE, 16852346, ANA MARIA LEITE RANGEL, 10%, 30/01/2019; SRSSO, 16820878, RAQUEL DORNELAS DE CARVALHO, 30%, 03/03/2020; SRSSO, 16938909, CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE, 17%, 04/03/2020; SRSSO, 16729838, SHEILA BARCELOS TAVARES, 17%, 04/03/2020; SRSSO, 16796144, CESAR BOSCO CARDOSO, 17%, 04/03/2020; SRSSO, 1681567X, TALYTHA CARVALHO OLIVEIRA, 23%, 04/03/2020; SRSSO, 16803353, ALEX OLIVEIRA DA CRUZ, 30%, 05/03/2020; SRSSO, 16823532, GUILHERME SALES GONCALVES, 15%, 05/03/2020; SRSSO, 16950127, DENISE LICA YOSHIMURA MIKAMI, 30%, 06/03/2020; SRSSO, 16947819, RENATA GARCIA CARNEIRO, 30%, 09/03/2020; SRSSO, 16948653, KEULA ADRIANA LACERDA DE SOUZA, 15%, 09/03/2020; SRSSO, 16830652, ANA KAROLINA PAIVA BRAGA ROCHA, 23%, 09/03/2020; SRSSO, 16817990, MARCUS VINICIUS NUNES GESTEIRA, 23%, 09/03/2020; SRSSO, 16853849, ELSON ALVES DE BRITO, 25%, 10/03/2020; SRSSO, 16640810, EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, 30%, 11/03/2020; SRSSO, 16801202, MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA, 17%, 11/03/2020; SRSSO, 16851846, LUDMILLA ALMEIDA DE CASTRO, 15%, 11/03/2020; SRSSO, 16815815, FABIANA DE ASSIS BARBOSA, 8%, 11/03/2020; SRSSO, 16849469, ELAINE RODRIGUES BRANDAO, 22%, 11/03/2020; SRSSO, 16846559, DIENES NERY DA SILVA, 23%, 18/03/2020; SRSSO, 16948459, LUCAS CRUZ COSTA LEAL, 23%, 20/02/2020; SRSSO, 1469304, EUDES MORAIS DE LUCENA, 30%, 27/03/2019; SRSSO, 16870166, SIMONE FERREIRA DE BRITO, 23%, 24/03/2020; SRSSO, 1672481X, DEIVID TAVARES RODRIGUES, 8%, 26/03/2020; SRSSO, 16890833, RENATA GIZANI DE MOURA LEITE, 23%, 29/03/2020; SRSSO, 16846478, JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, 23%, 29/03/2020; SRSSO, 16796179, SILDOMAR VALE DO NASCIMENTO, 10%, 31/03/2020; SRSSO, 14438291, DEBORA THAIS TIMOTEO FERREIRA, 25%, 18/02/2019; SRSSU, 1694982X, KATIA GUERREIRO DE FRANCA, 15%, 03/03/2020; SRSSU, 16949412, NAYARA FRANKLIN CESAR, 15%, 03/03/2020; SRSSU, 16820258, IVANILCE MARIANO DE CASTRO, 30%, 04/03/2020; SRSSU, 16860136, ELIDA SANTOS DE FIGUEIREDO, 23%, 04/03/2020; SRSSU, 16887182, LIVIA TEIXEIRA NEVES, 23%, 05/03/2020; SRSSU, 16949234, LISIANE COSMO DA SILVA, 30%, 05/03/2020; SRSSU, 16859782, MIDIA FONSECA LIMA, 23%, 06/03/2020; SRSSU, 16877950, FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA, 23%, 07/03/2020; SRSSU, 16948947, DAYANNE L. N. DE MELO AMERICO, 23%, 09/03/2020; SRSSU, 16852060, ADEILSON BORGES DE SOUZA, 24%, 09/03/2020; SRSSU, 16949528, ULIANE PEREIRA VIEIRA, 30%, 12/03/2020; SRSSU, 16931122, KAROLLYNE CARVALHO DE SOUZA, 8%, 15/03/2020; SRSSU, 16821181, MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, 22%, 16/03/2020; SRSSU, 1684002X, JULIANA DA SILVA, 2%, 20/03/2020; SRSSU, 16711505, AGHATA C. G. B. DE ASSIS ZEREFOS, 15%, 23/03/2020; SRSSU, 1662047X, MARCOS LUIZ SILVA, 30%, 25/03/2020; SRSSU, 16831713, FABIO PERES LEITE, 23%, 30/03/2020; SRSSU, 16713389, LUZIANA CASTRO LIMA, 24%, 30/03/2020; SRSSU, 16883829, OSWALDO DE MORAES FILHO, 15%, 31/03/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 a HELIANE VIEIRA DA NOBREGA, matrícula 01697161, 1º quinquênio 11/09/2008 a 09/09/2013, 2º quinquênio 10/09/2013 a 08/09/2018; SILVIA BICUDO DE CASTRO MAGALHAES, matrícula 01373560, 4º quinquênio 02/01/2015 a 31/12/2019; NAIARA PAOLA MACEDO VELASQUEZ THOMAZONI, matrícula 0183939-X, 2º quinquênio 15/11/2014 a 13/11/2019; CYNTHIA MARIA ANDRADE LEAL, matrícula 1443767-8, 1º quinquênio 20/05/2013 a 18/05/2018; MARCELA LOULY ALBERNAZ, matrícula 1434706-7, 1º quinquênio 14/07/2011 a 11/07/2016; NAYANE DIAS RIBEIRO, matrícula 1658012-5, 1º quinquênio 23/05/2013 a 21/05/2018; LUZIA DA SILVA SANTARÉM LOPES, matrícula 124343-8, 7º quinquênio 21/02/2015 a 19/02/2020; MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 183942-X, 2º quinquênio 16/11/2014 a 14/11/2019; GRIMALDO DA COSTA, matrícula 0124565-1, 7º quinquênio 24/02/2015 a 22/02/2020.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 09/06/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANA LUCIA SILVEIRA RUSKY, matrícula 0128290-5, Médica Pediatra, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00453382/2018-94.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 09/08/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CLEINE DE FREITAS BRITTO REGO, matrícula 0129804-6, Médica Pediatra, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00548318/2018-91.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01/12/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SANDRA HELENA SORMANTI HASSIN KERSUL, - matrícula 0131207-3, Médica Homeopata, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00341915/2019-77.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 24/10/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MIRIAN MARIANO DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 0129120-3, Técnico(a) em Enfermagem, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00363299/2019-13.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 26/11/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARILIA FERNANDES FERREIRA, matrícula 0129453-9, Enfermeiro(a), com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/HOSP DIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00483916/2019-98.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 26/06/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA TERESA NUNES ROCHA, matrícula 0123798-5, Assistente Social, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/HOSP DIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00325374/2019-30.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA REGINA GONÇALVES PORTO, Matrícula 1.443.241-2, TS-Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 31, de 29 de novembro de 2018, ato que concedeu Abono Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora TEREZINHA ZANOLLA, matrícula 134.751-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar 01/11/2018, conforme Processo: 00060-00517937/2018-33.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 23, de 20 de dezembro de 2013, página 47 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA LÚCIA CARNEIRO, matrícula 134.069-7, Nutricionista, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.353 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 18 dias..."; LEIA-SE: "...1.349 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 14 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 01, de 29 de novembro de 2018, página 19, da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº. 229, de 4 de dezembro de 2019, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora TEREZINHA ZANOLLA, Matrícula nº. 134.751-9, ONDE SE LÊ: "...com o fundamento no Art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o Art. 53, da Lei Complementar nº. 769, de 30/06/2008, a contar de 01/11/2018, conforme Processo SEI nº. 00060-00517937/2018-33...", LEIA-SE: "...com o fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar nº. 769, de 30/06/2008, a contar de 07/11/2018, conforme Processo SEI nº. 00060-00517937/2018-33..."

Na Ordem de Serviço nº 30, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 32, ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ALDENY BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1658342-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 06/06/2013 a 31/03/2019...", LEIA-SE: "...1º, 06/06/2013 a 04/06/2018..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, 172.375-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.419 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de novembro de 1999 a 29 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00018922/2020-10. ANA MARIA FERNANDES ROCHA, 1.436.279-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 5.446 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de fevereiro de 1995 a 31 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 30 de novembro de 1997, 1º de dezembro de 1997 a 23 de junho de 1999, 30 de janeiro de 2001 a 02 de agosto de 2006 e 07 de novembro de 2006 a 28 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00430597/2019-18. ANA CAROLINA FREIRE TORRES, 1.436.269-4, FARMACEUTICO BIOQ. FARMÁCIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.789 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 2006 a 16 de janeiro de 2007 e 17 de janeiro de 2007 a 16 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060.00460544/2019-21.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 1º DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados,

(Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: TERESA CRISTINA DAS MERCES, matrícula 0155225-2, Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio 27.09.2011 a 22.01.2017, processo SEI 00060-00107239/2020-48; JORDANIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 0179603-8, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 05.07.2014 a 08.07.2019, processo SEI 00060-00080778/2020-22; RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE, matrícula 0137350-1, Med. da Família e Comunidade, 4º quinquênio 31.12.2014 a 02.01.2020 processo SEI 00060-00402829/2019-48; CARLA CASSIANA FERNANDES CABRERA, matrícula 1441026-5, Med. da Família e Comunidade, 1º Quinquênio 21.12.2012 a 14.12.2019, processo SEI 00060-0006603/2020-53; ALETEIA BARDT, matrícula 0183045-7, Enfermeiro, 2º quinquênio 02.11.2014 a 18.12.2019, processo SEI 00060-00116556/2020-55; CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a servidora: CLESSIA NUNES DA SILVA POSSIDONIO, matrícula: 0155607-X, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, pelo nascimento de sua filha Alice Nunes Possidonio em 23.02.2020, conforme certidão de nascimento apresentada.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 05 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR PAULO VICTOR ALVES TUBINO, Matrícula nº 1676602-4, Médico-Cirurgião Geral, da função de RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR NIMER RATIB MEDREI, Matrícula nº 0189997-X, Médico Cirurgião Geral, para exercer a função de RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR UBIRAJARA VIEIRA MENDES, Matrícula nº 0169751-X, Médico-Cirurgião Geral, da função de substituto do RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, Matrícula nº 1440344-7, Médico-Cirurgião Geral, para substituir o RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 122, de 21 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, página 19, que estabeleceu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob presidência do primeiro, conforme nome, matrícula, lotação e cargo, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia (CCIH), da Superintendência da Região de Saúde Oeste. Conforme processo: 00060-000.49812/2020-91, segue: AMILTON PEREIRA BUENO MATRÍCULA: 191.945-8 - DHRC/SRSOE, MÉDICO ORTOPEDISTA; GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, MATRÍCULA 144.289-9, DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, TÊC. ENFERMAGEM; PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO – MATRÍCULA 151.217-X, DIRETOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/SRSOE, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, MATRÍCULA 184000-2- GENF/SRSOE, ENFERMEIRO; BRUNO AIRES VIEIRA, MATRÍCULA 0172700-1, NQSP/SRSOE, MÉDICO PSIQUIATRA; CYNTHIA RODRIGUES, MATRÍCULA: 1664.206-6 - NFC/SRSOE, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA; LEONARDO BORGES FERREIRA, MATRÍCULA: 1443627-2 - NUPAC/SRSOE, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO; GRASIELA DE JESUS MAZURANA, MATRÍCULA: 1443895-X - NSHMT/HRC/SRSOE, ENFERMEIRA; JOCILENE PEREIRA FURTADO, MATRÍCULA: 126.829-5 - PGRSS/SRSOE, TÊC. ENFERMAGEM; CLAUDINEIA DE ARAUJO SILVA - MATRÍCULA: 1442811-3, NEPS/HRC/SRSOE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; ALUÍSIO DIAS FERREIRA, MATRÍCULA: 172573-4 - UPA/SRSOE; TÊC. ADMINISTRATIVO; MEMBROS EXECUTORES: ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS, MATRÍCULA- 131.677-X - NCIH/SRSOE, MÉDICO PROCTOLOGISTA; CÉSAR OMAR CARRANZA TAMAYO, MATRÍCULA:1679562-8 - NCIH/SRSOE, MÉDICO INFECTOLOGISTA; KATIANE TAVARES DA SILVA MATRÍCULA: 1438463-9- NCIH/SRSOE, ENFERMEIRA; NANCY DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1436979-6- NCIH/SRSOE, ENFERMEIRA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos a Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 71, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 21, que publicou o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brasília.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem o novo Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00052349/2020-65, segue: BRASILINA RODRIGUES PEREIRA, 140.698-1; PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, 1.694.517-4; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES, 1.659.292-1; JOSELITA BRANDAO DE SANT ANNA, 142.769-5; FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, 137.894-5; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, 159.462-1; LAURENCE FURTADO E SOUZA, 1.673.437-8; SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET, 1.676.640-7; ANTONIO IONA ROCHA, 134.342-4; CRISTIANO CIRINO MORAES, 1.443.641-8; AUGUSTO W. GUNYCS PARANAGUA, 139.085-6; CRISTIANO SODRE DE FARIA, 1.432.999-9; EDNA DE SOUSA CASTRO, 179.684-4; CLAUDIANE LIMA IOLANDA, 179.702-6; KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS, 1.661.889-0; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, 135.277-6; LUCIO FLAVIO CAVALCANTI SANTOS, 1.685.653-8; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, 1.693.213-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADRIANE JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula 0183742-7, 2º quinquênio, período de 14.01.2015 a 28.02.2020; ANA PAULA DE SOUZA NUNES DE SOUSA, matrícula 0150618-8, 2º quinquênio, período de 05.04.2006 a 02.06.2011 e 3º quinquênio, período de 03.06.2011 a 28.10.2016; ANDRE BARBOSA BRANDAO, matrícula 0182945-9, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 10.02.2020; CARMEN MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 0137490-7, 4º quinquênio, período de 02.02.2015 a 31.01.2020, SEI 00060-00081369/2020-43; ELIANE VAZ PINTO, matrícula 0137652-7, 4º quinquênio, período de 24.02.2015 a 22.02.2020, SEI 00060-00095115/2020-11; FABIO COELHO NETO, matrícula 1661230-2, 1º quinquênio, período de 30.10.2013 a 28.10.2018; FERNANDO CESAR SANTOS CERQUEIRA, matrícula 1672926-9, 1º quinquênio, período de 22.02.2015 a 20.02.2020; FERNANDO DIOGO BARBOSA, matrícula 0142188-3, 4º quinquênio, período de 17.05.2014 a 09.02.2020; HELIO LOPES DE MOURA, matrícula 0146796-4, 3º quinquênio, período de 24.10.2013 a 22.10.2018, SEI 00060-00090952/2020-45; JOAO LUIS DE SOUSA, matrícula 0122339-9, 6º quinquênio, período de 21.04.2009 a 19.04.2014 e 7º quinquênio, período de 20.04.2014 a 18.05.2019; KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS, matrícula 0137504-0, 4º quinquênio, período de 31.01.2015 a 01.03.2020, SEI 00060-00314553/2019-41; MANOEL LEITE OLIVEIRA, matrícula 0124253-9, 7º quinquênio, período de 16.02.2015 a 14.02.2020, SEI 00060-00095347/2020-61; MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 0124287-3, 7º quinquênio, período de 23.03.2015 a 20.03.2020, SEI 00060-00086625/2019-55; MILENA DIAS DUTRA SANTOS JESUS, matrícula 0138448-1, 4º quinquênio, período de 09.02.2015 a 07.02.2020, SEI 00060-00073300/2020-46; NELITO DOS SANTOS FILHO, matrícula 0124641-0, 7º quinquênio, período de 23.02.2015 a 25.02.2020, SEI 00060-00261690/2019-76; PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA LEAL, matrícula 1441464-3, 1º quinquênio, período 16.01.2013 a 18.02.2020; RUBIA MARIA DA SILVA FLORIANO, matrícula 0183882-2, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 23.02.2020, SEI 00060-00477139/2019-42; SHEILA S. S. CARVALHO SPINDOLA, matrícula 0142963-9, 3º quinquênio, período de 11.11.2012 a 29.11.2017; SIMONE OLIVEIRA DE PAULO SINE, matrícula 0183952-7, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 15.03.2020, SEI 00060-00066061/2020-78; VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 0183626-9, 2º quinquênio, período de 15.11.2014 a 12.02.2020, SEI 00060-00526496/2019-41; YURI REJANE WATANABE RODRIGUES, matrícula 0150702-8, 2º quinquênio, período de 29.05.2010 a 27.05.2015.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO

DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RAFAEL DE AGUIAR BARBOS, matrícula nº 129.429-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/01/2020. Processo SEI nº 00060-00114108/2020-17.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00066850/2020-17, resolve: CESSAR, os efeitos do ato constante na Ordem de Serviço nº 19, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113 de 17 de junho de 2019, página 13, que designou CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial e o Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula 01321447, Auxiliar de Enfermagem, HSVP. ONDE SE LÊ "...925 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 15 dias..." LEIA-SE "...920 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 10 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00579930/2018-13.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, Professor, matrícula 235.129-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELA MENDES DA SILVA, Professor, matrícula 240.854-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2020.

DESIGNAR SILVIA CECILIA DA SILVA FARIA, PROFESSOR, matrícula 231.704-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELIANE LEAL DE ALMEIDA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.681-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EVA MARIA ALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.445-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CRISTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.356-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANO ESCOBAR DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.291-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GIL RIBEIRO SIQUEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.073-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Lobeira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ISMAEL BATISTA DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 58.412-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALOISIO PAULINO DE MORAES FILHO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 244.403-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DISPENSAR, a pedido, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.390-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.293-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MAURICIO FERREIRA RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.138-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DESIGNAR ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.561-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VÂNIA CRISTINA ROCHA SEIXAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.518-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.205-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 46 de 10 de março de 2020, página 30, o ato que designou, ANDREA MONTEIRO DE AGUIAR MOURA, Professor, matrícula 208.728-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 64, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Designar servidor para desenvolver ações voluntárias para combate e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 182, inciso XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017, bem como no art. 105, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações articuladas para combate e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a amplitude e potencial de mobilização da rede de ensino do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas por todos os órgãos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO para coordenar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, todas as ações voluntárias ao combate e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), em razão da classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º As doações arrecadadas poderão ser destinadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 40.559/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensa VALQUÍRIA ROCHA VITOR, matrícula nº 300.440-6, gestora titular, e ADRIANA LÚCIA PEREIRA GÓES, matrícula nº 23.435-4, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, objeto do processo nº 00080-00141341/2018-83.

Art. 2º Designar DEYSIVANDA ROCHA SERPA DE ARAUJO DIAS, matrícula nº 37.454-7 gestora titular, e ANA LUCIA SANTOS DE MATOS, matrícula nº 200.986-2, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, objeto do processo nº 00080-00141341/2018-83, ambas lotadas na Diretoria de Educação Inclusiva.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor titular, FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 18/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa GCE S/A, objeto do processo nº 00080-00084205/2018-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, matrícula 43.209-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00131146/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 33.078-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197600/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA DIVINA BATISTA TELES CASTRO, matrícula 40.800-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00137433/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLERTON OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 66.479-0, no Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159269/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERA EVA DOS SANTOS SILVA, matrícula 25.126-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00148234/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDECI BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula 28.720-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00214794/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLOVIS DA SILVA, matrícula 23.552-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200390/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CAMARA, matrícula 31.889-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173156/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANDA ARANDA TEIXEIRA, matrícula 45.311-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159961/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLEICE BOLELLI COSTA, matrícula 200.484-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121878/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIO DA CONCEIÇÃO, matrícula 22.303-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127139/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÍLIA LINO DA SILVA, matrícula 66.348-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00155349/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAUDICE VIEIRA BAPTISTA, matrícula 67.254-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064189/2019-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 69.364-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186617/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA MARIA DE MENDONÇA COIMBRA matrícula 300.534-8 no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152928/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA NERES VASCONCELOS, matrícula 69.102-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00215418/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DE DEUS, matrícula 25.934-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153396/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a NÁDIA VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.427-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00190104/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA ROCHA ARAUJO, matrícula 69.103-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150408/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA LOPES CORDEIRO, matrícula 65.662-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00078610/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY FERREIRA ROOS, matrícula 33.649-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176022/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIRLENE GONÇALVES DE MENEZES LELIS, matrícula 66.424-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176198/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTER ISAAC RAMOS JACINTHO, matrícula 39.733-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, nos termos do 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123392/2019-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 109, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor DAVI BEZERRA CAVALCANTE, matrícula 55.078-7, no Cargo Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o sobrenome do servidor para onde se lê: DAVI BEZERRA CAVALCANTE, padrão 14, leia-se: DAVI BESERRA CAVALCANTE, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00155980/2019-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 109, de 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, página 32, o ato que concedeu aposentadoria a servidora VERÔNICA PRIIFER ANGST, matrícula 43.153-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o sobrenome e o padrão da servidora para, ONDE SE LÊ: "...VERÔNICA PRIIFER ANGST, padrão 14...", LEIA-SE: "...VERÔNICA PRÜFER ANGST, padrão 15...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00171581/2019-93.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

REVER os proventos de Aposentadoria de ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 67.588-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2016, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de Julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2016. Processo: 080-003521/2016.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARIA DOLORES PEREIRA FERNANDES MENEZES, matrícula 89.544-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 28 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 29 de novembro de 1996, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de Julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 18 de maio de 2018 por força da ação judicial constante do processo nº 0704586-86.2018.8.07.0018 - TJDF. Processo: 082-003607/1995.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, página 63, o ato que retificou o ato que aposentou a servidora CARLA CHAVES DE SANT'ANNA, matrícula 39.889-6, no Cargo de Professor classe C, etapa 11-CF-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-006359/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 31, o ato que retificou o ato que aposentou a servidora MARLI GOMES DE ARAUJO, matrícula 200.617-0, no Cargo de Professor, Classe A, etapa 09- BD-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-006665/2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 18, o ato que retificou o ato que aposentou o servidor MIGUEL DA COSTA PINTO, matrícula 206.120-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 467-000499/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2012, publicada no DODF nº 97, de 18 de maio 2012, página 26, o ato que concedeu aposentadoria a ADAIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 53.399-8, no Cargo de no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/referência 11-XC4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de excluir os artigos 1º e 15º da Lei 10.887, de 21 de junho de 2004 e INCLUIR os artigos 46 e 51 da lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 467-000010/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, página 60, o ato que aposentou ADRIENE BARBOSA DE ARAUJO LUZ, matrícula 208.587-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora, ONDE SE LÊ: "...ADRIENE BARBOSA DE ARAUJO LUZ...", LEIA-SE: "...ADRIENE BARBOSA DE ARAUJO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410-000809/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 204, de 20 de outubro de 2011, página 39, retificado pela Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 198, de 28 de setembro de 2012, página 87, o ato que aposentou a servidora CARLA CHAVES DE SANT'ANNA, matrícula 39.889-6, no Cargo de Professor, Classe C, etapa 11-CF-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e os artigos 186 e 189, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, por força da Ação Judicial constante do processo 2011.01.1.229203-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080-006359/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 26, o ato que retificou a aposentadoria da servidora ELIZABETE JULIO DE JESUS, matrícula 41.897-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10 Padrão I, Etapa IV do Quadro de Pessoal

do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para, ONDE SE LÊ: "...41897-7...", LEIA-SE: "...41.892-7...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00410-00001333/2018-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2009, página 40, o ato que aposentou a servidora MARLI GOMES DE ARAUJO, matrícula 200.617-0, no Cargo de Professor classe A, etapa 09- BD-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e os artigos 186, inciso I, §1º e 189, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080-006665/2008.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.577-5, EVA ROSA FERREIRA DE SOUSA, 00080-00014239/2020-21, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/09/1985 a 26/02/1986, 13/03/1987 a 09/06/1987, 264 dias para aposentadoria; 21.684-4, LUZIA ROSA DA SILVA LIMEIRA, 00080-00229433/2019-75, INSS, Sobradinho/DF, Servente, 11/07/1978 a 04/11/1978, 117 dias para aposentadoria; 21.779-4, MARIA CRISTALINA VASCONCELOS RODRIGUES, 00080-00002667/2020-19, INSS, Sertania/PE, Não declarada, 08/05/1992 a 16/11/1992, 193 dias para aposentadoria; 21.995-9, SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA, 00080-00032771/2020-20, INSS, Ribeirão Preto/SP, Diversos, 01/09/1990 a 04/01/1992, 02/07/1992 a 04/01/1994, 1.043 dias para aposentadoria; 22.133-3, MARIA APARECIDA GONÇALVES ARAGÃO, 00080-00032972/2020-27, INSS, Sinop/MT, Diversos, 05/08/1985 a 01/10/1986, 01/02/1987 a 31/05/1987, 01/07/1987 a 19/12/1988, 01/06/1993 a 31/12/1993, 1.295 dias para aposentadoria; 22.241-0, MARIA DE LURDES DOS SANTOS, 00080-00004247/2020-69, INSS, Goiânia/GO, Não declarada, 02/01/1992 a 13/05/1993, 498 dias para aposentadoria; 22.666-1, IVAN MONTALVÃO DE AZEVEDO, 00080-00129368/2019-89, INSS (NOVACAP), Ceilândia/DF, Servente, 31/08/1992 a 08/02/1994, 527 dias para aposentadoria; 22.857-5, PATRÍCIA NUNES E SILVA, 00080-00214879/2019-03, INSS, Ponta Grossa/PR, Diversos, 02/10/1992 a 08/04/1993, 13/09/1993 a 21/01/1994, 320 dias para aposentadoria; 24.367-1, ANTONIA NOGUEIRA SANTOS, 00080-00205436/2019-13, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/12/1987 a 09/06/1990, 12/03/1991 a 11/05/1994, 2.079 dias para aposentadoria; 24.620-4, VANDELSI QUINTINO ALVES, 00080-00176331/2019-40, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 01/10/1981 a 19/12/1981, 23/08/1989 a 06/03/1991, 641 dias para aposentadoria; 24.721-9, MARIA LUCIA ALVES, 00080-00213228/2019-98, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 11/05/1984 a 30/11/1985, 01/12/1985 a 31/12/1985, 20/07/1987 a 31/12/1988, 01/10/1991 a 14/04/1993, 1.693 dias para aposentadoria; 25.389-8, ROBERSON RODRIGUES DE BARROS, 00080-00063591/2018-75, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 01/08/1986 a 01/08/1987, 366 dias para aposentadoria; 25.389-8, ROBERSON RODRIGUES DE BARROS, 00080-00063591/2018-75, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 02/05/1988 a 17/10/1988, 23/02/1989 a 18/05/1989, 01/06/1989 a 27/04/1993, 19/10/1993 a 15/09/1994, 2.013 dias para aposentadoria; 25.927-6, RITA RORIZ DA SILVA ANDRADE, 00080-00042975/2020-79, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/08/1994 a 22/12/1994, 134 dias para aposentadoria; 26.443-1, ACIDENIA MARIA DA COSTA, 00080-00206165/2019-13, INSS, Itatinga/SP, Não declarada, 01/06/1990 a 12/06/1991, 377 dias para aposentadoria; 26.590-X, SYLVANA GOMES RABELO, 00080-00222798/2019-79, INSS, Tianguá/CE, Auxiliar Assistencial, 03/07/1991 a 01/09/1994, 1.157 dias para aposentadoria; 28.795-4, LEOMAR DA COSTA ASSUNÇÃO, 00080-00010199/2020-48, INSS, Labrea/AM, Não declarada, 01/01/1981 a 13/05/1981, 14/05/1981 a 31/05/1982, 01/06/1982 a 28/12/1982, 24/09/1986 a 05/05/1994, 3.508 dias para aposentadoria; 28.795-4, LEOMAR DA COSTA ASSUNÇÃO, 00080-00010199/2020-48, INSS (Comando da Marinha), Labrea/AM, Não declarada, 11/08/1983 a 31/08/1986, 1.117 dias para aposentadoria; 29.283-4, DIVINA MARIA LIMA SOUZA, 00080-00007517/2020-08, INSS, Poços de Caldas/MG, Não declarada, 01/03/1982 a 08/01/1984, 01/03/1986 a 19/06/1986, 01/04/1987 a 01/06/1988, 07/05/1990 a 08/08/1990, 1.312 dias para aposentadoria; 30.786-6, GILSON RENATO MENDONÇA MELLO, 00080-00233170/2019-07, INSS, Goiânia/GO, Office Boy, 10/02/1992 a 06/05/1995, 1.182 dias para aposentadoria; 31.293-2, MARIA SORENIMA AGUIAR RODRIGUES, 00080-00003649/2020-46, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/07/1988 a 16/11/1988, 01/07/1993 a 29/08/1993, 199 dias para aposentadoria; 31.509-5, CARLA DE SOUSA ALEXANDRE, 00080-00181258/2019-28, IPREM, Patos de Minas/MG, Agente de Administração I, 10/04/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 09/03/1997, 1.034 dias para aposentadoria; 31.814-0, CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, 00080-00042106/2019-19, INSS, Belém/PA, Professor, 02/05/1995 a 19/12/1996, 03/02/1997 a 23/03/1997, 12/06/2000 a 11/08/2002, 1.438 dias para aposentadoria; 31.814-0, CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, 00080-00042106/2019-19, INSS, Belém/PA, Coordenador de Área, 01/07/2005 a 03/05/2006, 307 dias para aposentadoria; 31.916-3, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, 00080-00227948/2019-31, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/05/1990 a

30/03/1991, 02/09/1991 a 31/01/1995, 01/03/1995 a 10/06/1995, 1.684 dias para aposentadoria; 32.795-6, CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES, 00080-00008002/2020-19, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1993 a 23/04/1997, 1.331 dias para aposentadoria; 32.861-8, SUELY DE MATTOS FELIPE ALVES, 00080-00006693/2020-16, INSS, Brasília/DF, Diversos, 19/05/1987 a 31/08/1987, 16/01/1989 a 16/04/1989, 01/10/1989 a 17/04/1990, 02/04/1992 a 01/04/1995, 03/04/1995 a 29/05/1995, 01/06/1995 a 30/10/1996, 2.065 dias para aposentadoria; 32.901-0, CLEIDE APARECIDA COSTA GOMES, 00080-00141038/2019-61, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/10/1991 a 22/03/1993, 02/06/1993 a 05/08/1993, 604 dias para aposentadoria; 32.901-0, CLEIDE APARECIDA COSTA GOMES, 00080-00141038/2019-61, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 23/03/1993 a 01/06/1993, 14/03/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 24/07/1995, 28/08/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 06/03/1997 a 24/04/1997, 976 dias para aposentadoria; 34.086-3, CLAUDIA ARANTES BATISTA, 00080-00164568/2019-88, INSS, Sobradinho/DF, Recepcionista Telefonista, 22/05/1984 a 01/08/1990, 2.263 dias para aposentadoria; 34.086-3, CLAUDIA ARANTES BATISTA, 00080-00164568/2019-88, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/02/1992 a 30/06/1993, 01/09/1993 a 31/12/1996, 1.734 dias para aposentadoria; 34.588-1, MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, 00080-00176850/2019-16, INSS, Lajeado/RS, Professor, 22/02/1983 a 10/03/1984, 383 dias para aposentadoria; 34.588-1, MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, 00080-00176850/2019-16, INSS, Lajeado/RS, Escriturário Nível I, 19/10/1984 a 25/03/1996, 4.176 dias para aposentadoria; 34.674-8, ELIANE DE CARVALHO TRINDADE, 00080-00205616/2019-39, Mato Grosso Previdência, Cuiabá/MT, Professor, 10/03/1983 a 31/01/1986, 1.059 dias para aposentadoria e reenquadramento; 34.810-4, ADELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00166880/2019-14, INSS, Curitiba/PR, Diversos, 01/03/1989 a 30/09/1989, 01/07/1991 a 23/06/1993, 938 dias para aposentadoria; 34.810-4, ADELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00166880/2019-14, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – LTDA, Brasília/DF, Assistente Técnico, 24/06/1993 a 02/07/1997, 1.410 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 35.578-X, KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, 00080-00235027/2019-41, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 17/09/1993 a 01/11/1993, 01/12/1993 a 01/12/1993, 06/04/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 23/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 30/11/1995, 01/12/1995 a 21/12/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 01/07/1996 a 19/07/1996, 08/08/1996 a 21/12/1996, 19/08/1997 a 23/12/1997, 832 dias para aposentadoria; 36.914-4, MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, 00080-00150031/2018-50, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 13/03/1985 a 01/11/1986, 14/02/1991 a 01/09/1993, 08/02/1994 a 14/10/1994, 01/09/1995 a 05/02/1996, 04/02/1997 a 08/02/1998, 2.307 dias para aposentadoria; 37.478-4, DJANE ELYS RENE DE ARAÚJO, 00080-00203338/2019-41, INSS, Brasília/DF, Diversos, 04/04/1989 a 01/03/1991, 15/07/1996 a 14/07/1997, 21/07/1997 a 12/08/1998, 1.450 dias para aposentadoria; 37.507-1, GENIVALDO COSTA DE CARVALHO, 00080-00179133/2019-38, INSS, Sobradinho/DF, Balconista, 01/04/1990 a 02/03/1991, 03/11/1992 a 30/01/1993, 425 dias para aposentadoria; 37.507-1, GENIVALDO COSTA DE CARVALHO, 00080-00179133/2019-38, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 12/03/1993 a 14/07/1993, 16/08/1994 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 16/08/1998, 1.587 dias para aposentadoria; 37.870-4, TIANA MIRZA ALVES FERNANDES, 00080-00005212/2020-47, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 18/08/1993 a 28/09/1993, 01/10/1993 a 01/12/1993, 12/04/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 21/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 05/03/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 19/05/1997 a 21/01/1998, 21/05/1998 a 15/01/1999, 1.395 dias para aposentadoria; 38.183-7, VILMA DA SILVA MAXIMO, 00080-00027509/2020-63, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/09/1993 a 19/10/1993, 15/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 06/03/1995 a 04/04/1995, 347 dias para aposentadoria; 38.711-8, MARIBELLI BORGONHA QUERINO, 00080-00037280/2020-75, INSS, Goiânia/GO, Vendedor, 09/12/1993 a 08/03/1994, 90 dias para aposentadorias; 38.711-8, MARIBELLI BORGONHA QUERINO, 00080-00037280/2020-75, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 22/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 860 dias para aposentadoria; 38.963-3, ELIANE BEZERRA FALEIRO, 00080-00194031/2019-42, INSS (Município de Formosa), Rio Branco/AC, Professor, 02/08/1995 a 02/08/1996, 03/08/1996 a 31/12/1996, 09/01/1998 a 31/12/1998, 510 dias para aposentadoria; 38.963-3, ELIANE BEZERRA FALEIRO, 00080-00194031/2019-42, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 15/04/1997 a 20/11/1997, 18/01/1999 a 18/03/1999, 280 dias para aposentadoria; 39.721-0, ELIZABETE SEVERINO DE OLIVEIRA, 00080-00010736/2019-16, INSS (Fundação Serviço Social do Distrito Federal), Ceilândia/DF, Agente de Educação Social, 02/09/1985 a 06/04/1987, 582 dias para aposentadoria; 39.721-0, ELIZABETE SEVERINO DE OLIVEIRA, 00080-00010736/2019-16, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/01/1989 a 31/08/1989, 01/11/1990 a 31/12/1990, 304 dias para aposentadoria; 39.721-0, ELIZABETE SEVERINO DE OLIVEIRA, 00080-00010736/2019-16, INSS, Ceilândia/DF, Agente de Educação Social, 01/10/1993 a 13/04/1994, 195 dias para aposentadoria; 39.721-0, ELIZABETE SEVERINO DE OLIVEIRA, 00080-00010736/2019-16, INSS (FEDF), Ceilândia/DF, Professor, 01/09/1994 a 29/11/1994, 07/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 31/10/1995, 01/11/1995 a 21/12/1995, 14/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 09/02/1998 a 23/12/1998, 943 dias para aposentadoria. 40.066-1, RITA DE CÁSSIA AMORIM, 00080-00038002/2020-35,

INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 21/11/1977 a 23/02/1978, 03/11/1984 a 26/12/1984, 20/11/1987 a 17/02/1988, 239 dias para aposentadoria; 40.493-4, HILDENE MOREIRA MATOS DO LAGO, 00080-00017029/2020-94, IGEPREV/TO, Palmas/TO, Auxiliar de Enfermagem, 06/05/2005 a 31/03/2019, 976 dias para aposentadoria; 40.963-4, REGINA LUCIA DA COSTA ALVES MATIAS, 00080-00016819/2020-52, INSS, Assis/SP, Não declarada, 01/04/1986 a 31/08/1988, 03/04/1989 a 06/07/1989, 02/01/1990 a 16/03/1990, 1.053 dias para aposentadoria; 42.115-4, ANDREA MOTA GONÇALVES, 00080-00010347/2020-24, INSS, Contagem/MG, Não declarada, 20/05/1988 a 02/02/1990, 624 dias para aposentadoria; 42.118-9, MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, 00080-00232378/2019-09, SES-DF, Brasília/DF, Auxiliar Administração Pública, 15/01/1990 a 14/05/1990, 120 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 42.336-X, ROSANE HITOMI TAINA, 00080-00014699/2020-59, INSS, Goiânia/GO, Professor, 05/02/1990 a 03/06/1990, 119 dias para aposentadoria; 43.012-9, LAURA JESUS DE OLIVEIRA, 00080-00225278/2019-18, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 01/11/1982 a 01/11/1982, 23/12/1986 a 26/02/1987, 18/07/1987 a 08/01/1988, 242 dias para aposentadoria; 43.635-6, RAIMUNDO NONATO SILVA RAMOS FILHO, 00080-00007225/2020-51, INSS, Mundo Novo/MS, Diversos, 10/05/1979 a 26/11/1979, 01/06/1982 a 01/04/1985, 17/08/1985 a 13/11/1985, 14/11/1985 a 10/02/1986, 20/01/1987 a 04/12/1988, 13/03/1990 a 26/03/1991, 2.479 dias para aposentadoria; 43.823-5, DENISE BRUZZI MORAIS CORREIA, 00080-00036981/2020-97, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/03/1988 a 01/06/1988, 93 dias para aposentadoria; 43.823-5, DENISE BRUZZI MORAIS CORREIA, 00080-00036981/2020-97, INSS, Ceilândia/DF, Aux. de Coordenação, 02/06/1988 a 28/04/1991, 1.061 dias para aposentadoria; 44.627-0, DENISE FELIZ DA SILVA NOBRE, 00080-00230981/2019-48, INSS, Belém/PA, Técnico Administrativo, 15/07/1987 a 13/03/1989, 608 dias para aposentadoria; 45.361-7, ILMA DEA DE SOUZA CUNHA, 00080-00221532/2019-17, INSS, Belém/PA, Servente, 03/05/1989 a 09/10/1990, 525 dias para aposentadoria; 46.019-2, ELAINE TIerno MOTA, 00080-00214638/2019-56, INSS, Manaus/AM, Diversos, 01/04/1986 a 01/10/1986, 03/02/1987 a 11/06/1987, 06/08/1987 a 10/01/1989, 01/03/1989 a 29/04/1989, 897 dias para aposentadoria; 46.019-2, ELAINE TIerno MOTA, 00080-00214638/2019-56, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/08/1989 a 10/11/1989, 05/02/1990 a 31/12/1991, 797 dias para aposentadoria; 46.508-9, PAULO SEVERINO SOARES, 00080-00033482/2018-23, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 16/11/1981 a 24/12/1981, 20/03/1982 a 01/08/1982, 19/10/1982 a 08/12/1982, 02/05/1983 a 14/05/1983, 238 dias para aposentadoria; 46.508-9, PAULO SEVERINO SOARES, 00080-00033482/2018-23, INSS (Embaixada da Nicarágua), Taguatinga/DF, Motorista, 16/05/1983 a 07/10/1985, 876 dias para aposentadoria; 46.508-9, PAULO SEVERINO SOARES, 00080-00033482/2018-23, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/09/1990 a 22/02/1991, 175 dias para aposentadoria; 47.342-1, EMIVAL RIBEIRO DOS SANTOS SERPA, 00080-00155678/2019-59, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 02/01/1980 a 17/12/1980, 01/09/1982 a 12/12/1982, 21/02/1984 a 04/05/1984, 26/05/1984 a 25/03/1985, 01/06/1985 a 20/05/1988, 01/06/1989 a 29/09/1989, 2.038 dias para aposentadoria; 47.342-1, EMIVAL RIBEIRO DOS SANTOS SERPA, 00080-00155678/2019-59, INSS (NOVACAP), Brasília/DF, Não declarada, 07/02/1990 a 01/04/1990, 54 dias para aposentadoria; 47.387-1, JOSÉ RUBENS DELMONDES, 00080-00205985/2019-98, INSS, Ceilândia/DF, Não declarada, 25/01/1982 a 19/03/1983, 14/03/1985 a 31/01/1986, 31/03/1986 a 02/10/1986, 01/11/1986 a 17/11/1988, 09/08/1989 a 31/12/1990, 01/01/1991 a 09/06/1992, 2.713 dias para aposentadoria; 49.074-1, HOSANA MARIA DA SILVA, 00080-00046432/2020-21, INSS, Novo Gama/GO, Diversos, 01/12/1984 a 31/01/1986, 28/02/1986 a 01/09/1992, 22/10/1992 a 22/04/1993, 2.988 dias para aposentadoria; 49.123-3, ZELIA ALVES DE ARAUJO, 00080-00221491/2019-51, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/09/1992 a 25/04/1993, 237 dias para aposentadoria; 49.194-2, CLEIDE DA PENHA LIMA MESSIAS, 00080-00007374/2020-10, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 05/08/1985 a 21/10/1985, 22/10/1985 a 17/06/1986, 02/05/1989 a 20/06/1989, 367 dias para aposentadoria; 49.250-7, MARLY MOREIRA SILVA DOS PRAZERES, 00080-00224663/2019-48, INSS, São Paulo/SP, Montador, 19/11/1984 a 04/09/1986, 655 dias para aposentadoria; 49.255-8, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA NOVAES, 00080-00013632/2020-05, INSS, Taguatinga/DF, Caixa Vendedor, 01/03/1986 a 26/12/1988, 1.032 dias para aposentadoria; 49.442-9, RITA TEIXEIRA DA SILVA, 00080-00015330/2020-63, INSS, Curitiba/PR, Não declarada, 28/10/1986 a 18/02/1988, 09/01/1992 a 14/04/1993, 941 dias para aposentadoria; 49.513-1, IARA DOS SANTOS COSTA, 00080-00138617/2019-27, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/11/1980 a 30/04/1981, 17/03/1985 a 20/06/1987, 1.007 dias para aposentadoria; 49.529-8, CRISTIANE BITES NYLANDER BRITO, 00040-00032465/2019-07, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/02/1988 a 21/12/1988, 01/08/1991 a 21/01/1992, 03/02/1992 a 11/05/1993, 1.326 dias para aposentadoria; 49.708-8, LUCIENE CLAUDIA DORNELAS DE SOUZA, 00080-00016838/2020-89, INSS, Goiânia/GO, operador Telem. Nível I, 07/12/1992 a 20/05/1993, 165 dias para aposentadoria; 49.767-3, MARIA LENI DOS SANTOS, 00040-00003474/2020-16, INSS, Dourados/MS, Não declarada, 01/11/1977 a 22/08/1978, 01/11/1984 a 31/12/1984, 08/03/1985 a 09/03/1986, 01/09/1988 a 31/05/1990, 1.361 dias para aposentadoria; 63.149-3, RAIMUNDO ALVES DE LIMA, 00080-00143404/2019-17, INSS, Brasília/DF, Servente, 02/07/1985 a 22/05/1986, 325 dias para aposentadoria; 64.488-9, ROGERIO SCARDINI ASSIS, 00080-00229252/2019-49, INSS, Brasília/DF, Vendedor, 15/01/2001 a 08/01/2003, 724 dias para aposentadoria; 64.681-4, ROBERTO SOARES FELIPE, 00080-00031630/2020-90, INSS, Anápolis/GO, Caixa, 01/06/1985 a 25/11/1986, 543 dias para aposentadoria; 67.415-X, MARACELIA FRANCISCA DOS SANTOS, 00080-00107699/2018-87, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/06/1987 a 30/06/1987, 27/03/1989 a 30/06/1989, 126 dias para aposentadoria; 67.983-6, SHIRLEY ALVES DE SOUZA,

00080-00223493/2019-84, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 07/11/1988 a 10/08/1989, 277 dias para aposentadoria; 69.873-3, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 00080-00218113/2019-90, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Não declarada, 20/10/1980 a 31/12/1980, 01/9/1981 a 26/03/1982, 280 dias para aposentadoria; 200.648-0, ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, 00080-00016039/2020-11, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 07/04/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 14/07/1998 a 31/12/1998, 949 dias para aposentadoria; 200.648-0, ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, 00080-00016039/2020-11, INSS, Marabá/PA, Professor, 02/02/1998 a 13/07/1998, 162 dias para aposentadoria; 201.671-0, DOGIVANIA GALDINO LIMA, 00080-00142441/2019-16, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Escritório, 01/03/1989 a 22/05/1989, 83 dias para aposentadoria; 201.671-0, DOGIVANIA GALDINO LIMA, 00080-00142441/2019-16, INSS, Brasília/DF, Professor, 18/02/1993 a 24/03/1993, 02/12/1993 a 31/01/1994, 99 dias para aposentadoria; 201.671-0, DOGIVANIA GALDINO LIMA, 00080-00142441/2019-16, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/10/1992 a 01/11/1992, 25/03/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 15/06/1995, 16/06/1995 a 07/07/1995, 01/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 31/05/1996, 03/06/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 22/03/2000 a 31/07/2000, 1.108 dias para aposentadoria; 201.671-0, DOGIVANIA GALDINO LIMA, 00080-00142441/2019-16, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 16/02/1998 a 31/12/1998, 10/05/1999 a 23/12/1999, 547 dias para aposentadoria; 203.334-8, LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, 00080-00173257/2019-18, INSS, Brasília/DF, Aux. Depósito/Estoque, 24/11/1981 a 31/05/1984, 19/11/1984 a 29/05/1989, 2.573 dias para aposentadoria; 203.810-2, CARMEN LUCIA PORTO FERNANDES, 00080-00187225/2019-91, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 28/04/1993 a 01/06/1993, 05/10/1993 a 01/12/1993, 28/03/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 06/05/1995, 07/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 24/07/1995, 25/07/1995 a 21/12/1995, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 30/11/1998, 04/10/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 1.757 dias para aposentadoria; 203.810-2, CARMEN LUCIA PORTO FERNANDES, 00080-00187225/2019-91, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 27/05/1996 a 14/07/1996, 49 dias para aposentadoria; 204.008-5, MARILENE ROMERO MACIEL, 00080-00002716/2018-91, INSS, Formosa/GO, Não declarada, 01/09/1985 a 19/03/1986, 200 dias para aposentadoria; 204.008-5, MARILENE ROMERO MACIEL, 00080-00002716/2018-91, INSS (Telecomunicações de Brasília/AS), Formosa/GO, Não declarada, 20/03/1986 a 08/03/2000, 5.103 dias para aposentadoria; 204.008-5, MARILENE ROMERO MACIEL, 00080-00002716/2018-91, INSS (SEEDF), Formosa/GO, Professor, 27/03/2000 a 21/12/2000, 03/07/2001 a 28/12/2001, 449 dias para aposentadoria; 204.699-7, DANIELE GALDINO NEVES, 00080-00014585/2020-17, INSS, Manaus/AM, Diversos, 01/11/1994 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 17/11/1998, 1.447 dias para aposentadoria; 204.699-7, DANIELE GALDINO NEVES, 00080-00014585/2020-17, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/09/1999 a 30/08/2001, 730 dias para aposentadoria; 205.705-0, MICHELLE LUCIA DOS SANTOS MACHADO, 00080-00018475/2020-16, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1999 a 22/02/2000, 175 dias para aposentadoria; 205.705-0, MICHELLE LUCIA DOS SANTOS MACHADO, 00080-00018475/2020-16, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 20/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 13/03/2003 a 23/03/2003, 890 dias para aposentadoria; 205.979-7, OLEGÁRIO GARCIA DE FREITAS NETO, 00080-00014263/2020-60, INSS, Brasília/DF, Diversos, 12/03/1982 a 04/01/1983, 22/04/1985 a 26/07/1985, 22/01/1986 a 12/03/1986, 24/03/1986 a 04/03/1987, 13/04/1992 a 04/10/1994, 23/01/1995 a 20/04/1995, 1.784 dias para aposentadoria; 206.022-1, JULIANA ALVES DE ARAUJO BOTTECHIA, 00080-00156399/2019-11, INSS, Brasília/DF, Diversos, 26/01/1988 a 31/01/1989, 09/02/1989 a 02/01/1990, 700 dias para aposentadoria; 206.022-1, JULIANA ALVES DE ARAUJO BOTTECHIA, 00080-00156399/2019-11, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 08/02/1999 a 01/08/1999, 09/04/2002 a 15/01/2003, 07/04/2003 a 27/04/2003, 478 dias para aposentadoria; 206.195-3, CLAUDIA MARIA COSTA MENESES, 00080-00131435/2019-25, Prefeitura Municipal, Coelho Neto/MA, Professor, 16/04/2001 a 06/05/2003, 751 dias para aposentadoria e reenquadramento; 206.472-3, MARIA DA PAZ SANTOS CREPALDI, 00080-00036859/2020-11, INSS, Gama/DF, Não declarada, 01/02/1976 a 22/04/1976, 14/06/1976 a 30/10/1977, 01/11/1978 a 28/02/1979, 706 dias para aposentadoria; 208.164-4, CRISTIANE NUNES SILVA, 00080-00001691/2020-22, INSS (SEEDF), Ivaipora/PR, Professor, 31/03/1993 a 31/07/1993, 28/03/1994 a 25/04/1994, 26/04/1994 a 06/06/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 23/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 678 dias para aposentadoria; 209.052-X, VANY RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00232445/2019-87, INSS, Gama/DF, Diversos, 08/08/1988 a 13/06/1989, 06/04/1998 a 31/08/1998, 01/11/1998 a 29/01/1999, 08/02/1999 a 20/01/2001, 1.261 dias para aposentadoria; 209.232-8, VIVIANE CERQUEIRA FONSECA, 00080-00180669/2019-04, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Não declarada, 03/02/2003 a 23/03/2005, 780 dias para aposentadoria; 210.092-4, GISLAINE MARÇAL RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00224655/2019-00, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 02/01/1997 a 03/03/1997, 13/10/1998 a 29/05/1999, 01/08/2000 a 17/04/2001, 20/04/2001 a 16/04/2006, 2.373 dias para aposentadoria; 211.773-8, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 00080-00167392/2019-16, INSS, Gama/DF, Secretária, 16/03/1998 a 03/12/1998, 263 dias para aposentadoria; 211.773-8, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 00080-00167392/2019-16, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 02/08/1999 a 23/12/1999, 13/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001,

22/08/2005 a 20/12/2005, 852 dias para aposentadoria; 211.773-8, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 00080-00167392/2019-16, INSS, Gama/DF, Professor, 24/01/2005 a 01/02/2005, 09 dias para aposentadoria; 212.864-0, HIVANA NOGUEIRA SAMPAIO, 00080-00036425/2019-87, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/11/1996 a 03/09/1998, 03/02/2003 a 24/02/2005, 25/02/2005 a 14/12/2007, 15/12/2007 a 22/12/2008, 2.822 dias para aposentadoria; 212.864-0, HIVANA NOGUEIRA SAMPAIO, 00080-00036425/2019-87, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/12/1999 a 08/09/2001, 01/11/2002 a 29/01/2003, 738 dias para aposentadoria; 213.250-8, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, 00080-00135075/2019-31, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/05/2005 a 18/11/2005, 04/04/2006 a 06/02/2007, 01/03/2007 a 16/05/2007, 587 dias para aposentadoria; 213.250-8, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, 00080-00135075/2019-31, INSS, Brasília/DF, Professor, 23/02/2006 a 03/04/2006, 01/08/2007 a 22/12/2008, 23/01/2009 a 22/12/2009, 884 dias para aposentadoria; 213.323-7, ANDRÉ LUIZ SILVA MELO, 00080-00007323/2020-98, INSS, Paraíso do Tocantins/TO, Não declarada, 01/12/2003 a 31/03/2005, 16/08/2005 a 30/09/2005, 03/02/2006 a 03/08/2007, 01/08/2008 a 15/08/2008, 30/01/2009 a 20/02/2009, 19/06/2009 a 20/06/2009, 13/07/2009 a 19/07/2009, 10/08/2009 a 07/02/2010, 1.308 dias para aposentadoria; 215.584-2, LUCILENE DE SOUZA NERY, 00080-00044855/2018-91, INSS, Brasília/DF, Assistente Administrativo, 23/03/2010 a 03/01/2011, 287 dias para aposentadoria; 216.528-7, SHEILA SANTOS DA SILVA, 00080-00153812/2019-87, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/08/1998 a 13/12/1998, 01/02/1999 a 04/02/2002, 01/03/2002 a 24/05/2007, 3.146 dias para aposentadoria; 216.528-7, SHEILA SANTOS DA SILVA, 00080-00153812/2019-87, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 02/01/1995 a 01/05/1995, 01/06/1995 a 08/12/1995, 02/01/1996 a 22/02/1996, 21/06/1996 a 01/07/1997, 739 dias para aposentadoria; 216.528-7, SHEILA SANTOS DA SILVA, 00080-00153812/2019-87, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 25/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 31/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 17/02/2010, 854 dias para aposentadoria; 222.646-4, FABIANA MIGUEL CUNHA FREIRE, 00080-00198838/2019-54, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/10/2001 a 04/02/2005, 15/10/2005 a 17/07/2006, 1.499 dias para aposentadoria; 222.875-0, MARIVANIA DA SILVA SOUZA, 00080-00167464/2019-25, INSS (SEEDF), Ceará - Mirim/RN, Professor, 28/02/2011 a 17/07/2011, 140 dias para aposentadoria; 222.886-6, FRANCIELE OLIVEIRA DE PAULA ARAUJO, 00080-00234338/2019-93, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/09/2002 a 13/01/2003, 03/02/2003 a 13/03/2008, 14/03/2008 a 28/02/2009, 01/03/2009 a 04/02/2013, 3.790 dias para aposentadoria; 223.074-7, JULIANA DA ROCHA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00208418/2019-93, INSS, Mundo Novo/MS, Não declarada, 01/02/2002 a 12/11/2002, 10/04/2007 a 10/02/2008, 592 dias para aposentadoria; 223.074-7, JULIANA DA ROCHA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00208418/2019-93, INSS (SEEDF), Mundo Novo/MS, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 27/02/2013, 1.583 dias para aposentadoria; 223.086-0, LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, 00080-00156846/2019-23, INSS, Brasília/DF, Professor, 24/01/2011 a 27/02/2013, 766 dias para aposentadoria; 223.308-8, WESLEY ALVES DE SOUSA, 00080-00026400/2020-17, INSS (SEEGO), Planaltina/DF, Professor, 03/02/2003 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 13/08/2006, 1.257 dias para aposentadoria; 223.471-8, DEYVISON SILVA MIRANDA, 00080-00003321/2020-20, INSS, Forquilha/CE, Professor, 01/03/2000 a 28/02/2001, 365 dias para aposentadoria; 223.471-8, DEYVISON SILVA MIRANDA, 00080-00003321/2020-20, INSS (SEEDF), Forquilha/CE, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 04/03/2002 a 24/12/2002, 13/03/2003 a 22/12/2003, 15/03/2004 a 28/03/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 11/03/2009 a 18/12/2009, 17/02/2011 a 19/12/2011, 1.727 dias para aposentadoria; 223.471-8, DEYVISON SILVA MIRANDA, 00080-00003321/2020-20, INSS, Forquilha/CE, Diversos, 29/12/2001 a 03/03/2002, 01/03/2005 a 24/04/2005, 21/12/2005 a 10/02/2007, 01/02/2009 a 10/03/2009, 19/12/2009 a 30/11/2010, 922 dias para aposentadoria; 223.471-8, DEYVISON SILVA MIRANDA, 00080-00003321/2020-20, INSS, Forquilha/CE, Autônomo, 23/12/2003 a 31/01/2004, 01/05/2007 a 31/07/2007, 01/06/2008 a 31/10/2008, 01/12/2008 a 31/01/2009, 01/12/2010 a 31/12/2010, 01/04/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 01/03/2013, 682 dias para aposentadoria; 223.756-3, CARLA LEITE CAVALCANTE DA SILVA, 00080-00231272/2019-80, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/04/1991 a 03/12/1991, 01/04/1999 a 01/12/2001, 1.223 dias para aposentadoria; 223.756-3, CARLA LEITE CAVALCANTE DA SILVA, 00080-00231272/2019-80, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/06/2011 a 01/04/2013, 671 dias para aposentadoria; 225.518-9, MICHELE ALVES DE MORAES, 00080-00231762/2019-86, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 10/08/1995 a 10/10/1995, 23/01/1996 a 16/02/1996, 02/05/1996 a 30/07/1996, 05/02/1998 a 28/02/1999, 24/06/1999 a 26/01/2000, 03/04/2000 a 12/05/2000, 06/07/2000 a 30/08/2002, 02/09/2002 a 15/08/2003, 06/10/2003 a 02/01/2006, 14/05/2007 a 15/07/2008, 07/10/2008 a 01/12/2010, 02/05/2011 a 30/09/2012, 4.510 dias para aposentadoria; 225.518-9, MICHELE ALVES DE MORAES, 00080-00231762/2019-86, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/10/2012 a 05/12/2013, 431 dias para aposentadoria; 225.569-3, VALDA DE JESUS NASARETH, 00080-00232896/2019-14, INSS, Novo Gama/GO, Diversos, 01/05/1992 a 06/03/1993, 01/10/1993 a 30/12/1993, 01/08/2000 a 30/11/2007, 03/09/2009 a 21/04/2011, 10/05/2011 a 05/12/2013, 4.616 dias para aposentadoria; 226.320-3, ANGÉLICA ARAÚJO JACOME, 00080-00159115/2019-30, INSS, Juiz de Fora/MG, Professor, 17/11/2003 a 17/12/2004, 01/08/2006 a 10/07/2007, 07/02/2008 a 13/07/2008, 899 dias para aposentadoria; 226.320-3, ANGÉLICA ARAÚJO JACOME, 00080-00159115/2019-30, INSS, Juiz de Fora/MG, Autônomo, 01/08/2007 a 31/08/2007, 31 dias para aposentadoria; 226.320-3, ANGÉLICA ARAÚJO JACOME, 00080-00159115/2019-30, INSS (SEEDF), Juiz de Fora/MG, Professor, 14/02/2008 a

18/12/2008, 03/03/2009 a 15/12/2009, 23/02/2010 a 28/04/2010, 25/07/2010 a 30/10/2010, 04/11/2010 a 20/12/2010, 15/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 1.798 dias para aposentadoria; 226.432-3, DANIEL LIMA FERREIRA FILHO, 00080-00236618/2019-36, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/06/2005 a 12/03/2008, 19/12/2008 a 08/02/2009, 01/01/2010 a 09/02/2010, 21/12/2010 a 25/02/2013, 20/12/2013 a 06/02/2014, 1.955 dias para aposentadoria; 226.432-3, DANIEL LIMA FERREIRA FILHO, 00080-00236618/2019-36, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 13/03/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 26/02/2013 a 12/09/2013, 13/09/2013 a 19/12/2013, 1.218 dias para aposentadoria; 226.540-0, FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS BORGES, 00080-00198308/2019-14, INSS, Luis Correia/PI, Professor, 03/08/2009 a 31/01/2010, 18/03/2010 a 06/02/2014, 1.604 dias para aposentadoria; 226.540-0, FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS BORGES, 00080-00198308/2019-14, INSS, Luis Correia/PI, Professor, 01/02/2010 a 17/03/2010, 45 dias para aposentadoria; 227.493-0, LUDIANE FARIAS DE OLIVEIRA, 00080-00010195/2019-26, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2005 a 17/01/2006, 323 dias para aposentadoria; 227.493-0, LUDIANE FARIAS DE OLIVEIRA, 00080-00010195/2019-26, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/10/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 24/07/2012 a 06/08/2012, 08/08/2012 a 16/08/2012, 17/08/2012 a 07/10/2012, 09/10/2012 a 07/11/2012, 08/11/2012 a 30/11/2012, 05/12/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 16/03/2014, 1.598 dias para aposentadoria; 228.530-4, EDER RONE CASTRO DOS SANTOS, 00080-470.000409/2015, SAD-PREV, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 05/03/2002 a 24/06/2015, 4.317 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.073-1, REGINEIDE OLIVEIRA MATIAS DA SILVA, 00080-00017081/2020-41, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/09/1993 a 15/03/1994, 02/05/1995 a 11/05/1996, 02/01/1997 a 01/04/1997, 662 dias para aposentadoria; 229.073-1, REGINEIDE OLIVEIRA MATIAS DA SILVA, 00080-00017081/2020-41, INSS, Belém/PA, Professor, 02/03/1998 a 31/01/2000, 701 dias para aposentadoria; 229.073-1, REGINEIDE OLIVEIRA MATIAS DA SILVA, 00080-00017081/2020-41, INSS, Belém/PA, Professor, 01/02/2000 a 30/07/2002, 911 dias para aposentadoria; 229.073-1, REGINEIDE OLIVEIRA MATIAS DA SILVA, 00080-00017081/2020-41, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/12/2003 a 31/12/2003, 31 dias para aposentadoria; 229.073-1, REGINEIDE OLIVEIRA MATIAS DA SILVA, 00080-00017081/2020-41, INSS (SEE-DF), Belém/PA, Diversos, 25/04/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 18/12/2008, 22/04/2009 a 28/04/2009, 28/05/2009 a 10/08/2009, 10/03/2010 a 14/07/2010, 15/09/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 09/09/2011, 15/09/2011 a 10/11/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 03/04/2014 a 08/07/2014, 2.405 dias para aposentadoria; 229.840-6, CARLA MARIA DE MEDEIROS BORGES, 00080-00017219/2020-10, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 12/05/2000 a 08/09/2001, 485 dias para aposentadoria; 229.840-6, CARLA MARIA DE MEDEIROS BORGES, 00080-00017219/2020-10, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/09/2004 a 30/09/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004, 01/06/2011 a 30/06/2011, 01/07/2011 a 31/07/2011, 01/08/2013 a 31/08/2013, 152 dias para aposentadoria; 229.840-6, CARLA MARIA DE MEDEIROS BORGES, 00080-00017219/2020-10, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 25/04/2006 a 10/07/2006, 01/09/2006 a 20/12/2006, 20/08/2007 a 14/09/2007, 17/09/2007 a 13/12/2007, 04/03/2008 a 07/03/2008, 01/04/2008 a 02/05/2008, 27/05/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 10/11/2008, 19/11/2008 a 06/12/2008, 14/04/2009 a 28/04/2009, 13/05/2009 a 08/09/2009, 19/10/2009 a 18/12/2009, 23/03/2010 a 06/05/2010, 747 dias para aposentadoria; 231.788-5, LEILIANE PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO, 00080-00025983/2020-51, INSS, Goiânia/GO, Dietista, 05/07/2012 a 29/10/2014, 847 dias para aposentadoria; 234.016-X, LEDA DE LOURDES BENEVIDES DA SILVA SANTOS, 00080-00220616/2019-25, INSS (SEE-DF), Lajeado/RS, Professor, 28/03/2000 a 21/12/2000, 24/05/2001 a 28/12/2001, 06/03/2006 a 20/12/2006, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 26/07/2010, 16/08/2010 a 03/09/2010, 01/10/2010 a 30/10/2010, 03/11/2010 a 30/11/2010, 28/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 02/09/2015, 2.143 dias para aposentadoria; 234.044-5, HÉLIO SANTOS DE SANTANA, 00080-00155497/2019-22, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Planaltina/DF, Aluno-Aprendiz, 08/01/1979 a 20/12/1981, 1.078 dias para aposentadoria; 235.131-5, ANDREZA EPHIGENIA NUNES ROCHA, 00080-00015117/2020-51, INSS, Montes Claros/MG, Diversos, 02/05/1995 a 31/07/1995, 01/03/1999 a 14/11/2003, 1.811 dias para aposentadoria; 235.131-5, ANDREZA EPHIGENIA NUNES ROCHA, 00080-00015117/2020-51, INSS, Montes Claros/MG, Instrutor, 01/02/1997 a 31/08/1998, 577 dias para aposentadoria; 235.131-5, ANDREZA EPHIGENIA NUNES ROCHA, 00080-00015117/2020-51, INSS, Montes Claros/MG, Professor, 17/01/2005 a 02/05/2005, 01/02/2013 a 26/03/2016, 1.229 dias para aposentadoria; 235.131-5, ANDREZA EPHIGENIA NUNES ROCHA, 00080-00015117/2020-51, INSS (SEE-PR), Montes Claros/MG, Professor, 02/09/2005 a 24/12/2005, 114 dias para aposentadoria; 235.131-5, ANDREZA EPHIGENIA NUNES ROCHA, 00080-00015117/2020-51, INSS, Montes Claros/MG, Autônomo, 01/10/2007 a 31/10/2007, 31 dias para aposentadoria; 235.131-5, ANDREZA EPHIGENIA NUNES ROCHA, 00080-00015117/2020-51, INSS (SEE-DF), Montes Claros/MG, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 939 dias para aposentadoria; 235.180-3, ALLISSON RANGEL SAVAIVA ALMEIDA, 00080-00010262/2020-46, Inst. De Gestão Previdenciária do Estado do Pará, Belém/PA, Professor, 25/08/2008 a 14/03/2016, 2.759 dias para aposentadoria e reenquadramento; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 00080-00161502/2019-36, Instituto Prev. Dos Serv. Pub. Município de Cantagalo, Cantagalo/GO, Professor, 14/02/2000 a 31/01/2002, 718 dias para aposentadoria e

reenquadramento; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 00080-00161502/2019-36, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/2002 a 31/12/2002, 306 dias para aposentadoria; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 00080-00161502/2019-36, Instituto Prev. Dos Serv. Pub. Município de Cantagalo, Cantagalo/GO, Professor, 02/05/2003 a 10/03/2009, 1.775 dias para aposentadoria e reenquadramento; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 00080-00161502/2019-36, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2010 a 20/12/2010, 13/03/2012, 11/03/2015 a 30/06/2015, 708 dias para aposentadoria; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 00080-00161502/2019-36, INSS, Brasília/DF, Professor, 19/04/2011 a 27/01/2012, 284 dias para aposentadoria; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 00080-00161502/2019-36, INSS, Brasília/DF, Caixa, 21/12/2012 a 08/02/2014, 415 dias para aposentadoria; 239.094-9, THAINNAY WAYNNA MARTINS DE QUEIROZ, 00080-00171522/2019-15, INSS, Carazinho/RS, Não Declarada, 17/03/2008 a 27/11/2008, 256 dias para aposentadoria; 239.094-9, THAINNAY WAYNNA MARTINS DE QUEIROZ, 00080-00171522/2019-15, INSS (SEE-DF), Carazinho/RS, Professor, 14/02/2013 a 11/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.561 dias para aposentadoria; 239.109-0, KLEVER CORRENTE SILVA, 00080-00010245/2020-17, INSS (SEE-DF), Ceilândia/DF, Professor, 22/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 18/04/2016, 979 dias para aposentadoria; 239.109-0, KLEVER CORRENTE SILVA, 00080-00010245/2020-17, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 19/04/2016 a 26/12/2018, 679 dias para aposentadoria; 239.190-2, VICTORIA REGIA LUCAS LIMA DELLORTO, 00080-00009068/2020-18, INSS (SEE-DF), Goiânia/GO, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 940 dias para aposentadoria; 239.419-7, ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS, 00080-00186017/2019-75, INSS (SEE-DF), Açú/RN, Professor, 19/02/2004 a 21/12/2004, 22/09/2005 a 20/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 3.396 dias para aposentadoria; 239.577-0, ADILIA MARIA LUNA MATIAS, 00080-00060097/2019-30, INSS, Brasília/DF, Diversos, 20/05/1991 a 30/03/1992, 01/07/1992 a 17/03/1995, 01/10/1996 a 28/02/1997, 01/06/2001 a 29/12/2001, 1.669 dias para aposentadoria; 239.577-0, ADILIA MARIA LUNA MATIAS, 00080-00060097/2019-30, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 09/02/2009 a 17/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 2.812 dias para aposentadoria; 239.590-8, MARINALVA FERREIRA BARCELOS, 00080-00200995/2018-56, INSS (SEE-DF), Formosa/GO, Professor, 08/08/2002 a 31/12/2002, 30/01/2003 a 31/12/2004, 848 dias para aposentadoria; 239.590-8, MARINALVA FERREIRA BARCELOS, 00080-00200995/2018-56, INSS, Formosa/GO, Professor, 01/01/2005 a 28/02/2006, 01/03/2006 a 11/11/2007, 12/11/2007 a 31/07/2009, 2.521 dias para aposentadoria; 239.599-1, TELMA DE MOURA GALVÃO, 00080-00144443/2019-31, Secretaria Municipal de Educação, Valparaíso de Goiás, Professor, 24/02/2016 a 27/02/2018, 735 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.773-0, ANTONIA CELIA COSTA DE PINHO ROCHA, 00080-00031276/2020-01, INSS, Santana/SP, Não Declarada, 01/07/1993 a 04/03/1994, 04/04/1994 a 10/10/2000, 19/03/2001 a 19/08/2010, 6.070 dias para aposentadoria; 239.773-0, ANTONIA CELIA COSTA DE PINHO ROCHA, 00080-00031276/2020-01, INSS (SEE-DF), Santana/SP, Professor, 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 05/03/2018, 943 dias para aposentadoria; 240.672-1, DIANE DE ABREU DOS SANTOS TAVARES, 00080-00204250/2019-47, INSS, Maringa/PR, Auxiliar de Classe, 01/12/1999 a 31/01/2003, 1.158 dias para aposentadoria; 240.672-1, DIANE DE ABREU DOS SANTOS TAVARES, 00080-00204250/2019-47, INSS, Maringa/PR, Professor, 01/02/2003 a 13/02/2004, 378 dias para aposentadoria; 240.672-1, DIANE DE ABREU DOS SANTOS TAVARES, 00080-00204250/2019-47, INSS, Maringa/PR, Auxiliar de Classe, 16/02/2004 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 09/06/2009, 10/06/2009 a 15/06/2010, 16/06/2010 a 15/06/2018, 5.234 dias para aposentadoria; 240.701-9, STEPAHNIE CAROLINE RIBEIRO, 00080-00233914/2019-85, INSS (SEE-DF), Novo Gama/GO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 15/02/2018 a 18/06/2018, 752 dias para aposentadoria; 240.750-7, ANYNE VILHARDO GUIMARÃES, 00080-00024227/2020-12, Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 01/06/2012 a 24/06/2018, 2.215 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.099-0, ANA MARA RODRIGUES, 00080-00198748/2019-63, INSS, Canoas/RS, Não Declarada, 01/05/1995 a 02/04/1996, 02/01/2001 a 22/08/2003, 18/11/2003 a 10/02/2008, 2.847 dias para aposentadoria; 241.099-0, ANA MARA RODRIGUES, 00080-00198748/2019-63, INSS, Canoas/RS, Autônomo, 01/01/2000 a 30/04/2000, 01/10/2009 a 28/07/2010, 03/09/2010 a 02/03/2011, 603 dias para aposentadoria; 241.099-0, ANA MARA RODRIGUES, 00080-00198748/2019-63, INSS (SEE-DF), Canoas/RS, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 03/03/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.634 dias para aposentadoria; 241.099-0, ANA MARA RODRIGUES, 00080-00198748/2019-63, INSS (IBGE), Canoas/RS, Não Declarada, 29/07/2010 a 02/09/2010, 36 dias para aposentadoria; 241.127-X, EDNA MARTINS DE OLIVEIRA ANDRADE, 00080-00008111/2020-28, INSS, Brasília/DF, Operador de Caixa, 01/08/1995 a 03/10/1995, 04/10/1995 a 30/11/1996, 488 dias para aposentadoria;

241.127-X, EDNA MARTINS DE OLIVEIRA ANDRADE, 00080-00008111/2020-28, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 1.430 dias para aposentadoria; 241.170-9, JULIANA ALVES LOPES DOS SANTOS, 00080-00038208/2020-65, INSS, Curitiba/PR, Diversos, 02/02/2001 a 01/02/2002, 05/08/2003 a 21/12/2004, 03/02/2007 a 10/06/2008, 1.364 dias para aposentadoria; 241.170-9, JULIANA ALVES LOPES DOS SANTOS, 00080-00038208/2020-65, INSS, Curitiba/PR, Professor, 11/06/2008 a 08/04/2009, 09/04/2009 a 01/04/2010, 04/05/2011 a 31/08/2011, 01/09/2011 a 14/03/2018, 3.167 dias para aposentadoria; 241.170-9, JULIANA ALVES LOPES DOS SANTOS, 00080-00038208/2020-65, INSS (SEE-DF), Curitiba/PR, Professor, 15/03/2018 a 29/07/2018, 137 dias para aposentadoria; 241.187-3, ROSANA PEREIRA DE MOURA, 00080-00226485/2019-90, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2004 a 31/08/2005, 01/09/2005 a 30/03/2007, 31/03/2007 a 08/02/2009, 01/03/2012 a 01/02/2013, 2.144 dias para aposentadoria; 241.187-3, ROSANA PEREIRA DE MOURA, 00080-00226485/2019-90, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.350 dias para aposentadoria; 241.187-3, ROSANA PEREIRA DE MOURA, 00080-00226485/2019-90, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/09/2011 a 31/12/2011, 122 dias para aposentadoria; 241.213-6, SUZE HELEN DE FREITAS MONTEIRO, 00080-00009387/2020-23, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/02/2012 a 01/02/2017, 1.828 dias para aposentadoria; 241.213-6, SUZE HELEN DE FREITAS MONTEIRO, 00080-00009387/2020-23, INSS(SEE-DF), Ceilândia/DF, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 490 dias para aposentadoria; 241.235-7, JAQUELINE SANTOS MARTINS, 00080-00035892/2020-23, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 23/07/2012 a 05/04/2013, 08/04/2013 a 11/02/2015, 12/02/2015 a 05/07/2018, 2.172 dias para aposentadoria; 241.245-4, IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, 00080-00165639/2019-60, INSS, Brasília/DF, Servente, 12/02/2010 a 23/11/2011, 650 dias para aposentadoria; 241.245-4, IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, 00080-00165639/2019-60, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 12/02/2010 a 23/11/2011, 25/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 30/06/2015 a 28/12/2015, 10/02/2007 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.919 dias para aposentadoria; 242.918-7, JUCILANE OLIVEIRA MOTA, 00080-00231017/2019-37, INSS, Luziânia/GO, Diversos, 06/03/1996 a 02/06/1997, 01/10/1998 a 02/01/2008, 01/02/2008 a 09/03/2015, 6.429 dias para aposentadoria; 242.918-7, JUCILANE OLIVEIRA MOTA, 00080-00231017/2019-37, INSS, Luziânia/GO, Autônomo, 03/01/2008 a 31/01/2008, 29 dias para aposentadoria; 242.918-7, JUCILANE OLIVEIRA MOTA, 00080-00231017/2019-37, INSS, Luziânia/GO, Professor, 10/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 598 dias para aposentadoria; 242.958-6, MARCELLA KARINA CREMONEZ DE CARVALHO PEREIRA, 00080-00233216/2019-80, INSS, Brasília/DF, Orientador Pedagógico, 01/07/2014 a 27/04/2015, 301 dias para aposentadoria; 242.958-6, MARCELLA KARINA CREMONEZ DE CARVALHO PEREIRA, 00080-00233216/2019-80, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 28/04/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 12/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 992 dias para aposentadoria; 243.258-7, ROGIS DAS NEVES NUNES, 00080-00005975/2020-98, INSS, Goiânia/GO, Arquivista, 11/11/2009 a 10/06/2016, 2.404 dias para aposentadoria; 243.344-3, DELEON SOARES ALVES MENDES, 00080-00104994/2019-62, INSS (SEE-GO), Goiânia/GO, Professor, 25/08/2005 a 31/07/2007, 706 dias para aposentadoria; 243.344-3, DELEON SOARES ALVES MENDES, 00080-00104994/2019-62, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 28/10/2008 a 24/04/2019, 3.831 dias para aposentadoria; 243.348-6, FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA DUTRA, 00080-00033916/2020-18, INSS (SEE-DF), Rio Branco/AC, Professor, 10/02/2017 a 29/04/2019, 809 dias para aposentadoria; 243.713-9, NEURELIA E SOUZA SANTOS, 00080-00008299/2020-12, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/07/1992 a 26/02/1993, 01/08/1995 a 31/01/1997, 791 dias para aposentadoria; 243.713-9, NEURELIA E SOUZA SANTOS, 00080-00008299/2020-12, INSS (SEE-DF), Goiânia/GO, Professor, 25/03/2011 a 19/12/2011, 29/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 17/03/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 25/05/2018 a 20/12/2018, 1.959 dias para aposentadoria; 243.744-9, KELLIA SEIXAS E SILVA CAVALCANTE, 00080-00004914/2020-11, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 05/02/1996 a 05/03/1998, 09/03/1998 a 13/12/2002, 01/08/2003 a 17/01/2018, 7.785 dias para aposentadoria; 243.908-5, MARCILENE SOARES INACIO, 00080-00018425/2020-39, INSS, Luziânia/GO, Professor, 02/02/1998 a 20/01/2010, 21/01/2010 a 15/05/2019, 7.773 dias para aposentadoria; 243.941-7, CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, 00080-00011647/2020-21, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/2004 a 07/08/2007, 1.283 dias para aposentadoria; 243.941-7, CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, 00080-00011647/2020-21, INSS, Taguatinga/DF, Garçom, 09/01/2008 a 18/02/2008, 41 dias para aposentadoria; 243.941-7, CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, 00080-00011647/2020-21, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 15/09/2010 a 08/07/2014, 1.393 dias para aposentadoria e reenquadramento; 244.005-9, RIZIA SILVA DE SOUZA, 00080-00195879/2019-99, INSS, Santarém/PA, Diversos, 06/10/2000 a 23/05/2001, 02/09/2002 a 17/02/2005, 1.130 dias para aposentadoria; 244.005-9, RIZIA SILVA DE SOUZA, 00080-00195879/2019-99, Prefeitura Municipal de Itaboraí, Itaboraí/RJ, Professor, 09/07/2013 a 24/02/2014, 231 dias para aposentadoria e reenquadramento; 244.010-5, IRIONEIDE ALVES FREIRE, 00080-00006968/2020-11, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 02/05/2006 a 26/05/2006, 25 dias para aposentadoria; 244.010-5, IRIONEIDE ALVES FREIRE, 00080-00006968/2020-11, INSS, Rio Branco/AC,

Professor, 03/02/2014 a 23/04/2014, 23/12/2014 a 13/02/2017, 864 dias para aposentadoria; 244.010-5, IRIONEIDE ALVES FREIRE, 00080-00006968/2020-11, INSS (SEE-DF), Rio Branco/AC, Professor, 26/02/2008 a 18/12/2008, 04/04/2010 a 20/10/10, 14/02/2013 a 19/12/2013, 24/04/2014 a 22/12/2014, 14/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 22/03/2019 a 02/06/2019, 1.752 dias para aposentadoria; 244.010-5, IRIONEIDE ALVES FREIRE, 00080-00006968/2020-11, INSS, Rio Branco/AC, Autônomo, 01/02/2018 a 14/02/2018, 14 dias para aposentadoria; 244.403-8, ALOISIO PAULINO DE MORAES FILHO, 00080-00015279/2020-90, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 28/04/2008 a 31/08/2008, 05/01/2009 a 07/07/2014, 08/07/2014 a 05/08/2019, 3.991 dias para aposentadoria; 244.429-1, CARLA FERNANDES DE SOUZA, 00080-00019777/2020-10, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 01/07/2002 a 26/02/2003, 03/05/2004 a 05/08/2004, 01/12/2005 a 31/03/2011, 01/09/2011 a 01/05/2012, 2.527 dias para aposentadoria; 300.139-3, DORACIR MARIA DE SOUZA FEITOSA BATISTA, 00080-00015613/2020-13, INSS, Jaraguá do Sul/SC, Auxiliar e Publicidade, 05/05/1987 a 08/04/1991, 1.435 dias para aposentadoria; 300.884-3, DANIELA PERUZZI LEÃO, 465.000290/2014, INSS, Araguaína/TO, Diversos, 02/01/1995 a 11/09/1995, 21/02/1997 a 03/05/1999, 1.055 dias para aposentadoria; 400.092-7, MARLI MATOS DE SOUSA, 00080-00015750/2020-40, INSS, Brasília/DF, Diversos, 22/08/1985 a 04/12/1987, 04/01/1988 a 02/02/1988, 16/07/1988 a 17/03/1989, 02/05/1989 a 07/06/1991, 11/03/1992 a 03/04/1996, 3.362 dias para aposentadoria; 400.092-7, MARLI MATOS DE SOUSA, 00080-00015750/2020-40, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 22/02/2000 a 31/03/2000, 39 dias para aposentadoria; TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2001, página 49, o ato que publicou a retificação da averbação do tempo de serviço, da servidora CECILIA VALENTINA SOUZA E SILVA MARTINS, matrícula 24.038-9, processo 082.018987/1998, referente ao período do 25/03/1969 a 15/12/1969.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.717 dias para efeito de aposentadoria de CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, matrícula n. 228.738-2, processo n. 00080.00071466/2019-10, averbado conforme publicação no DODF n. 074 de 22/04/2019 página n. 29, referente aos períodos de 02/02/2004 a 07/08/2007 e 09/01/2008 a 18/02/2008. Em atendimento à solicitação feita pelo servidor, através do processo SEI 00080.00011647/2020-21.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.393 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento de CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, matrícula n. 228.738-2, processo n. 00080.00071466/2019-10, averbado conforme publicação no DODF n. 074 de 22/04/2019 página n. 29, referente ao período de 15/09/2010 a 08/07/2014. Em atendimento à solicitação feita pelo servidor, através do processo SEI 00080.00011647/2020-21.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.160 dias para efeito de aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE RAYMUNDO, matrícula n. 26.388-5, processo n. 082.008221/1997, averbado conforme publicação no DODF n. 175 de 11/09/1997 página n. 7.258, referente aos períodos de 01/02/1987 a 30/01/1988, 01/02/1990 a 01/02/1991, 07/03/1994 a 01/02/1995, 02/02/1995 a 10/05/1995. Em virtude de ser tempo excedente, processo de aposentadoria n. 080.000340/2012.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor FELLIPE DE LIMA SILVA, matrícula nº 210.270-6, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha, pelo período de 10/07/2020 a 09/07/2023, conforme processo nº 00080-00053679/2020-01.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora MAYRA DE GODOY PONTEIRO, matrícula nº 229.469-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 10/02/2020 a 09/02/2025, conforme processo nº 00080-00221326/2019-07.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 334, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, páginas 31 a 33 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RIZIA SILVA DE SOUZA, matrícula: 244.005-9, processo nº 00080.0195879/2019-99, ONDE SE LÊ: “...KIZIA SILVA DE SOUZA, 01/01/2012 a 31/12/2015, 1.134 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...RIZIA SILVA DE SOUZA, 01/01/2012 a 08/07/2013, 25/02/2014 a 07/02/2015, 903 dias para aposentadoria...”.

Na Portaria de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 84, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SALETE BANDEIRA DO NASCIMENTO CASTRO, matrícula 203.978-8, processo nº 080.007850/2013, ONDE SE LÊ: "...Autônomo, 01/05/1991 a 31/05/1992, 01/07/1992 a 16/02/1993, 03/01/1997 a 30/06/1999, 24/12/1999 a 28/02/2001, 29/12/2001 a 24/02/2002, 2.028 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Autônomo, 01/05/1991 a 31/05/1992, 01/07/1992 a 31/01/93, 01/01/1997 a 30/06/1999, 24/12/1999 a 28/02/2001, 29/12/2001 a 24/02/2002, 1.648 dias para aposentadoria..."; ONDE SE LÊ: "...INSS (Parnamirim Prefeitura), Brasília/DF, Diretor de Escola, 17/02/1993 a 02/01/1997, 1.416 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Prefeitura Municipal de Parnamirim, Parnamirim/RN, Diretor de Escola, 01/02/1993 a 31/12/1996, 1.430 dias para aposentadoria...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o CAP PM RR JOSE ROBERTO BOURGUIGNON, matrícula 07.989/8, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 01 de abril de 2020, desobrigando-o das funções do DLF/CMAN/Centro de Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 227, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.281/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 51, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2020, o ato referente ao CEL PM REF SÉRGIO PIRES VASQUES, matrícula 00.384/0, para ONDE SE LÊ: "...no mesmo posto, com proventos integrais...", LEIA-SE: "...no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento)...".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 565, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00033080/2020-42, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM PAULO CÉSAR BARRETO, matrícula nº 14.045/7, da reserva remunerado, falecido em 08 de fevereiro de 2020, integralmente para YANN SARAIVA BARRETO, filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 566, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00033552/2020-67, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM ALEXANDRE PIERRE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.855/4, reformado com proventos integrais, falecido em 07 de março de 2020, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para: LUCIANE GONÇALVES DE ARAUJO SANTOS e YAN PIERRE DE ARAUJO, respectivamente viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 567, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00034028/2020-11, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37,

Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM OSMAR TÁVORA DE MIRANDA, matrícula nº 01.257/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 19 de fevereiro de 2020, integralmente para AUZENI UMBILINA MIRANDA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 569, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI nº 00054-00023483/2020-83, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 551, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, página 36, para ONDE SE LÊ: "...RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS e RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS...", LEIA-SE: "...RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS e AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA...".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, para a função de Presidente, o ST QPPMC ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, Mat. 21.464/7, para a função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC IVAN FLÁVIO DE CASTRO PIMENTEL, Mat. 199.860/9, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 10/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, que passam a integrar o presente Termo, SEI n. 00054-00015217/2019-43.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, para a função de Presidente, o ST QPPMC ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, Mat. 21.464/7, para a função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC IVAN FLÁVIO DE CASTRO PIMENTEL, Mat. 199.860/9, para a função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000839/2005-CBMDF, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm OSVALDO MOREIRA AMORIM, matr. 1400842, a contar de 14 de setembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 03 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CÉLIO FERREIRA ROCHA, matr. 1403073, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00023888/2020-40.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 NILSON RODRIGUES DOS ANJOS, matr. 1366772, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do

artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00061442/2019-80.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR, matr. 1399898, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00028851/2020-16.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 1º DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta no Processo SEI n.º 0053-001573/2006-CBMDF, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez pago ao Soldado BM Ref. LINDOMAR RODRIGUES COSTA, matr. 1402590, a contar de 25 de outubro de 2019, diante do seu não enquadramento ao Caput do art. 26, da Lei n.º 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 96, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, incisos IV e X do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto n.º: 27.784, de 16 de março de 2007, associada aos termos dos processos 00055-00075571/2019-07 e 00055-00006980/2020-99, resolve:

Art. 1º Substituir o membro do Grupo de Trabalho MARCO ANTONIO ABDO, matrícula 251.213-0, pelo Analista de Trânsito RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula 1273-4, assistente de trânsito, sendo 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 0 ano, 11 meses e 29 dias, conforme Certidão emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 03/02/1982 a 31/01/1983, contados para aposentadoria. E, 1.397 (mil, trezentos e noventa e sete) dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 2 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Marinha, relativa ao período de 02/01/1984 a 30/10/1987, contados para aposentadoria. Processo n.º 00055-00014217/2020-31.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora MARCIA RANGEL DE GUSMÃO, matrícula 250.306-9, lotado na Direduc, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 31/03 a 09/04/2020. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01 a 10/06/2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 250.839-7, lotado na Copol Leste, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/04/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/12/2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 250.534-7, lotado no Nuevop V, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 18/03 a 01/04/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 18/05 a 01/06/2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ALINE ALVES DE MENESES, matrícula 195.188-2, lotada no NUREV, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 31 a 04/04/2020. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01 a 10/06/2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00003958/2020-97, resolve: DESIGNAR JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, para substituir LEONARDO BARBOSA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.604-1, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Serpol Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do DETRAN/DF, nos dias 14 e 16/04/2020 por motivo de abono de ponto do titular.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00011842/2020-21, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução n.º 251, de 04 de março de 2020, publicada no DODF n.º 47, de 11 de março de 2020, página 41, a substituição de ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM por JOSE OSVALDO LORA NASCIMENTO, no período de 01/04 a 10/04/2020 por motivo de férias e 13/04 a 14/04/2020 por motivo de abono de ponto da titular.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007 e considerando o previsto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00017021/2020-07, RESOLVE: DESIGNAR GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 193.218-7, para substituir AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula 251.187-8, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do DETRAN/DF, nos dias 1º, 02 e 03/04/2020, por motivo de abono de ponto do titular.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XI e XLI do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir ALANA ANTUNES DE MORAES, matrícula 250.387-5, pelo servidor ANDERSON RODRIGUES, matrícula 196.311-2, para compor a Comissão para Promoção Funcional de 2020 dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00016360/2020-68, resolve: DESIGNAR ALINE ALVES DE MENESES, Técnico de Trânsito, matrícula 195.188-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.273-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículos - Nurev, da Gerência de Controle de Veículo - Gervei, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do DETRAN/DF, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/05/2020, por motivo de abono de ponto da titular.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, matrícula 250.202-X, lotado no Nuquav, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01 a 10/04/2020. Fica assegurada a servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 03 a 12/08/2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º O inciso XLII do artigo 1º da Portaria SEMOB nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

XLII - KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 260.002-1, Técnico de Transportes Urbanos, para substituir o Gerente de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-0003553/2020-41, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executiva do Contrato nº 040839/20, celebrado com a RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI MEB, referente a contratação de empresa especializada na limpeza automatizada das coberturas dos abrigos com jateamento d'água sob pressão, nos casos especificados, nos módulos pré-moldados de concreto dos abrigos de passageiros de ônibus padrão tipo "C", na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal - STPCDF.

Art. 2º Designar JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, que atuará como Presidente, PATRÍCIO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 197.334-7, como membro e Presidente substituto.

Art. 3º Designar os servidores CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula 92.235-8, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, matrícula 268.554-x, IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1092218-8, FERNANDO CUSTODIO TAVARES DE SOUZA, matrícula 275.962-4, ADEMAR BARRETO ROCHA, matrícula 174.916-1, CARLOS ALBERTO BISPO, matrícula 271.491-4, CRISTIANE DE SOUSA, matrícula 272.127-9, EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 271.566-x e ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula 264.231-x, na qualidade de auxiliares.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 259, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 400.000.066-2017, prorrogada por meio da Portaria nº 108, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 5 de fevereiro de 2020, p. 6.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 400.000066/2017.

Art. 3º Reconduzir CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, como presidente substituta da Comissão Processante.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 143.118-44, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamento legais, a contar de 04/03/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 261, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/03/2020 a 09/04/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 102, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2020, página 27, o ato que designou o (a) servidor (a) JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula 196.900-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/12/2019, ONDE SE LÊ: "do Núcleo de Manutenção", LEIA-SE: "do Núcleo de Documentação".

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 263, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, as delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12,e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - ALOYSIO TOFFANO SEIDEL - Matrícula: 0242590-4;

II – NATHALIA CASTRO DE PINA – Matrícula: 0244522-0;

III – SAULO ARMANDO OLIVEIRA - Matrícula: 238.811-1;

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD será presidido pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e, na sua ausência, pelo servidor indicado no Art. 1º, item I, desta Portaria.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de IZAQUE GRAÇA DOS SANTOS, matrícula nº 22.683-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00400-00017377/2020-74.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 505, de 9 de novembro de 2019. Resolve:

Art. 1º Designar ALINE FELIX DOS SANTOS, matrícula 244.391-0, AROLDO SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.625-5, PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula 242.627-9 e TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula 242.654-4, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dia 04/04/2020 (sábado)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dia 05/04/2020 (domingo)	ALINE FELIX DOS SANTOS
Dia 10/04/2020 (feriado)	TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA
Dia 11/04/2020 (sábado)	PAULO HENRIQUE NUNES
Dia 12/04/2020 (domingo)	TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA
Dia 17/04/2020 (sábado)	AROLDO SOARES DE MATOS
Dia 18/04/2020 (domingo)	ALINE FELIX DOS SANTOS
Dia 21/04/2020 (feriado)	PAULO HENRIQUE NUNES
Dia 24/04/2020 (sábado)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dia 25/04/2020 (domingo)	PAULO HENRIQUE NUNES
Dia 01/05/2020 (feriado)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dia 02/05/2020 (sábado)	TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA
Dia 03/05/2020 (domingo)	AROLDO SOARES DE MATOS
Dia 09/05/2020 (sábado)	ALINE FELIX DOS SANTOS
Dia 10/05/2020 (domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dia 16/05/2020 (sábado)	PAULO HENRIQUE NUNES
Dia 17/05/2020 (domingo)	TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA
Dia 23/05/2020 (sábado)	AROLDO SOARES DE MATOS
Dia 24/05/2020 (domingo)	ALINE FELIX DOS SANTOS
Dia 30/05/2020 (sábado)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dia 31/05/2020 (domingo)	PAULO HENRIQUE NUNES

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS

(representante da Sociedade Civil), PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA (representante da Secretaria de Estado de Educação), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Representante do Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta ao desenvolvimento de Projeto conjunto à Controladoria Setorial de Justiça da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme publicação da Ordem de Serviço nº 03, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, pág. 32, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00010354/2020-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS (representante da Sociedade Civil), PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA (representante da Secretaria de Estado de Educação), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Representante do Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta à Elaboração de projeto básico e edital para contratação de pesquisa, a fim de que se possa elaborar um estudo sobre a destinação e efetividade dos recursos utilizados pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal, conforme publicação da Ordem de Serviço nº 05, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, págs. 32 e 33, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00010443/2020-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO – Matrícula 232.750-3 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas); WALESKA BATISTA FERNANDES – Matrícula 240.067-7 (Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região) e HELENA FERREIRA MOURA - Matrícula 240.485-0 (Representante da Associação Médica de Brasília) conforme publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, págs. 24, de 02 de março de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00014981/2020-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 232.914-X (Representante da Secretaria de Estado de Cultura), ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Matrícula nº 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal) e PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Matrícula nº 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação), para apresentar o Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mando pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 47, Seção I, pág. 44, do dia 20 de janeiro de 2020 acerca de ocorrência policial encaminhada a esse Conselho nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00052-00003740/2020-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA DEL FIACO, matrícula 186361-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir LUIZ CARLOS CENCI, matrícula 1692457-6, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, no período de 17/03/2020 a 15/04/2020, por motivos de Licença Paternidade do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Presidente da EMATER-DF de 02 de abril de 2020, publicado no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 45, o ato relativo a cessão da empregada CLARISSA VALADARES XAVIER, matrícula nº 777-3, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZA, a cessão da empregada CLARISSA VALADARES XAVIER, Extensionista Rural – NS, matrícula 0777-3, ao Ministério do Turismo, com ônus para a cedente...", LEIA-SE: "...AUTORIZA, a cessão da empregada CLARISSA VALADARES XAVIER, Extensionista Rural – NS, matrícula 0777-3, ao Ministério do Turismo, com ônus para o cessionário.." Processo nº 00002-00007821/2019-39.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, instituído pela Portaria nº 05, de 11 de março 2020, publicada no DODF no dia 12 de março, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de abril de 2020, em face da crise COVID-19, para assim concluirmos os relatórios do referido programa.

Art. 2º Designar EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, Matrícula: 02761483, Assessor Especial da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para compor o Subcomitê.

Art. 3º O Subcomitê passar a ser composto pelos seguintes servidores:

I- ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, matrícula: 02744406, Coordenador de Tecnologias Estruturantes

II- DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula: 02752131, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento a Inovação

III- JANAINA BRAGA D'ALMEIDA, matrícula: 02766000, Assessora Especial da Subsecretaria de Fomento a Inovação

IV- EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula: 02761486, Assessor Especial da Secretaria Executiva

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve ser presidido pelo ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, e na sua ausência pelo servidor indicado no Art 3º, item IV por EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para, em regime de cooperação mútua, estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório.

Art. 2º Designar os servidores: ROSÂNGELA MARX, matrícula nº 973.184-9 e CELSO CERCHI BONATTI, matrícula nº 58.201-8, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para comporem o Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º.

Art. 3º Aos servidores designados no artigo 2º atribuem-se as competências quanto à

elaboração e/ou atualização do orçamento, elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, a partir dos projetos já concebidos nos autos do Processo nº 0141-000322/2014.4.

Art. 4º. Designar as servidoras: DANIELA ZANBAM, RODOLFO, matrícula nº 238.604-6 e MARIAH BOELSUNS, matrícula nº 240.561-X, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF para comporem o Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º.

Art. 5º Aos servidores designados no artigo 4º atribuem-se as competências quanto ao acompanhamento e assessoramento aos servidores designados no art. 2º, em todas as fases do projeto de reforma da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 6º Designar a servidora ANGELA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 219.804-5, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para compor o Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º.

Art. 7º À servidora designada no artigo 6º atribui-se as competências quanto ao acompanhamento e assessoramento aos servidores designados nos artigos 2º e 4º, em todas as fases do projeto de reforma da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 8º Para desempenhar as atribuições que lhe são inerentes, o Grupo de Trabalho poderá requisitar dados, informações e apoio das Unidades Organizacionais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal instituir Comissão Especial de licitação e realizar o procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de reforma da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 10. A contratação dos serviços previstos nesta Portaria será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 11. Após a assinatura do contrato, deverá ser criado Grupo de Trabalho específico para acompanhamento e fiscalização das respectivas obras.

Art. 12. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 12, de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

CÂNDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 86, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, e considerando que as apresentações do XXXIII Festival Internacional de Música do Pará foram suspensas, em virtude do cenário do novo Coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 65, de 17 de março de 2020, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2020, pág. 14, que autorizou afastamento mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCUS VINICIUS MIRANDA GUEDES, matrícula nº 241.529-1, Músico, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no período de 31.05.2020 a 07.06.2020, para participar do XXXIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DO PARÁ, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00001070/2020-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 242.692-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, marcada para os períodos de 13.04.2020 a 27.04.2020, tendo em vista o contexto atual com a declaração da pandemia mundial do COVID-19. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 13.10.2020 a 27.10.2020. (Processo SEI nº 00150.00001321/2020-51).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea “a”, do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de análise da documentação contendo proposta e habilitação recebida por e-mail com o objeto de Aquisição em caráter emergencial de cestas de alimentos, higiene e limpeza, visando o atendimento das Solicitações de Órgãos do Governo do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES devido ao estado de calamidade pública causado pela pandemia do COVID-19, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência 1, conforme processo SEI nº 00431-00004199/2020-81.

Art. 2º A diligência será realizada na quarta-feira, dia 08/04/2020, às 14:30h, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada na SEPN 515, Bloco A, Edifício Banco do Brasil.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, matrícula nº 274.298-5 (Presidente), REGINA MARA KOWALCZUC, matrícula nº 172.253-0 (Membro), VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE, matrícula nº 276.314-1 (Membro) e IVAN LUZ CARVALHO, matrícula nº 276.370-2 (Suplente).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia 390 (trezentos e noventa) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora VERA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula 99.070-1, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, AU-10, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/04/2020, conforme Ordem de Serviço nº 34, de 31 de março de 2019, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020. Processo SEI nº 00390-00001877/2020-13.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0264584-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 158.321-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação, Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água III, no período de 09 a 20 de março de 2020, por motivo férias regulamentares do titular, processo 00391-00002112/2019-21.

DESIGNAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, matrícula nº 16895371, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula nº 0184025-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento Ambiental I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 17 de março a 05 de abril de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010278/2019-11.

DESIGNAR GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 02646765, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº 02646854, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento Ambiental V, da

Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 2020 e de 16 de março a 14 de abril de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00001970/2020-91.

DESIGNAR JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.859-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Compras e Contratos, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 22 de março de 2020, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00002026/2020-51.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 03 DE ABRIL 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 31 de março de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, marcadas para o período de 30/03/2020 a 08/04/2020, conforme Processo SEI nº 00196.00001601/2091-17. Fica assegurada a servidora marcar o usufruto dos dias de férias remanescentes em outro período.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 30 de março de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa, marcadas para o período de 30/03/2020 a 08/04/2020, conforme Processo SEI nº 00196.00001727/2019-91. Fica assegurada a servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 06 de abril de 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo regimento Interno da Fundação resolve: TORNAR SEM EFEITO a INSTRUÇÃO Nº 45, DE 10 DE MARÇO DE 2020, publicada no DODF Nº 48, de 12/03/2020, Página 25, que DESIGNA FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretora, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI nº 00196-00000012/2020-55.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00157251/2017-06, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF Nº 20/2020 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (35745930), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor JARDEL NILTON SIQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172801-6, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00234802/2017-54, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF Nº 21/2020 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (35769567), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora CRISTIANE PEREIRA DIAS NASCIMENTO, matrícula funcional nº 1.658.232-2, Técnica de Enfermagem, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00049019/2017-97, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF Nº 22/2020 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (35849243), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor CLEBER JOSÉ DE FEITAS, auxiliar de enfermagem, matrícula 171.638-7, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 59, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00175291/2017-21, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 8/2020 - CGDF/ASAPI, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor LEANDRO BORGES DE VELASCO, técnico de enfermagem, matrícula nº 1.658.425-2, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 99, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, por motivo de aposentadoria, matrícula nº 80.094-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/04/2020.

NOMEAR EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2014
Processo: 302.000.399/2012. Partes: DF/ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL RA XXII E CORDEIRO PATRIMONIAL E CONSULTORIA LTDA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Locação de Imóvel. O valor total do Contrato é de R\$ 744.00,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 190124; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00032; Vigência: de 11/03/2020 até 11/03/2021. Data da assinatura: 11 de março de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal: LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA - Administrador Regional, pela Contratada, JOSELMA MARIA DE SOUZA CORDEIRO - Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40499/2020

Processo: 00040-00037079/2019-01 – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto 36.549/2015. DO VALOR: O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 622.985,65 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 31.149,33 (trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01493, emitida em 27 de março de 2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 02/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LEONARDO SOUZA DAMASCENO e GIL MARCOS SAGGIORO, na qualidade de Procuradores da Empresa. LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela procedência do recurso interposto pela empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. Comunica ainda, o resultado final de julgamento do pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Nogueira Nobre e Serviços Ltda., no item 03; Papex do Brasil Indústria e Comércio de Papéis Eireli, nos itens 08 e 09; Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda., nos itens 05 e 06 e Graficpaper Comércio e Serviços Eireli, nos itens 01, 02 e 07. O item 04 restou deserto. Processo nº: 00040-00013960/2019-17. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de abril de 2020

EDSON DE SOUZA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM

TRÂNSITO

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 06, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 226, página 35 de 28 de novembro de 2019, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.730.822/001-14, A&M COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS USADAS LTDA ME, AGSIA, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 20, página 72 de 29 de janeiro de 2020, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.954.756/001-43, POCIDONIO FRANCISCO DE SOUSA 04210382418, AGTAG, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 29, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00025363/2019-27, LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA, *.171-* AIA 3055/2019. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AMARILDO VITORACI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, pág. 26.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2020
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
 PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS 1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2020

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2020.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	43.649,34	199.498,61	243.411,11	486.559,06
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	14.958,00	157.898,52	56.639,23	229.495,75
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	1.355.802,43	945.147,28	1.353.965,42	3.654.915,13
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	986.663,01	1.412.045,90	1.152.050,95	3.550.759,86
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	326,06	-	375.896,91	376.222,97
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-	-
DIÁRIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-	-
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	12.180,00	35.610,00	10.590,00	58.380,00
		TOTAL R\$	2.413.578,84	2.750.200,31	3.192.553,62	8.356.332,77
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2020				8.356.332,77
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2020				-
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2020				-
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2020				-
		TOTAL PAGO EM 2020				8.356.332,77
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2020				27.362.000,00
		SALDO DISPONÍVEL				19.005.667,23

PATROCÍNIOS

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Time Profissional De Basquete	R\$ 258.300,00	R\$ 208.300,00	R\$ 208.300,00	R\$ 674.900,00
Associação Desportiva As Minas Brasília De Futebol Feminino Do Distrito Federal	Esporte	As Minas Brasil Afora	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Associação Atlética Desportiva De Brasília - Aadbras	Esporte	Brasília Futsal - Temporada 2019/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Associação Esportiva E Recreativa Cerrado	Esporte	Cerrado Na Capital Do Basquete	R\$ 131.300,00	R\$ 100.700,00	R\$ 101.700,00	R\$ 333.700,00
Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec	Esporte	Vôlei Brasília - Feminino	R\$ 74.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 74.500,00	R\$ 287.000,00
Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec	Esporte	Vôlei Brasília - Masculino	R\$ 36.500,00	R\$ 68.000,00	R\$ 36.500,00	R\$ 141.000,00
Associação Desportiva As Minas Brasília De Futebol Feminino Do Distrito Federal	Esporte	Glosa 1ª Parcela As Minas Brasil Afora	-R\$ 400,00			-R\$ 400,00
Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec	Esporte	Ajuste 1ª E 2ª Parcelas Vôlei Brasília		-R\$ 95.000,00		-R\$ 95.000,00
Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec	Esporte	Glosa 3ª E 4ª Parcelas Vôlei Brasília - Masculino		-R\$ 4.440,00		-R\$ 4.440,00
Associação Atlética Desportiva De Brasília - Aadbras	Esporte	Glosa 1ª E 2ª Parcelas Brasília Futsal - Temporada 2019/2020		-R\$ 33.000,00		-R\$ 33.000,00
Evolução Esportes Marketing E Eventos Ltda	Esporte	Glosa 100km De Brasília			-R\$ 10.230,00	-R\$ 10.230,00
		TOTAL R\$	600.200,00	482.560,00	510.770,00	1.593.530,00
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 1.593.530,00
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2020				R\$ 1.593.530,00
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2020				R\$ 12.300.000,00
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 10.706.470,00

FELIPE BERGMANN DE CASTRO
 Superintendente de Marketing, em Exercício

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 039/2020

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.. Contratada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC – CNPJ: 33.423.575/0001-76. Contrato BRB – 039/2020, formalizado por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 4º, inciso V do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Locação das TORRES “B” e “C” do edifício CENTRO EMPRESARIAL CNC, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote C, Asa Norte, para instalação de unidades administrativas de empresas do Conglomerado BRB, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2030. Valor global: R\$ 276.084.180,00 (duzentos e setenta e seis milhões, oitenta e quatro mil e cento e

oitenta reais). Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, e pela Contratada: José Roberto Tadros. Gestora do Contrato: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Processo nº: 1076/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 018/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 30/04/2020, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: a prestação de serviços de suporte técnico com direito de atualização de versões para Solução de Gestão de Serviços de TI – GIS, composta do software Micro Focus Service Manager versão 9.52. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 273/2020.

RAFAEL MADRUGA LOPES

Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

**PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2020
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS 1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2020**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2020.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.931,16	R\$ 1.931,16
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 240,00	R\$ 960,00	1.260,00	R\$ 2.460,00
LB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PATROCÍNIO	ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.000,00	R\$ 385.000,00
		TOTAL R\$	R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 388.191,16	R\$ 389.391,16
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 389.391,16
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2020				R\$ 389.391,16
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2020				R\$ 5.531.250,00
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 5.141.858,84

BRUNA ARCELOS MAGALHÃES
Superintendente SUFAD, em Exercício

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2020
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
 PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS 1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE/2020

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2020.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL (R\$)
CALIX SERV.DE PUBLIC. PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 3.216,93	-	R\$ 7.808,24	R\$ 11.025,17
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	R\$ 540,00	R\$ 540,00
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2020	R\$ 3.216,93	R\$ 0,00	R\$ 8.348,24	R\$ 11.565,17
		TOTAL 1º TRIMESTRE DE 2020				R\$ 11.565,17
		TOTAL 2º TRIMESTRE DE 2020				-
		TOTAL 3º TRIMESTRE DE 2020				-
		TOTAL 4º TRIMESTRE DE 2020				-
		TOTAL PAGO EM 2020				R\$ 11.565,17
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2020				R\$ 392.266,00
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 380.700,83

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
 Diretora Presidente da BRB-DTVM

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E
 TECNOLOGIA
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 01/2020

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: GRUPO GESTÃO EMPRESA JUNIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Prestação de serviço especializado consubstanciado na realização de mapeamento de até 70 (setenta) processos da Contratante. Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Executor: Rodolfo Gonçalves Labanca. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Consultoria". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi pela CONTRATADA: Lucas Cavalcanti Magalhães Cabral. Processo nº: 2835/2019. Ana Paula Rodrigues Freire – Gerente Administrativa e Financeira Em Exercício.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 03/2020

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de consultoria para revisão e reestruturação do Plano de Cargos e Salários (PCCR) da Contratante. Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021. Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Consultoria". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Maria Eudete Pereira da Silva Borges. Processo nº: 2869/2020. Ana Paula Rodrigues Freire – Gerente Administrativa e Financeira Em Exercício.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 06/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: KAMYLA SOARES OLIVEIRA – ME (ATÉLIE DO LIVRO). Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para encadernação de documentos fiscais, contábeis e propostas de seguros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 06/2019. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Impressos, Encadernações e Materiais Gráficos". Aditivo firmado em: 03/03/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Kamyla Soares Oliveira. Processo nº: 2673/2019. Ana Paula Rodrigues Freire – Gerente Administrativa e Financeira Em Exercício.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 06/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: KAMYLA SOARES OLIVEIRA – ME (ATÉLIE DO LIVRO). Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para encadernação de documentos fiscais, contábeis e propostas de seguros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Contrato nº 06/2019 em mais 12 (doze) meses, correspondendo, assim, o novo prazo de duração da prestação de serviço contratado ao período entre 25/03/2020 e 25/03/2021. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Impressos, Encadernações e Materiais Gráficos". Aditivo firmado em: 25/03/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Kamyla Soares Oliveira. Processo nº: 2673/2019. Ana Paula Rodrigues Freire – Gerente Administrativa e Financeira Em Exercício.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 51/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: RENAN ADAIME DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos, de natureza contenciosa e administrativa, para ajuizamento de demandas visando a repetição de indébito de créditos tributários da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, do Imposto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Programa de Integração Social - PIS. Objeto do Termo Aditivo: Alteração e inclusão de cláusulas ao Contrato nº 51/2019. Valor Total: 8,5% (oito e meio por cento) sobre êxito. Executora: Solange Silva da Mata. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Serviços Advocatícios". Aditivo firmado em: 02/03/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Renan Adaime Duarte. Processo nº: 2791/2019. Ana Paula Rodrigues Freire – Gerente Administrativa e Financeira Em Exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à VOGEL RENNEN PREPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMPETIÇÃO EIRELI, projeto "Lucas Foresti - Stock Car Brasil 2020", pelo valor global de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR – 2020/002. Contrato: 2020/041. Assinatura: 19/03/2020. Vigência: 330 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Mauro Voegel. Executor: Felipe Bergmann de Castro. Processo: 1.250/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02851**

Processo: 00060-00126588/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001131. VALOR: R\$ 12.008,00 (doze mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02876

Processo: 00060-00122550/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 57/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001113. VALOR: R\$ 14.266,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02878

Processo: 00060-00127039/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 26.556.283/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/ 2018 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001137. VALOR: R\$ 12.646,48 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02913

Processo: 00060-00127391/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIROLIMUS DRAGEA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/ 2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001141. VALOR: R\$ 148.234,80 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02920

Processo: 00060-00129966/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001156. VALOR: R\$ 474.480,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02921

Processo: 00060-00133525/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 6 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2019 ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001169. VALOR: R\$ 5.306,92 (cinco mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02922

Processo: 00060-00126970/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO

INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001163. VALOR: R\$ 46.768,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02924

Processo: 00060-00110159/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/ 2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001052. VALOR: R\$ 73.172,00 (setenta e três mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02925

Processo: 00060-00126546/2020-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001134. VALOR: R\$ 29.349,62 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02926

Processo: 00060-00137087/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO", conforme Ata de Registro de Preço nº 96/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001187. VALOR: R\$ 7.016,16 (sete mil dezesseis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02927

Processo: 00060-00131010/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001031. VALOR: R\$ 36.584,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02930

Processo: 00060-00134141/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001175. VALOR: R\$ 985,42 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02931

Processo: 00060-00134360/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001177. VALOR: R\$ 17.995,20 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02932

Processo: 00060-00134002/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de

Preço nº 185/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001174. VALOR: R\$ 71.005,68 (setenta e um mil cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02936

Processo: 00060-00128133/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001146. VALOR: R\$ 17.955,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02939

Processo: 00060-00137638/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA. CNPJ Nº 00.625.186/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cabo de fibra laser ótica descartável com diâmetro de aproximadamente 270-280 micron de uso único e raio de curvatura mínimo maior/igual 7 milímetros. ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 538/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001180. VALOR: R\$ 12.258,00 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02944

Processo: 00060-00133821/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001170. VALOR: R\$ 73.906,96 (setenta e três mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02946

Processo: 00060-00133999/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001173. VALOR: R\$ 1.868,90 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02947

Processo: 00060-00130989/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001161. VALOR: R\$ 3.508,32 (três mil quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 017/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 00060-00285602/2019-21 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP - MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2009

Tendo em vista a necessidade de ampliação dos leitos de UTI Adulto para atendimento dos usuários do SUS, em função das demandas provenientes da pandemia gerada pelo COVID-19, e em atendimento à determinação do Secretário Adjunto de Gestão em Saúde

no processo: 00060-00105653/2020-12 e do Secretário Adjunto de Assistência à Saúde no processo: 0060-002725/2009, fica alterada a redação do Edital 05/2009, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/DF, com SUPRESSÃO do primeiro parágrafo do Item AÇÕES, do Anexo I - Projeto Básico, a saber: "Estabelecido critérios para credenciamento de até 50% dos leitos que poderão ser credenciados. Caso o número de cadastros de novos leitos de UTI, em instituições ainda não conveniadas, não seja atingido será proposto, aos hospitais que já são credenciados à rede, a ampliação de seus leitos destinados à rede pública, respeitando o limite de 50% de seus leitos."

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LINHA DE SUBSTITUIÇÃO DE HEMODIÁLISE DIALOG HDF e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00585457/2018-03. Total de 12 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.462.101,4964. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 07/04/2020. Abertura das Propostas: 20/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material de médico hospital (FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEWe outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00358555/2019-42.08 itens (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.771.998,2384. Cadastro das Propostas: a partir de 07/04/2020. Abertura das Propostas: 20/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do produto ÓLEO DE LINHAÇA EM CÁPSULAS e outro em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00424933/2019-93. Total de 3 itens (Ampla concorrência, cota reservada e exclusivo às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 134.645,11. Cadastro das Propostas: a partir de 07/04/2020. Abertura das Propostas: 20/04/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 32/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ALMIXCOMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.594.621/0001-67: GRUPO 1 (R\$ 37.603,65), GRUPO 02 (R\$ 74.984,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 96.839,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 43/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 19.231.616/0001-00: item 03 (R\$ 8,45), item 04 (R\$ 19,50) item 05 (R\$ 19,50), item 06 (R\$ 19,90), item 07 (R\$ 12,99), item 08 (R\$ 14,59), item 09 (R\$ 14,59). Os itens 01, 02, 10 e 11, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 51.028,39.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 55/2020, sagrou-se vencedora (empresas, itens e valores unitários): NATULAB – LABORATÓRIO S/A CNPJ: 02.456.955/0001-83: item 01/02 (R\$ 0,5900); COMERCIALVALFARMAEIRELI-02.600.770/0001-09, item 03/04 (R\$ 0,0600); MEDCOMCOMÉRCIODEMEDICAMENTOSHOSPITALARES- CNPJ: 25.211.499/0003-79, item 09/10 (R\$ 60,5700); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 27.325.768/0001-91, item 14 (R\$ 2,3900); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91: item 07/08 (R\$ 2,5650). Os itens 02, 04 e 10 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Os itens 12 e 15 foram desertos e os itens 05, 06, 08, 11, 13, 16 e 17 restaram fracassados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 1.335.080,070.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 59/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: item 01 (R\$ 5,50), item 02 (R\$ 5,50); NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 06.629.745/0001-09: item 04 (R\$ 13,00), item 05 (R\$ 13,00); ELI LILLY DO BRASIL LTDA – CNPJ: 43.940.618/0001-44: item 06 (R\$ 2.413,94), item 07 (R\$ 2.413,94); COMERCIAL VALFARMA EIRELI – CNPJ: 02.600.770/0001-09: item 08 (R\$ 21,12), item 09 (R\$ 21,12); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 28.911.309/0001-52: item 10 (R\$ 0,42), item 11 (R\$ 0,42); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A - CNPJ: 01.571.702/0001-98: item 12 (R\$ 20,00), item 13 (R\$ 20,00); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 15.031.173/0001-44: item 18 (R\$ 8,77), item 19 (R\$ 8,77), item 20 (R\$ 0,1150); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI – CNPJ: 31.556.536/0001-11: item 21 (R\$ 0,09); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA – CNPJ: 21.595.464/0001-68: item 22 (R\$ 11,33); PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 20.489.064/0001-05: item 23 (R\$ 11,33). Os itens 14, 15, 16 e 17, restaram fracassados, item 03 deserto e os itens 02, 05, 07, 09, 11 e 13, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 16.978.272,69.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 62/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 62/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13: item 06 (R\$ 370,88); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.123.417/0001-60: item 07 (R\$ 5,36); MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.211.499/0003-79: item 11 (R\$ 43,27), item 12 (R\$ 804,40), item 13 (R\$ 804,40), item 14 (R\$ 804,40). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10 e 15 restaram desertos, item 09 fracassado e os itens 12 e 14, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 3.194.219,52.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 66/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: item 14/15 (R\$ 3,2500). O item 15 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Os itens 1, 2 e 7 foram desertos e os itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17 restaram fracassados. Perfazendo o valor total lícitado de R\$ 83.762,2500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e empresa DAVI NOBUO ITINOSEKI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.938.670/0001-65, para aquisição de PONTEIRA 1000 µL SEM FILTRO, item 7, preço unitário R\$ 0,03, quantidade de 12.000 unidades, com Valor total do item em R\$ 360,00, na modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 08/2020 processo nº; 00063-00003200/2019-34 ata assinada em 03/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Davi Nobuo Itinoseki.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020- UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2020, sobre a aquisição de MATERIAL TÉCNICO visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 00063-00002824/2019-34. Resultado dos itens: Item 1 (ME/EPP) - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 100 ml, foi cancelado no julgamento; Item 2 (ME/EPP) - BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS – 250 ml, foi cancelado por inexistência de proposta - deserto; Item 3 - 324 und. de BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS – 250 ml- empresa ACTS DO BRASIL LTDA., CNPJ:04.534.176/0001-84 - Vlr Unitário de R\$ 195,00 e o Vlr total R\$ 63.180,00; Item 4 (ME/EPP) - BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS – 500 ml cancelado por inexistência de proposta - deserto; Item 5 - 198 und. de BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS – 500 ml- empresa ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ:04.534.176/0001-84 - Vlr Unitário de R\$ 170,00 e o Vlr total R\$ 33.660,00; Item 6 (ME/EPP) - CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 G, foi cancelado no julgamento; Item 7 (ME/EPP) - CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24G, foi cancelado no julgamento; Item 8 (ME/EPP) - PLACA DE CULTIVO CELULAR - cancelado por inexistência de proposta - deserto; Item 9 - (ME/EPP) CLORETO DE SÓDIO 500 ml bolsa flexível, foi cancelado por inexistência de proposta - deserto; Item 10 (ME/EPP) SERINGA 5 ml, foi cancelado por inexistência de proposta - deserto. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

Convocar ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, matrícula nº 63.616-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00199487/2019-07, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar HAROLDO FRECHIANI ALVES, matrícula nº 56.384-6, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº00080-00199462/2019-03, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar CAMILA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE BOTELHO, matrícula nº 60602384, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00227293/2019-09, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar DIONE APARECIDA ALVES, matrícula nº 00414905, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00164544/2018-48, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar FABIO TRAVASSOS DE ARAÚJO, matrícula nº 02086999, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00189527/2019-02, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar JULIANA APARECIDA DE JESUS, matrícula nº 60114967, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte,

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080-005801/2015, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar MARCELO DE MOURA RIBEIRO, matrícula nº 60553715, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00022216/2019-56, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância – CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, Processo-SEI nº 00080-00237407/2019-11, obteve-se o seguinte resultado: APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASILIA - APB, está devidamente HABILITADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 60/DGP - PMDF, DE 06 DE ABRIL DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de acórdão judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica os seguintes candidatos na condição sub judice:

- a) ALLAN VASQUES MEDEIROS, inscrição nº 197137396 (sub judice, Processo nº 0701919-93.2019.8.07.0018);
- b) JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES, inscrição nº 197116728 (sub judice, Processo nº 0702622-24.2019.8.07.0018);
- c) VINICIUS FERREIRA NAVES, inscrição nº 197123903 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703169-64.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 17 de abril de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 – Conjunto C – Lote 2 – Guarã II – Guarã/DF – CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 61, DE 06 DE ABRIL DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 em razão do trânsito em julgado das demandas judiciais abaixo relacionadas, torna pública a exclusão da condição sub judice dos candidatos, passando estes à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, conforme a seguir.

- a) KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO, inscrição nº 197119921, Mandado de Segurança nº 0704551-92.2019.8.07.0018, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- b) KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMERO, inscrição nº 197106869, Mandado de Segurança nº 0704060-85.2019.8.07.0018, em andamento na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018
Processo: 00054-00030986/2019-71 – PARTES: DF/PMDF x T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 05/04/2020 a 04/04/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de suprimento de carga dos sites da rede MAN/LAN/WAN/WLAN da PMDF, com fornecimento de materiais sobressalentes, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3,230700%, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de fevereiro de 2019, com base no Parecer Técnico n. 550/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 36572721) e no Despacho do Chefe do DLF, de 05/03/2020 (Doc. SEI n. 36582814). VALOR: R\$ 70.112,34 (oitocentos e setenta mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
Serviços	22.092 UST's	R\$ 34,27	R\$ 757.092,84
Materiais sobressalentes			R\$ 113.019,50
Total			R\$ 870.112,34

NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000322, 2020NE000323 e 2020NE000324, de 26/03/2020, FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.40 e 33.90.40, respectivamente. ASSINATURA: 02/04/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00054-00015217/2019-43. PARTES: DF/PMDF x CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento, balanceamento e reparos em casos de sinistros para 221 (duzentos e vinte e um) veículos de marca DODGE, modelo JOURNEY, ano 2019, durante o período de garantia, em concessionária autorizada pela montadora/fabricante do veículo, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e na Proposta. VALOR: R\$ 3.927.385,25 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000270 de 11/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000269 de 11/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000273 de 11/03/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE00068 de 12/03/2020. FONTE DE RECURSO: 131016283. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE00067 de 12/03/2020. FONTE DE RECURSO: 131016283. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE00069 de 12/03/2020. FONTE DE RECURSO: 131016283. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE00072 de 12/03/2020. FONTE DE RECURSO: 131016282. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE00068 de 12/03/2020. FONTE DE RECURSO: 131016282. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE00076 de 12/03/2020. FONTE DE RECURSO: 131016282. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso I, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93. ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CICERA GOMES VITAL SILVA, na qualidade de Administradora.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 28.617,24 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 08.247.960/0001-62, Contrato: 38/2017, decorrente de pagamento de fatura com falta do satisfatório valor empenhado, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações do CBMDF no exercício de 2019, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00005318/2020-78. Em 03 de abril de 2020, DAVID RODRIGUES DOS SANTOS; Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040839/2020

Processo: 00090.00003553/2020-41. DAS PARTES: SEMOB x RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na limpeza automatizada das coberturas dos abrigos com jateamento d'água sob pressão, nos casos especificados, nos módulos pré-moldados de concreto dos abrigos de passageiros de ônibus padrão tipo "C", na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, consoante específica o Termo de Referência (36220000), a Proposta (37306134) e a Justificativa de Dispensa de Licitação (38169353), que passam a integrar o presente Contrato. O valor total do Contrato é de R\$ 197.972,75 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo atendido à conta de dotações orçamentárias

consignadas no orçamento corrente. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101 - Programa de Trabalho: 261228216239600075 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 100000000, o empenho é de R\$ 197.972,75 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2020NE00383, emitida em 02/04/2020, sob o evento 400091, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução total da obra é de 33 (trinta e três) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O recebimento provisório dos serviços será feito após sua conclusão, a pedido da CONTRATADA para cada Ordem de Serviço integralmente atendida, pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar do pedido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e fotografia do objeto. O recebimento definitivo das obras será efetuado pela comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES, na qualidade de Representante legal.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL (I TRIMESTRE/2020)

Processo: 00095-00002392/2018-12 PRIMEIRO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL (I TRIMESTRE/2020) DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o I Demonstrativo Trimestral de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do DF - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODE, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: JANEIRO – R\$ 0,00, FEVEREIRO – R\$ 2.220,00 e MARÇO – R\$ 180,00, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – Publicidade e Propaganda Institucional – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2020NE00048 é de R\$ 18.332,00 (Dezoito mil e trezentos e trinta e dois reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 20.732,00 (Vinte mil e setecentos e trinta e dois reais) e um saldo orçamentário disponível de zero reais. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no I Trimestre/2020. Não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 8.268,00 (Oito mil e duzentos e sessenta e oito reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor. No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 – Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 – Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no I Trimestre/2020, não sendo realizado contingenciamento pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor. CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 00097-00003022/2020-61. Contratante: METRO-DF. Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. - ME. CNPJ: 11.545.051/0001-15. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2019. Objeto: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e supressão quantitativa do objeto. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 2.820, 18 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.451.6216.3087.0002, Fonte de Recursos 100 e Natureza de Despesa 44.90.51. Número da Nota de Empenho: 2020NE00234. Data de Assinatura: 03/03/2020. Pela Contratante: Flávio Murilo Gonçalves Prates Oliveira, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho.

Processo: 00097-00005075/2018-00. Contratante: METRO-DF. Contratada: VIA ENGENHARIA S.A. CNPJ: 00.584.755/0001-80. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência da avença, sem custos adicionais à Contratante. Modalidade de licitação: Concorrência. Vigência: de 25/06/2020 a 30/07/2020. Data de Assinatura: 19/03/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: André Mendonça Tufenkjian.

Processo: 0097-000011/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: Cartório do 5º Ofício de Notas. CNPJ: 01.720.317/0001-65. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019. Objeto: Prestação de serviços notariais e de registro para o METRO-DF. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 4.500,00. Vigência: De 17/03/2020 a 16/03/2021. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2020NE00233. Data de Assinatura: 04/03/2020. Pela Contratante: Delcimar de Oliveira Silva.

Processo: 0097-000288/2018. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S - EPP. CNPJ: 90.495.946/0001-69. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato n.º 005/2019, sem custo adicional à Contratante. Modalidade de licitação: Tomada de preço. Vigência: De 13/06/2020 para 11/09/2020. Data de Assinatura: 18/03/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Jeremias Wolff.

Processo: 0097-000310/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 03.154.858/0001-07. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato N.º 029/2016. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência, sem majoração de valor. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Vigência: De 22/06/2020 a 22/03/2021. Data de Assinatura: 19/03/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Fabio de Azevedo Montoro.

Processo: 0097-000647/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 01.796.430/0001-24. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 012/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 012/2018 por mais 12 meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 1.337.344,92. Vigência: de 19/03/2020 a 19/03/2021. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Número da Nota de Empenho: 2020NE00354. Data de Assinatura: 19/03/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates Oliveira. Pela Contratada: Flavio Rodrigues Barcelos.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00417-00007856/2017-52. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (37982484), para que adquira a eficácia necessária a dispensa de licitação em favor da empresa CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.606.774/0001-11, no valor anual de R\$ 177.753,48 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00365 (37750154), de 27/03/2020. Em 02 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 078/2020

Processo: 092.002454/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição artigos para uso em laboratório (balões, baldes, bandejas, barras, béquers, câmaras, escovas, espátulas, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO:

11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias; PRAZO DE ENTREGA: 30 dias; ABERTURA: 24/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/04/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 079/2020

Processo: 092.001768/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento comum CP II. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.9030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos; PRAZO DE ENTREGA: 03 dias úteis; ABERTURA: 24/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/04/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 080/2020

Processo: 092.0003873/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em compressores ATLAS COPCO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 24/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 07/04/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PININEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 69/2020

Processo: 092.001035/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 12 meses; PRAZO DE ENTREGA: 05 dias úteis. Abertura marcada anteriormente para: 09/04/2020, foi prorrogada por solicitação da área técnica por 15 dias. NOVA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/04/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2019 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços para aquisição de café, açúcares e filtros de papel: da forma que se segue: Empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03, vencedora do itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 44.704,00; Empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 20.425.201/0001-48, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 1.120,00; Empresa GLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.492.549/0001-22, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 3.396,00. Os itens 5, 6, 9 e 10 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, na página 43.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 837/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A e a Tellus Informática e Telecomunicações LTDA. Processo: 00310-00002479/2020-02, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic - e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 06/04/2020. Objeto: Contratação Emergencial Para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Implantação, Operação e Gestão do Planejamento, Implantação, Operação e Gestão do Teletendimento Receptivo e Ativo aos Clientes Internos e Externos da CEB Distribuição S.A. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 7.645.615,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e GUSTAVO ALVARES DOS SANTOS; e pela contratada: LUIZ CARLOS RODRIGUES.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0112-000772/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 028/2018- ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2020. VALOR: R\$ 626.254,50. RECURSOS: Nota de Empenho 2020NE00523, Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 05/2020
00150-0000443/2020-20**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVACAO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.829/0001-71, neste ato representada por MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “São Sebastião Folia 2020”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$216.569,23 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750116; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$216.569,23 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00199, emitida em 02/04/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/11/2020. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 03 de abril de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 02/2020
SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO - SHJB - ETAPAS 1 E 2
E NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - SHVP - TRECHO 1 E 3**

A DIRETORIA COLEGIADA na sessão 3426, decide prorrogar por 60 (sessenta) dias todos os prazos estabelecidos no Edital de CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 - REURB, referente aos imóveis remanescentes ocupados, exclusivamente residenciais unifamiliares, derivados da regularização fundiária em áreas de regularização de interesse específico, localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico - SHJB - Etapas 1 e 2 e no Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP - Trecho 1 E 3, com fulcro na Resolução nº 256, do Conselho de Administração da Terracap. Tendo como data limite para o encerramento da apresentação de propostas o dia 05 de junho 2020.

Em 06 de abril de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2020.**

Processo: 00431-00004214/2020-91. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES e o INSTITUTO TOCAR. DO OBJETO: tem por objeto o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020, com a oferta de alojamento provisório, atenções e provisões materiais, conforme as necessidade detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e provimento das necessidades verificadas, conforme orientação expressas nas Notas Técnicas nº 11/2020-SUBSAS e nº 12 (37774019; 38107373), respectivamente, e no Plano de Trabalho (37774894). VALOR GLOBAL: R\$ 2.394.837,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos); FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.6228.9073.0007; ASSINATURA: 04/04/2020; SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário Interino de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil, RITA DE CÁSSIA FELICETTI DE OLIVEIRA, Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040743/2020

Processo: 00431-00001083/2020-91. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF, e o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. OBJETO: contratação de serviços bancários para operacionalização do pagamento de Benefícios Socioassistenciais de gestão da Unidade de Benefícios Socioassistenciais – UNIBS e solicitados nas unidades de atendimento da Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: I – Código/ U.G.: 180101-00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II – Unidade Orçamentária: 17101- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF -SEDES; III – Esfera: 2 – Seguridade Social; IV – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado; V – Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002- Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda – Distrito Federal; VI – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VII – Subitem da Despesa: 81 - Tarifas Bancárias. VALOR CONTRATUAL: O valor total para a vigência do contrato, referente às tarifas bancárias do Contrato é de R\$ 188.608,64 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. O empenho inicial é de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Nota de

Empenho nº 2020NE00156, emitida em 13/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo (37070176). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 26/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES – Secretário de Desenvolvimento Social, e pelo BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI, DIRETOR-DISEP.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 171ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de abril de 2020, às 9h, via videoconferência.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 3 - ADASA, DE 02 DE ABRIL DE 2020 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, torna público o adiamento das inscrições e das provas, que ocorreriam conforme cronograma constante no Anexo II, do Edital nº 1 – ADASA, de 3 de março de 2020, publicado no DODF nº 42 em 4/3/2020, do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Torna público, ainda, que serão devidamente divulgadas, por edital, as novas datas para as inscrições e para a realização das provas, bem como os locais de aplicação das provas e o novo cronograma do Concurso.

PAULO SALLES
Diretor-Presidente da Adasa

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI ME - CNPJ nº 13.544.130/0001-37 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos médicos para o TCDF durante o exercício de 2020- Processo nº 1885/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como

pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis – Vigência e Execução: de 03/04/2020 a 31/12/2020 – Valor estimado: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01126823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00357 - Data de Emissão da NE: 30/03/2020 - Valor da NE: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)- Data da Assinatura: 03/04/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Vilmar Pereira do Carmo Júnior.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1º TRIMESTRE/2020

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses janeiro, fevereiro e março de 2020.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
57/2020	Prestação de serviço de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário no DF, nas colunas de classificados. Contrato nº 12/2018.	1	164,50	CNPJ 09.168.704.0001-42 EBC – Empresa Brasil de Comunicação S.A.
Programa de Trabalho 01.131.8231.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 131.835,50

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
Chefe

INEDITORIAL

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Reforma nº 3/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QI 07, Lotes 620 e 640, Gama, Brasília /DF, processo nº 00391-00006470/2019-11. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-270/2020

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 8/2020, para a atividade de Posto de Combustível, na QR 318, Comércio Local, Lote A, Santa Maria, Brasília /DF, processo nº 00391-00015822/2017-59. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-271/2020